

Quarta-feira, 16 de Julho de 1986



 PORTO  
PAGO

# DIÁRIO

# da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 15 DE JULHO DE 1986

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando Monteiro do Amaral

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Mala Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 55 minutos.

Foi aprovado o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre os recursos interpostos pelo PCP e pelo MDP/CDE relativos à admissão da proposta de lei n.º 30/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para aprovar o Regulamento Disciplinar da PSP, tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados José Manuel Mendes (PCP), Seiça Neves (MDP/CDE), Figueiredo Lopes (PSD), Andrade Pereira (CDS), José Carlos Vasconcelos (PRD) e Jorge Lacão (PS).

Lido o respectivo relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano foi discutida e aprovada, na especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 31/IV, que altera a Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 1986.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Nogueira de Brito (CDS), Ivo Pinho (PRD), Octávio Teixeira (PCP), Rui Machete (PSD), José Magalhães (PCP), Lopes Cardoso (PS), Vidigal Amaro e Carlos Carvalhas (PCP), Ferraz de Abreu (PS), Victor Ávila (PRD), José Luís Nunes (PS), Próspero Luís (PSD), João Cravinho (PS), Carlos Brito (PCP), Alexandre Manuel (PRD), Jorge Lemos (PCP), Gomes de Pinho (CDS), Helena Torres Marques (PS), Ilda Figueiredo (PCP), José Carlos Vasconcelos (PRD) e Seiça Neves (MDP/CDE).

Entretanto, foram aprovados dois relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do PSD, do CDS e do PCP.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 21 horas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 55 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.

Adérito Manuel Soares Campos.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António d'Orey Capucho.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Próspero Luís.

Fernando Monteiro do Amaral.

Francisco Mendes Costa.

Francisco Rodrigues Porto.

Guido Orlando de Freitas Rodrigues.

João Domingos Abreu Salgado.

João Luís Malato Correia.

José Ângelo Ferreira Correia.

José Assunção Marques.

José Augusto Santos Silva Marques.

José Filipe de Athayde Carvalhosa.

José Francisco Amaral.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Júlio Vieira Mesquita.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Mendes Bota.

José Mendes Melo Alves.

José Pereira Lopes.

Licínio Moreira da Silva.

Luís António Damásio Capoulas.

Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Ferreira Martins.

Manuel Maria Moreira.  
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Miguel Fernando Miranda Relvas.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.  
 Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Agostinho de Jesus Domingues.  
 Américo Albino Silva Salteiro.  
 António Almeida Santos.  
 António Domingos de Azévedo.  
 António Frederico Vieira de Moura.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Manuel Luís.  
 Carlos Manuel G. Pereira Pinto.  
 Hermínio da Palma Inácio.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Augusto Fillol Guimarães.  
 José Barbosa Mota.  
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 António Alves Marques Júnior.  
 António Lopes Marques.  
 António Magalhães de Barros Feu.  
 Arménio Ramos de Carvalho.  
 Bárto de Paiva Campos.  
 Carlos Alberto Narciso Martins.  
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.  
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.  
 Defensor Oliveira Moura.  
 Fernando Dias de Carvalho.  
 Francisco Armando Fernandes.  
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.  
 João Barros Madeira.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Caeiro Passinhos.  
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 José Fernando Pinho da Silva.

José Luís Correia de Azevedo.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 José da Silva Lopes.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.  
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.  
 Rui José dos Santos Silva.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Ávila da Silva.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vidigal Amaro.  
 Belchior Alves Pereira.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Manafaias.  
 Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José António Gonçalves do Amaral.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Lâmpreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel dos Santos Magalhães.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Margarida Tengarrinha.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.  
 Saul Feteira Fragata.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 António José Tomás Gomes de Pinho.  
 António Vasco Mello César Menezes.  
 António Filipe Neiva Correia.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 João Gomes de Abreu Lima.  
 José Luís Monteiro Pereira Seixas.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 José Maria Andrade Pereira.  
 Náraña Síñai Coissoró.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 João Manuel Caniço Seiça Neves.

**Deputados independentes:**

Maria Amélia Mota Santos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura dos diplomas entrados na Mesa.

**O Sr. Secretário (Mota Torres):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na última sessão plenária deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 260/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Vítor Ávila e outros, do PRD, relativo ao regime jurídico dos avales do Estado; ratificações n.ºs 86/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Gomes de Pinho e outros, do CDS, relativa ao Decreto-Lei n.º 167/86, de 2 de Julho, que cria um processo de recuperação de empresas em situação de falência e 87/IV, da iniciativa da Sr.ª Deputada Zita Seabra e outros, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 140/86, de 14 de Julho, que fixa em 11% e em 24% as taxas das contribuições a pagar pelos trabalhadores e entidades patronais, respectivamente, relativas às remunerações por trabalho prestado; e proposta de lei n.º 36/IV, que aprova a Lei do Emparelhamento Rural.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, estão em apreciação os recursos interpostos pelo PCP e pelo MDP/CDE de admissão da proposta de lei n.º 30/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para aprovar o Regulamento Disciplinar da Policia de Segurança Pública.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Sr. Presidente, estava agendado para hoje o debate sobre a impugnação da proposta de lei n.º 27/IV, que pretende interpretar o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407-A/75, relativo à nacionalização de prédios rústicos beneficiados.

Ao ver a agenda de trabalhos para hoje, verifico que esse ponto não consta da ordem de trabalhos.

Gostriamo que o Sr. Presidente informasse a Câmara das razões da retirada desse debate da agenda.

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, dentro de pouco tempo dar-lhe-ei uma resposta concreta mas creio que essa proposta foi retirada.

*Pausa.*

Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha, há um ofício que foi dirigido ao Parlamento pelo Sr. Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares, que é do seguinte teor:

Tenho a honra de informar V. Ex.ª que o Governo, em face do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos e Liberdades e Garantias, sobre o recurso de admissão da proposta de lei n.º 27/IV (Interpreta o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407-A/75, de 30 de Julho — Nacionalização de prédios rústicos beneficiados), decidiu retirar esta proposta, com vista a evitar uma discussão inútil no Plenário, tendo em conta as posições de voto já manifestadas na respectiva Comissão.

Explicita-se no entanto, que o facto de o Governo retirar a mencionada proposta não significa concordância com a posição expedita no referido parecer, nem prejudica a possibilidade de o Governo vir a renovar a iniciativa legislativa em apreço.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Nesse caso, Sr. Presidente, se o Governo refere «[...] que o facto de o Governo retirar a mencionada proposta não significa concordância com a posição expedita no referido parecer, nem prejudica a possibilidade de o Governo vir a renovar a iniciativa legislativa em apreço», quero assinalar alguns aspectos que me parecem muito importantes, pelo que desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, V. Ex.ª poderá interpelar a Mesa mas não vamos entrar na discussão deste problema, precisamente porque ele foi retirado da agenda.

Por seu lado, as interpelações têm de ser curtas e a resposta à interpelação que V. Ex.ª fez à Mesa já foi dada.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Sr. Presidente, sob a forma de interpelação, desejo dizer que consideramos manifesto que, com esta retirada, o Governo pretende evitar que a sua estrondosa derrota venha a público, evitando que o relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias seja lido em Plenário.

*Protestos do PSD.*

O Governo pretende evitar que seja publicamente desmascarado o escândalo...

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, V. Ex.ª está a fazer alegações, pelo que agradeço que ponha um ponto final na questão. A proposta de lei foi retirada, pelo que não vamos retomar o assunto, pois caso contrário estaríamos a ultrapassar o Regimento e tudo quanto tem sido ditame e orientação da nossa actividade parlamentar.

**A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP):** — Muito bem, Sr. Presidente.

Mas só quero sublinhar que a proposta de lei foi retirada para que não aparecesse publicamente a derrota que o Governo sofreu.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em apreciação o recurso de admissibilidade da proposta de lei n.º 30/IV, interposto pelo PCP e pelo MDP/CDE.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, ainda relativamente à matéria anterior, quero fazer uma curta declaração.

Sendo omissa a declaração do Governo quanto à posição dos vários partidos na Comissão, gostaria de deixar claro que o CDS considera constitucional a proposta do Governo e, mais do que isso, consideraria extremamente interessante a sua aprovação.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Gomes de Pinho, o qual V. Ex.<sup>a</sup> acabou de produzir não foi propriamente uma interpelação à Mesa.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, desejo interpellar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado. Espero que a interpelação que V. Ex.<sup>a</sup> vai formular à Mesa não seja nos termos das que acabaram de ser feitas, pois não se tratou de verdadeiras interpelações.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, com efeito não vamos aqui dizer qual a nossa posição face à referida proposta de lei mas tão-somente perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> a data de entrada deste ofício do Governo.

**O Sr. Presidente:** — A data de entrada do referido ofício é a de ontem, 14 de Julho, Sr. Deputado.

**O Orador:** — E a que horas é que tal se verificou, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Não está registada a hora, Sr. Deputado, mas como o ofício ainda foi remetido à Comissão, deverá ter entrado por volta das 15 horas.

**O Orador:** — Eu gostaria de ter conhecimento dessa hora, uma vez que os grupos parlamentares têm de preparar as suas intervenções e nestes casos deveriam ser avisados por forma a que os deputados que têm de preparar as suas intervenções, não o estarem a fazer em vão quando têm outros trabalhos com que melhor poderiam ocupar o seu tempo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o despacho que dei quando ontem o documento deu entrada diz precisamente:

À 1.ª Comissão, para tomar conhecimento e, depois, ao SAP para juntar ao respectivo processo e circular pelos grupos parlamentares.

Contudo, este circuito não se faz de forma instantânea nem electrónica. Importa uma certa burocracia e acho que os serviços estão, certamente, a cumprir o meu despacho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, lamento fazer perder tempo ao Plenário mas desejo interpellar a Mesa com uma pergunta muito simples: por que razão é que a Mesa, tendo-me eu inscrito com clara evidência antes de qualquer outro colega, não me concedeu a palavra imediatamente a seguir à Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Tengarrinha?

Está a tornar-se sistemático a minha bancada não ser notada quando da primeira fila se pede a palavra.

**O Sr. Presidente:** — É natural que V. Ex.<sup>a</sup> tenha razão, Sr. Deputado António Capucho.

Contudo, deve notar que não tenho a incumbência de anotar os nomes dos senhores deputados que pedem a palavra. Faltam na Mesa dois Srs. Secretários e, certamente por deficiência da Mesa, não se anotou o facto que V. Ex.<sup>a</sup> referiu.

Se tal se verificou, apresento desculpas em nome da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Lopes para proceder à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e assim fazer introdução ao debate.

**O Sr. Figueiredo Lopes (PSD):**

#### Parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

**Assunto:** Recursos de admissão da proposta de lei n.º 30/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para aprovar o Regulamento Disciplinar da PSP.

1 — Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português e do Movimento Democrático Pôrtuguês interpuseram recurso da admissão da proposta de lei n.º 30/IV, alegando, em síntese, que contém violações aos princípios consignados na Constituição da República.

Devendo esta Comissão Parlamentar elaborar parecer sobre os referidos recursos, optou pela sua apreciação em conjunto por razões de economia processual.

2 — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português invoca em abono do seu recurso os seguintes fundamentos:

- a) Violção do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa;
- b) Militarização da PSP;
- c) Restrições de direitos incompatíveis com o disposto nos artigos 18.º, 27.º, 44.º e 60.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

3 — O Grupo Parlamentar do Movimento Democrático Português, explanando, por seu lado, e com maior detalhe, os princípios e os preceitos constitucionais que considera violados não só pela proposta do Governo mas também pelo anteprojecto do diploma que o acompanha, abona a sua posição com os seguintes fundamentos:

- a) Ao considerar a PSP como força militarizada, a matéria que o Governo pretende regular é da competência reservada da Assembleia da República, razão por que a proposta de lei viola o artigo 167.º da Constituição; se, em alternativa, a não considerarmos como tal, viola o artigo 18.º, n.º 2, da Constituição, porque restringe direitos fundamentais;

- b) O artigo 29.º, alíneas c), d), e) e f) do anteprojecto do diploma anexo à proposta viola o disposto nos artigos 27.º, 44.º, e 60.º da Constituição;
- c) O artigo 31.º, n.º 2, do mesmo texto viola o artigo 60.º, n.º 1, alíneas a) e d) da Constituição;
- d) O artigo 38.º, n.º 1, também do anteprojecto, viola o artigo 32.º, n.os 2 e 5 da Constituição.

4 — Apreciando as razões invocadas pelo PCP relativamente à desconformidade entre a proposta de lei e o prescrito no n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, de acordo com o qual «as leis da autorização legislativa devem definir o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização [...]», verifica-se que:

- a) O objecto da autorização está definido no artigo 1.º da proposta de lei e consiste na aprovação do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública;
- b) A extensão da autorização está fixada no artigo 2.º;
- c) O sentido da autorização decorre do artigo 3.º;
- d) A duração da autorização está de forma expressa prevista no artigo 4.º.

A proposta de lei preenche, assim, os requisitos formais que a Constituição postula, tanto no que diz respeito à sua delimitação material (artigos 1.º, 2.º e 3.º), como à sua delimitação temporal (artigo 4.º). Isto sem prejuízo de ter sido desejável que, em matéria de tão consabido melindre, se tivesse ido mais longe no preenchimento daqueles requisitos. É certo que o Governo anexou, a título oficioso, o referido anteprojecto. Mas, como é óbvio, não pode esta Comissão, ao emitir o presente parecer, pressupor o conhecimento oficial do que dele consta, como se de facto constasse do próprio texto da proposta de lei de autorização legislativa em apreço.

5 — Os demais argumentos aduzidos pelo PCP são formulados em termos que *grosso modo* correspondem às razões invocadas pelo MDP que adiante se comentam.

6 — Quer num quer outro recurso se invoca a chamada «militarização da PSP» para, a partir daí, se concluir em alternativa:

Que, sendo assim, a matéria cai na esfera da reserva legislativa absoluta da Assembleia da República, não podendo, em consequência, ser objecto de autorização legislativa; Que, se assim não for, restrições de direitos, liberdades e garantias só podem ter lugar nos casos expressamente previstos na Constituição; não sendo esse o caso, a proposta viola o disposto no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição.

Cumpre assinalar que na proposta de lei *se ipsa* se não inclui qualquer referência que justifique este específico reparo, nomeadamente qualquer revelação da qualificação da PSP como força «militarizada» e que, o que a esse respeito se possa concluir ou inferir do anteprojecto oficiosamente anexo não pode, nesta sede e neste momento, ser utilizado para firmar ou infirmar um juízo sobre a constitucionalidade da mesma proposta.

7 — Esta mesma observação pode e deve ser oposta a todas as demais alegadas inconstitucionalidades do mencionado anteprojecto, até porque, pela sua própria natureza, não passa de um esboço de intenção, sem carácter definitivo. O texto em causa pode, pelo seu conteúdo específico, ser projectado para o plano da vontade de conceder ou não conceder a autorização solicitada, mas não para o plano da constitucionalidade da própria proposta de lei.

8 — Nestes termos, e em conclusão, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitiu por unanimidade o seguinte parecer:

Deve a proposta de lei em apreço ser objecto de apreciação de fundo pelo Plenário carecendo esta conclusão de qualquer significado sobre a constitucionalidade do texto do anteprojecto oficiosamente apenso.

Palácio de São Bento, em 10 de Julho de 1986. — O Relator, *António Jorge Figueiredo Lopes*. — O Presidente da Comissão, *António de Almeida Santos*.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP congratula-se com o parecer agora aprovado (pesem embora as suas limitações) e considera urgente pôr termo à situação de anomia, de práticas contrárias às exigências do estado democrático e desconformes com a Constituição da República no tocante ao Regulamento Disciplinar da PSP.

O que se passa neste domínio é, com efeito, aberrante, instabilizador, inconstitucional. Esquecendo momentos vividos em anteriores sessões da Assembleia e contemporâneos de outros executivos, o Ministério de Cavaco Silva, assume-se, mau grado as declarações propagadísticas, como co-responsável, e agora responsável maior, pelo pântano a que se chegou. Apresenta tarde e a más horas a sua iniciativa na Câmara, opta pelo caminho inadequado e obscuro da solicitação de uma competência delegada, ao invés de submeter-nos uma proposta de lei material, anexa um texto que, a merecer fé, está incômodo de soluções que contendem grosseiramente com a moldura constitucional. Entretanto, como lhe é peculiar e inato, multiplica-se em afirmações que afrontam o Parlamento, mas não honram a verdade dos factos nem prestigiam o exercício do poder.

Com efeito, o regime de disciplina para a PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 440/82, contém graves inconstitucionalidades, sempre por nós sinalizadas, reiteradamente apontadas pelo Supremo Tribunal

Administrativo. Do facto decorrem inconvenientes de monta, no plano interno da corporação e no da correcta delineação prescritiva de códigos de conduta que traduzam uma concepção de polícia pertinente à ordem democrática nascida com Abril de 1974. A falta de estabilidade legal gera, naturalmente, procedimentos anómalos, desrespeito por direitos elementares dos cidadãos, impunibilidades intoleráveis, a reprodução quotidiana de métodos que constituem uma realidade preocupante.

**O Sr. José Magalhães (PCP): — Lamentável!**

**O Orador:** — O recente relatório das polícias, que tanta crise causou nas hostes governamentais, é bem um espelho do rosto indesejado — e inadmissível — que se conhece. O regulamento de disciplina deve conduzir à inversão do feio retrato constante desse relatório.

Ora, sabido isto, que faz o Ministério da Administração Interna? Submete-nos, quase em cima de férias, com o beneplácito do Governo, um projecto de regulamento, acompanhando um articulado que, accionado a partir da faculdade das alíneas *d)* dos n.ºs 1 dos artigos 168.º e 200.º da Constituição, visa subtrair os deputados à intervenção legiferadora, à discussão aprofundada de uma matéria de reconhecido melindre. É um tropismo mórbido este, sem dúvida politicamente significativo. Ademais, em bom rigor técnico, como o PCP arguia no recurso de admissibilidade que interpôs, é confirmado pelo parecer agora aprovado por unanimidade na 1.ª Comissão, deixa a desejar a definição do sentido e da extensão da autorização pedida, a menos que, num esforço de boa vontade, mas sempre ilídimo, consideremos, para estes efeitos, as próprias opções legislativas do documento anexo que, sendo tomável como declaração de intenções, suscita severa reprovação. Nenhuma autorização legislativa poderia, aliás, viabilizar alguns dos objectivos que aí se assumem, importando, aliás, clarificar em que termos. O Governo tem todo um entendimento inconstitucional do que devem ser as forças policiais e, em espécie concreta, do que é a PSP. Adoptando a concepção de uma polícia militarizada, como comprovam as soluções que propôs no âmbito da proposta de lei de segurança interna, o Governo quer fazer tábua rasa da nossa lei fundamental, ignora ou deslembra uma velha e salubre tradição civilista portuguesa, fecha os olhos às indicações exuberantes dos estatutos similares em vigor na Europa a que, noutras esferas, endossa panegíricos incontinentes e lesivos dos interesses nacionais.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — É para nós claro que se impõe consagrar legalmente o contrário disto.

Desde logo, na reapreciação do problema à luz da história, depara-se-nos, a partir da Carta Régia de 2 de Julho de 1867, que criou a Policia Cívica, uma linha rigorosa, sem grandes fissuras, sublinhando a natureza civil dos corpos policiais. Assim, em Outubro de 1922, em plena democracia, António José de Almeida definia a essência da PSP nos termos de uma autoridade não militar. Os mesmos, afinal, que, com os naturais desenvolvimentos conceptológicos, correm no artigo 272.º da Constituição, determinaram o parecer n.º 181/80, da Procuradoria-Geral da República, Acór-

dãos do Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Administrativo, para lá de terem mobilizado o comentário e a exegese das mais marcantes personalidades, no plano universitário e no das instituições.

Vale a pena recordar, a título ilustrativo, uma passagem do Acórdão do STA, lavrada em processo recente:

A PSP é um organismo civil, integrado na Administração Pública, sujeita à superintendência do Ministro da Administração Interna, com uma função pública que visa, fundamentalmente, a defesa da legalidade democrática e dos direitos dos cidadãos e a garantia da segurança interna.

Diferente não poderia ser, de resto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a posição responsável de uma alta magistratura judicial. Lastimável é, isso sim, que o órgão de soberania Governo, tripudiando sobre leis a que deve acatamento sem reservas, enverede por percursos opostos.

Ao regredir as posturas que pertencem a uma época negregada do nosso passado, o Executivo testemunha a sua propensão para instituir uma polícia acrítica, boçalizada, integrada por cidadãos diminuídos em prerrogativas medulares, como as do direito de associação e sindicalização, transformados em dóceis instrumentos de políticas repressivas, a belalante dos seus cheques ou dos luminares governativos que os dirigem.

Nada disto, é óbvio, tem a ver com o Portugal em que vivemos, com uma sociedade que se quer fraterna e justa.

No quadro traçado, o Governo indica a intenção de afoitar-se à constrição de direitos, liberdades e garantias dos agentes da PSP, com violação do artigo 18.º da Constituição, tanto na área das regras sansionatórias (restrição ao regime de férias, ao lazer, ao espaço livre, ao bem-estar, penas típicas do foro militar, sejam elas o patrulhamento coactivo ou a transferência para outro comando distrital, com o que se intenta a reabilitação do desterro) como nas já aludidas de proibição de prosseguimento de actividades sindicais. Não o podemos permitir na delimitação da lei a aprovar: feridos seriam os artigos 27.º, 44.º, 60.º, n.º 1, do texto constitucional, bem como, na esfera das garantias processuais de defesa, o artigo 32.º Pulverizar-se-ia a presunção de inocência do arguido até que transitasse em julgado a sentença condenatória, estabelecer-se-iam sanções pecuniárias antes da produção final da lide, seriam aviltados princípios inalijáveis, de índole jurídico-penal, hoje verdadeiras conquistas da civilização e do homem.

Dir-se-á: mas o Governo pensa que detém poderes para assim agir já que, para ele, a PSP é uma força militarizada, ou, num belo fraseado para iludir pategos, que é «uma força militarizada que continua a ser civil», como disse um membro do Executivo, ou ainda, com menos decoro mas igual dispautério, uma «força híbrida que, na conjuntura presente, vê acentuados alguns traços militares dominantes».

O Governo, como se demonstra, pensa mal. E é incoerente. Se, honestamente, advogasse, de modo fundado, uma tal leitura, sempre se veria confrontado com o preceituado no artigo 167.º da Constituição, o que vale por afirmar: com a insusceptibilidade de delegação de competência legislativa, no dimínio em apreço, pela Assembleia. Não seguiremos essa via. A Assem-

bleia da República deve enjeitar firmemente a elaboração de texto filiado em tais concepções. E importa não perder mais tempo!

A PSP aguarda o que é indispensável e já demora: um regulamento vinculado à lei fundamental do País, uma disciplina democrática para uma polícia democrática, emanção do 25 de Abril, para o serviço da sociedade e do povo. E também precisa de um código deontológico escorreito, de uma ponderada e tempestiva redefinição de estruturas. O que urge é acção efectivamente estabilizadora, não retardada por conveniências obsoletas ou por normativos que tudo agravam pela sua insanidade. O que se impõe é erradicar as inconstitucionalidades do actual decreto, não substituirlas por outras igualmente gravosas e de consequências bem nocivas.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por um regulamento disciplinar da PSP conforme à matriz constitucional, sintonizado com as exigências da democracia, tecnicamente meritório, se baterá o Partido Comunista Português. O espaço para tal foi aberto pela Comissão ao propiciar a prossecução do procedimento legislativo, mediante um parecer em que se não judica no terreno das inconstitucionalidades referenciadas no projecto anexo à proposta de lei n.º 30/IV, salientando unanimemente a escassez dos elementos integradores do articulado *se ipsa* face ao disposto no n.º 2 do artigo 168.º da Constituição da República.

Votámos esse parecer, não votaremos qualquer autorização nos termos propostos e tudo faremos para impedir a viabilização final de um texto prescritivo que contrarie os pontos cardiais, de base constitucional, que enunciámos.

O nosso voto exprime, assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o teor de fundo das posições do PCP. E, como sempre acontece, traduz ainda a disponibilidade para um labor consciente e apurado, no sentido da maior especificação, rigor e bondade da lei a aprovar.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A presente proposta de lei mais do que uma mera autorização legislativa é uma verdadeira arma para jugular direitos fundamentais de cidadania, tais como os de associação e reunião que as modernas constituições do estado de direito consagram e designadamente o que com força imperativa vem comandado nos artigos 45.º e seguintes do nosso diploma fundamental.

Partindo do princípio que as forças policiais devem ser crescentemente militarizadas e não forças cívicas destinadas a cumprir o poder de império dos órgãos de soberania competentes acabou a proposta recorrida por reincarnar uma concepção de estado de polícia em tudo oposto ao do estado de direito, até na ultrapassada concepção do Prof. Marcelo Caetano que no seu *Manual* claramente toma a polícia como um ramo de actividade administrativa, ou, melhor dizendo, como um corpo administrativo com competência exclusiva e específica.

E tanto assim é que hoje assistimos nos países onde a administração se democratiza descentralizando-se a uma crescente importância das polícias municipais e mesmo à constituição de brigadas policiais de bairros e de vizinhos.

Mas a posição do Governo é de tal forma insustentável e ilegal que se encontra num beco sem saída.

Ao considerar a PSP como força militarizada a presente matéria cai na área de reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República [alínea m) do artigo 167.º da Constituição] e como tal não é susceptível da autorização legislativa que o Governo ora pretende.

Ao considerar-se a PSP como força não militarizada então qualquer restrição de direitos, liberdades e garantias só podem verificar-se nos casos expressamente previstos na Constituição (artigo 18.º, n.º 2), e de facto não é isso que o Governo pretende fazer, como se verifica pelo projecto de decreto-lei que acompanha a presente proposta de autorização legislativa.

De força unicamente repressiva que a proposta de lei prevê e deseja pretende-se uma força participativa e cumpridora, obediente e hierarquizada mas democrática e humanizada, tanto na relação com o cidadão como na sua textura interna.

Viola gravemente a proposta de lei — artigo 29.º, alíneas c), d) e f) do disposto nos artigos 44.º, 60.º e 27.º do texto constitucional.

A alínea c) do citado preceito porque questiona o direito ao lazer que é um dos direitos adquiridos pelas constituições do pós-guerra e que muito tem a ver com esse outro direito de natureza imaterial que é o direito ao bem-estar.

Ocupar com punição disciplinar os espaços livres de um trabalhador representa pois uma clara violação às disposições constitucionais atrás citadas.

O artigo 31.º, n.º 2, da proposta representa um dos mais graves atentados da proposta, não só por violar expressa e claramente o texto constitucional — artigo 60.º, n.º 1, mas também porque põe em causa um direito especialmente caro aos trabalhadores tão custosa foi a sua conquista. Referimo-nos ao direito a férias, que o próprio regime deposito em 25 de Abril, se viu na contingência de consagrar mesmo como direito indisponível no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969.

No mínimo poder-se-á dizer que a proposta de lei tem as garantias que aos cidadãos em geral cometem para organizar a sua defesa.

E, para enunciar apenas as mais importantes digamos que o diploma em apreço visa retirar garantias ao processo disciplinar quando não o suprime mesmo.

Exemplo claro do que vimos de afirmar é a não exigência de procedimento disciplinar escrito (nem oral) — artigos 19.º, n.º 3, e 63.º — o que se pretende estatuir em clara violação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Constituição.

Parece que para o Governo as penas de repreensão verbal, repreensão escrita e de patrulha, guarda, ronda ou piquete, até 5 por mês... ou não são penas... ou não deviam figurar no diploma... ou então está este claramente ferido de inconstitucionalidade.

Por outro lado, e finalmente, o n.º 1 do artigo 38.º da proposta de lei viola clara e inequivocamente o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 32.º do texto constitucional. Desde logo porque ofende o princípio do

acusatório que institui a presunção de inocência do arguido até ao trânsito em julgado da sentença condenatória.

Depois, porque antecipa em relação a este trânsito não só presumindo o arguido culpado, mas percentualizando mesmo a medida dessa culpa ao menos no que diz respeito ao vencimento condenando-se o presumivel culpado no desconto de um sexto do seu vencimento mensal.

Ora, além do texto constitucional antecitado, ofende esta medida do n.º 1 do artigo 38.º da proposta de lei, não só a consciência ética do estado de direito mas também os princípios jurídico-penais em que este se esconde, designadamente *nullum crimen sine lege e nulla poena sine crimen*.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é esta a polícia que desejamos para este país que queremos cada vez mais livre, o que vale por dizer mais fraterno e democrático.

*Aplausos do MDP/CDE e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Lopes.

O Sr. Figueiredo Lopes (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Administração Interna, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Depois de o Plenário ter tomado conhecimento do parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pouco mais há para dizer sobre a falta de fundamentação dos recursos de admissão da proposta de lei n.º 30/IV, apresentados pelo PCP e pelo MDP/CDE.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora essa!

O Orador: — Com efeito, contrariamente ao que alegam os Srs. Deputados recorrentes, a proposta de lei comporta todos os pressupostos de admissibilidade exigíveis e são esses que têm de ser debatidos aqui, podendo, portanto, ser votada porque não viola nenhum preceito constitucional. Mas vejamos, afinal, em que fundamentos se baseiam os Srs. Deputados recorrentes: por um lado, diz o PCP, que a proposta de lei não obedece ao disposto no artigo 168.º, n.º 2, da Constituição, além de sugerir outras possíveis violações, sem porém as demonstrar.

Por outro lado, diz estranhamente o MDP/CDE que a proposta é subjectivamente inconstitucional e viola normas processuais de foro constitucional, e isto porque o Governo teria a intenção de utilizar a autorização legislativa para, à sombra dela: a) coartar direitos fundamentais de cidadania; b) contribuir para uma crescente militarização das forças policiais.

Não é difícil demonstrar que nenhum destes fundamentos procede.

Em primeiro lugar, porque a proposta de lei obedece rigorosamente às regras estabelecidas na Constituição relativamente às leis de autorização legislativa. Como se diz no parecer da Comissão a este propósito, «a proposta de lei preenche os requisitos do n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, tanto no que diz respeito à sua delimitação material como à sua delimitação temporal».

E isto porque o Governo apresentou na Assembleia da República uma proposta no sentido de obter autorização para aprovar o Regulamento Disciplinar da

PSP — é este o objecto da autorização legislativa. As matérias que integrarão o Regimento Disciplinar e delimitarão a sua extensão aparecem expressamente enunciadas no artigo 2.º da proposta e fica igualmente estabelecido, no artigo 3.º da proposta, que o Governo vai legislar, no uso da autorização parlamentar, com o sentido de harmonizar o sistema disciplinar da polícia com o sistema prescrito no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, também este aprovado na utilização de uma autorização legislativa oportunamente concedida pela Assembleia da República.

Finalmente, propõe o Governo que lhe seja fixado um prazo de 90 dias para legislar no uso da autorização concedida.

Como se vê, o PCP não tem nenhuma razão ao invocar a violação do artigo 168.º, n.º 2, do Conselho da Revolução.

Igualmente não têm razão, nem o PCP nem o MDP/CDE, aí invocarem a crescente militarização da PSP. Com efeito, é exactamente no sentido da harmonização — como expressamente se define na proposta de lei — entre o Estatuto Civil dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local e o Estatuto Civil dos Funcionários e Agentes da PSP, que o Governo pretende legislar. E isso é bem expresso na proposta e não pode ser ignorado.

Mas o Governo não se limitou a respeitar e cumprir os requisitos formais da admissibilidade da sua proposta de lei de autorização legislativa. Entendeu, e bem, juntar, a título informativo, o texto de um anteprojecto de regulamento disciplinar da PSP.

Não era, porém, obrigado a fazê-lo. Como dizem Vital Moreira e Gomes Canotilhó:

«Não é obrigatório, naturalmente, que a autorização contenha um projecto de decreto-lei, mas ela não pode ser seguramente um cheque em branco (v. *Constituição da República Portuguesa; Anotada*, edição de 1985, p. 204).»

Não pretende, pois, o Governo que lhe seja dado um «cheque em branco».

Mas o facto de a proposta de lei vir acompanhada de um texto esclarecedor do objecto, sentido e extensão da autorização que solicita — texto este em que os Srs. Deputados recorrentes se basearam para construir um segundo grupo de argumentos contra a admissão da proposta de lei, porque nele e não na proposta terão encontrado «intenções» de restringir direitos, liberdades e garantias constitucionalmente protegidos — este facto, dizia eu, não pode legitimar qualquer conclusão sobre a inconstitucionalidade da proposta de lei. Neste sentido, se pronunciou, igualmente por unanimidade, a Comissão no seu parecer.

Por tudo isto, também, as alégações de inconstitucionalidade baseadas na apreciação do texto anexo à proposta de lei devem ser liminarmente rejeitadas.

Por ocasião do debate da autorização legislativa, não teremos qualquer dúvida em acompanhar os Srs. Deputados na apreciação desta matéria, na medida em que tal possa contribuir para clarificar os limites da autorização legislativa. Nessa altura se demonstrará a inconsistência dos argumentos de inconstitucionalidade que agora foram, extemporânea e inadequadamente, invocados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao recorrerem da admissão da proposta de lei de autorização legislativa para aprovar o Regulamento Disciplinar da PSP, os deputados do PCP, contrariamente àquilo que foi dito pelo Sr. Deputado José Manuel Mendes, não pretendem acelerar a substituição do ordenamento disciplinar actualmente vigente, porque, na prática, o que fizeram foi retardar a aprovação da proposta que o Governo se propõe seja aprovada. Mas ao recorrerem da admissão desta proposta, os Srs. Deputados do PCP e do MDP/CDE, além de pretenderem — com toda a legitimidade — criar um facto político, reviram uma vez mais a sua propensão para uma leitura dogmática e ortodoxa da Constituição da República e dos princípios e valores que todos temos de respeitar, mas que não podem servir de travão a iniciativas que, ao fim e ao cabo, vão dar corpo e sentido prático a esses mesmos princípios.

Não constituirá, senhores deputados, uma anomalia do sistema de legalidade democrática consagrada na Constituição da República, que importa corrigir sem mais delongas e que o Governo se propõe corrigir imediatamente, a ausência de um Regulamento Disciplinar da PSP, integrando normas claras e indiscutíveis, sem dúvidas, nem incertezas quanto aos deveres funcionais, os ilícitos disciplinares e as correspondentes sanções, como acontece hoje em dia com o Regulamento em vigor?

Senhores deputados, a Polícia de Segurança Pública é uma instituição nacional ao serviço do Estado e das populações que só pode cumprir eficazmente a sua missão se o ordenamento jurídico que a rege for claro e transparente, onde não haja dúvidas que originem sentimentos de insegurança para os seus agentes e funcionários.

À PSP está confiada a missão nacional e patriótica de defender a ordem pública democraticamente estabelecida e de garantir a segurança das pessoas e bens e o normal funcionamento das instituições.

Missão esta que, pela sua natureza e alcance, determina uma organização capaz, adequada e eficaz que impõe exigências próprias no que respeita à disciplina, à coesão, ao comando, à hierarquia, à instrução e até ao equipamento. São questões como estas, senhores deputados, que teremos oportunidade de debater proximamente com a serenidade e a responsabilidade que se deve ter sempre em todos os trabalhos parlamentares, mas muito em particular quando acontece estarem em causa questões que têm a ver com missões e objectivos nacionais de elevado interesse público, quando se trata de regulamentar funções que importa dignificar e quando se visa uma instituição que temos de prestar, não só pelo respeito que nos merecem os seus elementos, mas sobretudo por causa dos interesses públicos que prossegue e pelos elevados valores que garante e protege...

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., como são os da segurança interna e da manutenção da ordem pública, que tão ameaçados se encontram por inimigos tantas vezes encobertos, gerando crescente intranquilidade e desassossego das populações, além dos graves prejuízos da vida normal da sociedade e da organização do Estado democrático.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito descia a palavra, Sr. Deputado?

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para, nos termos habituais na Câmara, sempre que se está em sede de um debate de impugnação, fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Figueiredo Lopes.

**O Sr. Presidente:** — Mas, Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> já esgotou o seu tempo e o Sr. Deputado Figueiredo Lopes também já não dispõe de tempo para lhe responder, pois este debate não é um debate nos termos normais mas sim especializado e cada grupo parlamentar dispõe apenas de dez minutos para uma intervenção. Não há, por isso, possibilidade de alargarmos o debate a outras questões, designadamente, a pedidos de esclarecimento.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Presidente, não é meu hábito, nem o é desta bancada, proceder a qualquer forma de chicana parlamentar. Acontece que, neste domínio, não subscrevo a interpretação da Mesa e estarei, tal como o meu grupo parlamentar, disponível para, a todo o momento, clarificar a questão.

De toda a forma, peço a palavra para usar do direito de defesa, sem dramatismo mas com toda a legitimidade, como verá.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, Sr. Deputado, tem a palavra para usar do direito de defesa.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — O Sr. Deputado Figueiredo Lopes pôde, entre várias questões de mera opinião que não contestarei, emitir, a dada altura, um juízo acerca do procedimento da bancada do PCP, segundo o qual, ele estaria a entravar a iniciativa legislativa do Governo e, com esse método, a impedir que, efectivamente, a lei já exista.

Creio que se trata de uma afirmação gratuita, lesiva da dignidade dos agentes parlamentares — e, concretamente, de quem está nesta bancada e de quem nela neste momento usa da palavra —, que não pode passar em claro, tanto mais quanto é certo que sempre foi posição política por nós assumida (consta das actas, de tudo quanto é documentável e só não residirá, evidentemente, nas criações fantomáticas de qualquer deputado do PSD), a da urgência de um regime disciplinar da PSP conforme à Constituição e sintonizado com o Portugal democrático.

Sabemos que o decreto-lei de 1982 só não foi declarado inconstitucional porque, de facto, reprimiria a lei anterior, que é mais grave — se é que nestas coisas a gravidade se mede por graus. Sabemos também que a situação de anomia não pode nem deve manter-se. Para isso, importa laborar, mas fazê-lo com acerto constitucional, com tempestividade e, da mesma forma, com qualificação técnica.

Estes requisitos não são compagináveis com o pedido de autorização legislativa instruído como este vem — e é bom que o Sr. Deputado Figueiredo Lopes leia, na totalidade, o que consta do parecer da Comissão e não apenas uma pequena passagem que, truncada do seu contexto, lhe adultera claramente o sentido. Por esta

via, o Governo, ou quem quer que seja, não consegue pôr cobro a uma moldura intolerável através da criação de uma moldura também intolerável, com outros sinais.

Ora, neste quadro, é de todo em todo ilegítimo que o Sr. Deputado Figueiredo Lopes, ainda que no estilo cordato e manso que o caracteriza, se dirija à bancada do PCP em termos insultuosos, afrontosos da nossa idoneidade, contra os quais protesto veementemente, esperando de si o acto de justiça elementar que consiste em repor as coisas como são e de, obviamente, recusar levar até ao fim a interpretação malévolas que quis deixar a pairar.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Figueiredo Lopes, se deseja dar explicações ao Sr. Deputado José Manuel Mendes, tem a palavra.

**O Sr. Figueiredo Lopes (PSD):** — Poucas explicações poderei dar, de tal maneira são claros os factos.

Compreendo a irritação do Sr. Deputado José Manuel Mendes, mas peço-lhe, em primeiro lugar, que me diga se é ou não verdade que o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias não levanta qualquer obstrução à admissão da proposta. É essa a questão em debate.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Sr. Deputado, permite-me que responda à pergunta que me fez?

**O Orador:** — Com certeza, Sr. Deputado.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Respondo-lhe com uma outra pergunta: sendo certo que o PCP fundamentou, na altura da interposição do recurso e, há momentos, do alto daquela tribuna, mediante a minha intervenção, as razões que subjazem e subjazem à impugnação a que deu corpo, o exercício de faculdades regimentais e constitucionais constitui um entrave a alguma coisa?

É uma pergunta e a resposta do Sr. Deputado implicará a resposta àquela que me fez.

**O Orador:** — Sr. Deputado, a minha resposta é outra pergunta: entende ou não o Sr. Deputado que, se em vez de estarmos a discutir a impugnação,

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não podem entrar nesse diálogo pois, a ser assim, o debate nunca mais acabará. Esta discussão não é possível no sistema da carambola.

**O Orador:** — Peço desculpa, Sr. Presidente. Não vou esperar pela resposta, pois, quando utilizo o tom interrogatório, é apenas um estilo e não estou à espera de qualquer resposta.

É ou não verdade que se o PCP, reconhecendo que estavam cumpridos os requisitos de admissibilidade da proposta, não tivesse impugnado a sua admissão, não estariam hoje porventura a discutir aqui já o fundo da questão e não apenas um incidente — diria — processual?!

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Os pressupostos são falsos, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira.

**O Sr. Andrade Pereira (CDS):** — Sr. Presidente; Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Muito rapidamente, quero explicar e tornar clara esta Câmara a posição do Grupo Parlamentar do CDS, relativamente à impugnação da admissão da proposta de lei do Governo, com vista a definir o Estatuto da PSP. Creio que vai sendo hábito na Câmara utilizar-se a figura da interposição de recurso para, de algum modo, avançar a discussão quanto ao fundo das iniciativas legislativas que, com elas, se têm em vista. Ora, isto parece-me uma prática má porque entra na andamento normal do processo legislativo, sendo certo que há sempre um tempo próprio para discutir o conteúdo dessas mesmas iniciativas.

Os recursos interpostos, quer pelo PCP quer pelo MDP/CDE, assentam fundamentalmente na alegada circunstância de se postergar o n.º 2 do artigo 168.º da Constituição, relativamente à proposta de lei apresentada pelo Governo. A verdade, porém, é que, impondo esse preceito constitucional que as leis de autorização legislativa devem definir o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização, constata-se que qualquer desses elementos que constitucionalmente devem integrar a autorização legislativa estão preenchidos na proposta governamental.

Na realidade, o objecto está definido no artigo 1.º da proposta, a extensão da autorização está fixada no n.º 2, o sentido da autorização no n.º 3 e a duração dessa mesma autorização consta no n.º 4. É claro que não há qualquer ponto relativamente ao qual se possa considerar que o preceito constitucional invocado tenha sido transgredido ou atropelado.

Um pouco na sequência do que afirmei à laia de intuito, é claro que o que se pretendeu foi, isso sim, adiantar que, no texto com que o Governo (sem a tanto ser obrigado) quis fazer acompanhar a proposta de lei, se tomaram posições que se entendem ser inconstitucionais, designadamente porque — alega-se — se fez com que se tome uma posição quanto à natureza militarizada ou civil da PSP.

Pela nossa parte, cremos que mesmo o texto que acompanha o pedido de autorização legislativa do Governo não toma qualquer posição nova sobre a matéria: não há, em tal texto, qualquer disposição onde se diga que se altera a natureza que a PSP tem neste momento.

Poderia, porventura, desejar-se o contrário: poderia desejar-se que o Governo viesse tomar, relativamente à natureza da PSP, uma posição clara, que fosse contrária ao entendimento que até agora se tem tido. Isto não acontece e, portanto, o texto toma a PSP tal como ela existe, tal como tem sido entendida, designadamente em pareceres da Procuradoria-Geral da República, isto é, como uma força militarizada.

Ora bem, é evidente que a posição do CDS nesta matéria é conhecida, foi já definida, designadamente a propósito da discussão da Lei de Defesa Nacional. O CDS também entende que a PSP há-de vir a ser um corpo civil ou um corpo administrativo, mas enquanto a produção da Escola Superior da Polícia não permitir que se deixe de recorrer a oficiais das Forças Armadas para funções de comando nessa mesma Polícia, é perfeitamente indesejável que se altere a situação em

que a Polícia vive — aliás, mesmo com o texto com o qual se fez acompanhar o pedido de autorização legislativa, ela não é minimamente alterada — e não há qualquer tomada de posição que altere a definição da PSP que até agora se tem podido fazer e que tem sido feita.

De resto, foi invocada a constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 440/82, que, de facto, já foi decretada algumas decisões judiciais. Mas a constitucionalidade que tem sido apontada a esse diploma é, exactamente, uma constitucionalidade orgânica. Crê-se que é para pôr fim a esse tipo de constitucionalidade orgânica que, justamente, o Governo vem com esta proposta de lei; crê-se que é para procurar pôr fim a esse estado, realmente mau, de indefinição no que toca ao Estatuto da PSP — e, com isso, colmatar uma lacuna existente no nosso edifício legislativo — que o Governo apresentou esta proposta.

Em suma, nós julgamos que esta posição e esta visão de que, no texto que acompanha a proposta do Governo, se encontram várias constitucionalidades — que, aliás, não são claramente definidas nem apontadas — têm um pouco a ver com a visão que porventura os diferentes grupos parlamentares têm da própria Constituição.

Pela nossa parte, temos uma visão global da Constituição da República Portuguesa, uma visão segundo a qual é muito importante a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, mas é também importante a segurança, a ordem e a tranquilidade públicas, a defesa das pessoas e bens pelos quais a PSP deve velar. É, justamente no adequado equilíbrio da defesa de todos esses valores que a Constituição pretende acatuar que se deve centrar uma correcta e adequada interpretação das normas constitucionais.

Por isso, o CDS, ao aprovar este parecer da Comissão, que indefere os recursos interpostos pelo PCP e pelo MDP/CDE, fá-lo, não só porque no aspecto formal a proposta de lei do Governo nada infringe, mas também porque considera que é importante acabar com o estado de indefinição em que vivem as forças da PSP. É necessário que os agentes da PSP, cuja missão patriótica é tão importante, tenham um estatuto claro, que faça saber a esses mesmos agentes, aquilo com que podem contar.

Por isso, o voto favorável do CDS.

*Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos.

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Vou ser extremamente breve, por duas ordens fundamentais de razões.

A primeira porque a matéria em apreço e o facto de termos votado em Comissão, por unanimidade, o parecer que já foi lido mais não justifica.

Em segundo lugar, e de qualquer forma, eu deveria intervir sobre a matéria que tinha preparado, relativamente aos arrendamentos rústicos e sobre a matéria agora em apreço deveria intervir um meu colega que, por motivo de doença, não pode estar presente.

Em nossa opinião, as intervenções anteriores foram, de facto, ao fundo da questão, isto é, o que se vai votar é apenas a impugnação da constitucionalidade da proposta de lei de autorização legislativa do Governo

e, quanto a esta, nós subscrevemos inteiramente a doutrina do parecer. Entendemos, por isso, que o pedido de autorização legislativa, enquanto tal, não é inconstitucional. Por isso, penso que não se justifica estar a adiantar mais considerações sobre as soluções preconizadas no diploma para o qual foi requerida autorização.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Umas breves palavras para significar a aprovação, por parte da minha bancada, do parecer elaborado no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sem, todavia, esconder a nossa preocupação pela circunstância de a matéria que envolve a qualificação da PSP exigir, desta Câmara, uma fundada ponderação que, porventura, melhor deverá ser feita aquando da discussão do próprio pedido de autorização legislativa que o Governo aqui nos apresentou.

Com efeito, se resultasse dessa discussão que o projeto de regulamento disciplinar da PSP, na sua qualificação da PSP como força militarizada, implicaria uma restrição de direitos, liberdades e garantias e que essa restrição de direitos, liberdades e garantias, de acordo com o normativo constitucional de reserva absoluta de competência da Assembleia da República, implicaria justamente a impossibilidade de delegar no Governo essa delegação de competência, então, teríamos, naturalmente, um problema que seria de ponderação difícil, no que diz respeito à constitucionalidade orgânica dessa mesma autorização legislativa. Aliás, esta dificuldade já foi encontrada no passado, por esta mesma Câmara, quando na anterior legislatura o Governo se viu obrigado a transformar um inicial pedido de autorização legislativa para regular o Estatuto da PSP, numa proposta de lei, justamente por ter considerado que aí havia justamente matéria de competência indelegável do Parlamento.

É sobre este problema de fundo que, a seu tempo, teremos de reflectir.

Entretanto, e como já foi salientado, de momento trata-se apenas de votar o parecer da Comissão. Nesse sentido, abstemo-nos de fazer outras considerações, que, a seu tempo, serão tempestivas e porventura exigirão a tal reflexão mais aprofundada desta Câmara.

O Sr. Presidente: — Dado não haver mais inscrições, vamos passar à matéria agendada para a segunda parte do período da ordem do dia, deixando para as 18 horas a votação deste parecer.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, interpelo a Mesa na tentativa de ficarmos ainda na primeira parte do período da ordem do dia. Por outras palavras, ficou combinado em conferência de líderes que seriam agendados para hoje todos os recursos que estivessem em condições de ser discutidos e penso que é manifestamente esse o caso do recurso sobre a admissibilidade da proposta de lei n.º 26/IV, relativa à

lei de segurança interna, cujo parecer já foi elaborado e votado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Não faço ideia de por que é que ele não está agendado, mas sugiro à Mesa que consulte os demais grupos parlamentares sobre a sua disponibilidade para o discutir hoje, porque parece-me que assim adiantaríamos caminho.

O Sr. Presidente: — Eu tenho explicação para o facto, Sr. Deputado.

É que, efectivamente, quando a conferência de líderes fez aquela sugestão para os agendamentos, ficou assente que seriam apenas apreciados os pareceres já votados pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias. Acontece que na altura existiam dois, e este que V. Ex.<sup>a</sup> refere só entrou na sexta-feira.

Efectivamente, tenho-o aqui pronto e penso que já terá sido distribuído pelos diferentes grupos parlamentares.

Pergunto, então, aos representantes dos grupos parlamentares se estão ou não na disposição de prosseguir, desde já, com a apreciação deste pedido de impugnação.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, é apenas para declarar que pela nossa parte julgamos de interesse e estamos dispostos a começar desde já a discutir essa matéria.

O Sr. Presidente: — Certo. Mas agradecia que se manifestassem apenas os senhores deputados que não estão nessa disposição.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, entendemos que a discussão deverá ser feita amanhã pelas razões que V. Ex.<sup>a</sup> já teve oportunidade de invocar perante a Câmara e também porque nos trabalhos parlamentares deve haver regras. Ou seja, introduzir de supetão numa ordem de trabalhos, sem um mínimo de previsibilidade por parte dos diferentes grupos parlamentares, uma determinada matéria não é, seguramente, o critério mais prestigiante.

É, pois, também em nome desta regra, que a todos nos cabe acautelar, que entendemos que o debate dessa matéria deverá ter lugar amanhã e não hoje.

O Sr. Presidente: — Sem dúvida que só seria possível realizar o debate hoje se houvesse consenso por parte de todos os grupos parlamentares, mas, como isso não acontece, ficará para ser agendado amanhã.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença que interpele a Mesa?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, permito-me discordar da opinião da Mesa, pois não me parece que tenha de haver consenso:

É que, de facto, tem de haver regras. Mas elas existem; foram estabelecidas na conferência de líderes.

Portanto, o que a conferência de líderes deliberou foi que, se estivessem prontos e votados os pareceres na sexta-feira, como é manifestamente o caso deste que referi, seriam agendados para hoje e, como tal, discutidos neste momento.

Parece ter havido uma deficiência de natureza burocrática que fez com que não fosse inscrita esta matéria na ordem do dia de hoje. Agora, não há nenhuma razão para não a discutir. Por que é que há-de ser discutida amanhã e não hoje?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de ter em atenção a súmula, que refere expressamente o seguinte: «Serão apenas apreciados os pareceres já votados pela 1.ª Comissão.» E quando se diz «já votados» refere-se ao dia de quinta-feira, e este parecer só entrou na Mesa na sexta-feira.

Quando na quinta-feira se anunciararam os agendamentos e necessariamente também as impugnações, este parecer ainda não estava aprovado nem tinha dado entrada na Mesa. Portanto, só seria possível fazer uma alteração a esses agendamentos se todos os grupos parlamentares estivessem de acordo.

Vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

#### Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 10 de Julho de 1986, pelas 17 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados:

Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Amândio dos Anjos Gomes (círculo eleitoral de Bragança) por José Maria Peixoto Coutinho. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e), n.º 1; artigo 4.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), a partir do dia 11 de Julho corrente, inclusive; Manuel Joaquim Dias Loureiro (círculo eleitoral de Coimbra) por Manuel Estácio Marques Flórido. É um pedido de prorrogação à substituição solicitada de 20 de Junho passado a 11 de Julho corrente (relatório n.º 54), até ao próximo dia 18 de Julho corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido do Centro Democrático-Social:

Pedro José del Negro Feist (círculo eleitoral de Lisboa), por António Filipe Vieira Neiva Correia. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b), n.º 2, artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do dia 15 de Julho corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não elei-

tos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Adérito Manuel Soares Campos* (PSD) — *Daniel Abílio Ferreira Bustos* (PSD) — *João Domingos Fernandes Salgado* (PSD) — *António Marques Mendes* (PSD) — *Henrique Rodrigues da Mata* (PSD) — *Carlos Manuel Luís* (PS) — *Vasco da Gama Fernandes* (PRD) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *José Manuel Antunes Mendes* (PCD) — *João Cerveira Correlegor da Fonseca* (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Ribeiro Teles, Maria Santos e Borges de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Vamos entrar, agora sim, na segunda parte do período da ordem do dia com a apreciação da proposta de lei n.º 31/IV, que altera a Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 1986.

Vou dar, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Ivo Pinho, relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano, para proceder à leitura do respectivo relatório.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, confesso que o meu grupo parlamentar não estava preparado para entrar imediatamente no debate desta matéria, uma vez que pensávamos que íamos discutir a questão relativa à lei de segurança interna.

Por outro lado, não vislumbro a presença na Sala da equipa governativa responsável pela pasta das Finanças, embora saiba que está por aqui próximo.

Nestas circunstâncias, solicito à Mesa a interrupção dos trabalhos por 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Pergunto apenas a V. Ex.<sup>a</sup> se vê algum inconveniente em que se proceda desde já à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. António Capucho (PSD): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, era só para saber se os membros do Governo responsáveis pelas Finanças não quererão ouvir a leitura do relatório.

O Sr. Presidente: — Tenho a informação de que os membros do Governo têm em mão esse relatório, Sr. Deputado. Ele foi distribuído.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Mas ouvido tem outro sabor!...

O Sr. Presidente: — Presumo, portanto, que eles têm conhecimento do relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho para proceder à leitura do referido relatório.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — É do seguinte teor o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo à proposta de lei n.º 31/IV, que altere a Lei n.º 9/86, de 30 de Abril:

#### Relatório

1 — A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu no dia 10 de Julho de 1986, pelas 22 horas, para, nos termos do n.º 2 do artigo 213.º do Regimento da Assembleia da República, votar os reforços de despesa emergentes da proposta de lei n.º 31/IV, apresentada pelo Governo. Na aludida reunião, foram igualmente, apreciadas e votadas as propostas de alteração que figuram em anexo ao presente relatório, as quais foram numeradas de 1 a 4 segundo uma ordenação que respeita a cronologia da sua apresentação.

2 — Resultados das votações:

2.1 — A «proposta 1», apresentada por deputados do PS, PRD, PCP e MDP/CDE, relativa a um reforço de 1,5 milhões de contos na rubrica «Transferências correntes — Sector público», «Fundos autónomos — Instituto Nacional de Garantia Agrícola», foi aprovada com os votos favoráveis do PS, PRD, PCP e MDP/CDE e com os votos contra do PSD e CDS.

Note-se que esta proposta fora apresentada na Mesa do Plenário durante a sessão da tarde do dia 10 de Julho.

2.2 — A «proposta 2», apresentada por deputados do CDS, relativa à isenção do pagamento do imposto sobre produtos petrolíferos fornecidos às forças militares e militarizadas e necessários ao desempenho das suas missões, não foi votada na medida em que fez vencimento maioritário a tese segundo a qual a proposta em apreço deveria ser votada em Plenário, no próximo dia 15 de Julho.

Por isso, também não foi votada a verba relativa aos reforços das dotações destinadas a «combustíveis e lubrificantes», constante da proposta de lei n.º 31/IV.

É importante registar que o reforço da dotação destinada a «combustíveis e lubrificantes» para o Ministério da Defesa Nacional — Marinha é de

575 880 contos é não de 1 095 880 contos, como por lapso, fora indicado na proposta do Governo. A importância remanescente, no valor de 520 000 contos, refere-se à compensação da redução de receita no orçamento privativo da Marinha.

2.3 — O reforço da verba constante da proposta do Governo, destinado à compensar a redução de receita em orçamentos privativos das Forças Armadas, foi aprovado por unanimidade.

As verbas votadas foram as seguintes:

	Contos
Ministério da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas	77 993
Ministério da Defesa Nacional — Marinha	520 000
Ministério da Defesa Nacional — Exército	1 046 000
Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea	323 200
Ministério das Finanças	72 000
Ministério da Administração Interna	295 700
<i>Total</i>	<u>2 334 893</u>

2.4 — A «proposta 3», apresentada por deputados do PCP, destinada a reforçar em 2 000 000 de contos, a dotação destinada a fazer face ao acréscimo de despesa resultante do novo regime de reforma antecipada e bonificada, foi aprovada com os votos favoráveis do PS, PRD, PCP e MDP/CDE e com os votos contra do PSD e CDS.

Assim, a proposta do Governo — que solicitava um reforço de 3 000 000 de contos — não chegou à ser votada na medida em que as duas propostas eram mutuamente exclusivas.

2.5 — A «proposta 4», apresentada por deputados do PS, PRD, PCP e MDP/CDE, destinada a reduzir em 4 000 000 de contos a dotação relativa à «Encargos da dívida pública» constante da Lei n.º 9/86, foi aprovada com os votos favoráveis do PS, PRD, PCP, CDS e MDP/CDE e com os votos contra do PSD.

3 — No final da reunião, o Grupo Parlamentar do PCP procurou obter do Sr. Secretário de Estado do Orçamento esclarecimentos sobre a aplicação que tem vindo a ser efectuada de uma dotação inscrita no Orçamento do Estado (e relativa à ANOP) e, bem assim, sobre a existência ou não de dotação para pagamento da remuneração do pessoal contratado à tarefa pela Administração Pública.

Os esclarecimentos solicitados não foram prestados, por aquele membro do Governo ter entendido não ser o momento apropriado.

4 — Sugestão de organização dos trabalhos em plenário:

No entender da Comissão, deverá proceder-se, em primeiro lugar, à votação da «proposta 2», anexa ao presente relatório (v. ponto 2.2). Caso tal proposta não seja aprovada, deverá votar-se o reforço proposto pelo Governo da dotação relativa

a «combustíveis e lubrificantes», a qual compreende, nos termos do que ficou referido no ponto 2.2, as verbas seguintes:

Ministério da Defesa Nacional — Contos

Estado-Maior-General das Forças Armadas

19 069

Ministério da Defesa Nacional —

Marinha

575 880

Ministério da Defesa Nacional —

Exército

550 000

Ministério da Defesa Nacional —

Força Aérea

348 000

Ministério das Finanças

47 444

Ministério da Administração Interna

235 809

Ministério da Justiça

9 000

*Total*

1 785 202

— Seguidamente, deverá votar-se a proposta do

Governo na parte relativa às receitas e outras pro-

postas de alteração que, sobre o assunto, venham

a ser apresentadas.

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 1986. —

O Deputado Relator, *Elvô Jorge de Pinho*. — O

Presidente da Comissão, *Rui Manuel Chancerelle de Machete*.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, V. Ex.º pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, é para manifestar o meu desacordo em relação ao relatório que acabá de ser lido.

O Sr. Presidente: — Poderá fazê-lo depois sob a forma de uma intervenção, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Então, peço a palavra para esse efeito, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Só que, entretanto, há um pedido de interrupção dos trabalhos feito pelo Sr. Deputado António Capucho, a quem pergunto se o deseja manter.

Pausa.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa por ter demorado a responder, mas estava a tentar captar ondas.

É que parece haver consenso para interrompermos aqui os trabalhos do período da manhã e recomeçarmos o debate desta matéria às 15 horas.

De qualquer forma, pedia a V. Ex.º o favro de confirmar esta minha convicção.

O Sr. Presidente: — Há consenso para que se proceda desta forma, Srs. Deputados?

Pausa.

Dado que ninguém se manifesta em contrário, declaro suspensa a sessão até às 15 horas.

Eram 12 horas e 10 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Antes de mais, quero perguntar aos representantes dos vários grupos parlamentares se têm para apresentar propostas de alteração aos mapas a que se refere o n.º 2 do artigo único da proposta de lei n.º 31/IV, que está em apreciação.

É que, se as tiverem, é de toda a conveniência que as façam chegar à Mesa rapidamente para que elas possam ser distribuídas e seriadas segundo a prioridade não só de entrada mas também da respectiva matéria.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, antes de lhe conceder a palavra, permita-me que lhe coloque uma questão.

V. Ex.<sup>a</sup> apresentou, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, uma proposta de alteração que, segundo penso, implica a retirada da proposta 2, que foi apresentada e apreciada na comissão.

Estará correcto este meu entendimento, Sr. Deputado?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> coloca a questão dessa forma, Sr. Presidente. Digo isto porque quando pedi a palavra logo a seguir à leitura do relatório da comissão era precisamente para perguntar ao Sr. Deputado Ivo Pinho o seguinte: quando se fala, no ponto 2.2 do relatório, em «resultado das votações» e se faz referência a uma «proposta 2», apresentada por deputados do CDS, «relativa à isenção do pagamento do imposto sobre produtos petrolíferos [...]», o Sr. Deputado tinha em mente a nossa proposta respeitante à alteração do artigo 41.º ou outra proposta, também nossa, relativa à alteração dos montantes das verbas de despesa cujo aumento tinha sido proposto pelo Governo?

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Tínhamos em mente a segunda proposta que referiu, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Mas o Sr. Deputado redigiu o relatório desta forma porque tinha conhecimento da nossa primeira proposta, não é verdade?

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Precisamente, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Portanto, a Assembleia e a Comissão tomou conhecimento da nossa proposta respeitante à alteração do artigo 41.º, não é assim?

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Creio que tenho de interpretar isso dessa forma, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Então, se a Assembleia tinha conhecimento, uma vez que na reunião da comissão foi perguntado ao CDS qual o fundamento da proposta que se fazia no respeitante à inscrição da despesa e nessa mesma proposta se referia a eventual apresentação de uma outra relativa à alteração do artigo 41.º — simplesmente, essa segunda proposta foi deixada pelo CDS, natural e logicamente, para a reunião de

hoje e na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano de quinta-feira à noite ou, se quiserem, de sexta-feira de madrugada apresentámos apenas a proposta respeitante à inscrição da despesa —, queria solicitar que a Comissão introduzisse uma pequena correção nesta redacção de molde a ficarem as coisas correctas e a não se suscitar, da parte de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a pergunta que acabou de me fazer.

É que a nossa proposta 2 é aquela que respeita à inscrição da despesa, embora seja consequência directa da proposta que vamos apresentar hoje, a qual já toda a Assembleia conhece, como resulta do esclarecimento dado pelo Sr. Deputado Ivo Pinho.

**O Sr. Presidente:** — Assim sendo, Sr. Deputado Nogueira de Brito — e V. Ex.<sup>a</sup> vai desculpar-me que insista na pergunta —, devo entender como retirada essa proposta 2, não é verdade?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sim, Sr. Presidente, deve entendê-la como retirada.

Aceitamos o que foi deliberado. Fazemos parte da maioria que votou no sentido de que a nossa proposta ficasse para ser analisada hoje.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Ivo Pinho, V. Ex.<sup>a</sup> entende que as correções pedidas pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito têm a aceitação da Comissão de Economia, Finanças e Plano?

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Penso que sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Gostaria só de saber se algum dos restantes membros da Comissão tem objecções às correções que foram solicitadas pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, gostaria de esclarecer a nossa posição e — pelo menos assim o julgo — a situação.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito usou aqui de um certo jogo de palavras que poderá levar a alguma confusão.

Do que a Comissão teve conhecimento efectivo na noite de quinta-feira foi de que o CDS tencionava apresentar no Plenário da Assembleia da República uma proposta de alteração que ia num determinado sentido. A Comissão não teve, portanto, conhecimento, nem o podia ter, dessa proposta de alteração, razão pela qual ela não faz parte dos documentos que vieram anexos ao relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

A proposta referida foi apresentada hoje, como de resto podemos ver. A Comissão teve, de facto, conhecimento da intenção do CDS de apresentar essa proposta, mas não teve conhecimento dela.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Quero apenas esclarecer a Câmara de que é verdade o que o Sr. Deputado Octávio Teixeira acaba de dizer, mas também é verdade que sabímos, uma vez que temos de fazer fé nas declarações que as pessoas fazem, que o CDS iria apresentar uma proposta de alteração naquele sentido.

Portanto, quando há pouco o Sr. Deputado Nogueira de Brito me perguntou se, ao escrever isto no relatório, tinha agido na presunção de que iria ser apresentada aquela proposta, respondi afirmativamente, muito embora seja rigorosamente verdade aquilo que o Sr. Deputado Octávio Teixeira acaba de dizer.

Na realidade, as pessoas sabiam porque o Sr. Deputado Nogueira de Brito tinha feito menção de que o CDS iria apresentar uma proposta de alteração, como de resto o fez esta manhã.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, é só para dizer que estou de acordo com todas as intervenções feitas e que, do nosso ponto de vista, estamos satisfeitos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em trabalho que realizei com a amável colaboração do Sr. Deputado Ivo Pinho durante o almoço no sentido de criar a metodologia necessária à discussão do diploma em apreço, estabeleci um critério que vou submeter à vossa apreciação.

Assim, e em primeiro lugar, iremos apreciar as propostas de alteração aos mapas I a IV, referidos no n.º 2 do artigo único da proposta de lei.

Em segundo lugar, votaremos os n.ºs 1 e 2 desse artigo único, com as alterações que resultarem das votações feitas em comissão e aqui em Plenário.

Seguidamente, apreciaremos e votaremos as propostas de aditamento e, por último, procederemos à votação final global.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, suponho que o método que V. Ex.ª acaba de indicar como sendo o que pretende seguir...

**O Sr. Presidente:** — Um momento, Sr. Deputado. Pausa.

Sr. Deputado Nogueira de Brito, queira V. Ex.ª desculpar mas o Sr. Deputado António Macedo quis dar-me o prazer de o cumprimentar depois do período de doença que atravessou.

Faça o favor de continuar.

**O Orador:** — Também nós temos muito gosto em aproveitar a oportunidade de estar no uso da palavra para nos congratularmos com o regresso do Sr. Deputado António Macedo a esta Assembleia.

Aplausos gerais.

Sr. Presidente, estava eu a dizer que o método que V. Ex.ª anunciou para a discussão que se irá processar esta tarde é, porventura, incompatível com a deliberação da Comissão de Economia, Finanças e Plano no sentido de deixar para hoje a nossa proposta de al-

teração a um dos mapas, precisamente porque ela ficou pendente da votação da alteração que iríamos propor e que efectivamente propusemos ao artigo 41.º da Lei n.º 9/86.

Suponho, portanto, que não se pode discutir e votar alterações aos mapas sem primeiro discutir e aprovar as alterações ao artigo 41.º que propusemos — e penso que sobre ele há ainda outras propostas de alteração.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, confesso que tenho algumas dificuldades na interpretação da sua proposta. Primeiro, porque V. Ex.ª põe como proposta de aditamento um artigo 41.º e a proposta de lei que está em análise tem apenas um artigo único. Portanto, propostas de aditamento à proposta que está em apreço — e não pode ser outra — só podem ser de um artigo 2.º, de um artigo 3.º, etc.

Certamente que o que V. Ex.ª pretenderia pôr era: «Artigo 2.º — será aditado um artigo 41.º à Lei n.º 9/86.» Deve ser com certeza este o entendimento de V. Ex.ª porque, de contrário, o artigo 41.º ficaria desfasado, uma vez que a proposta que está em apreço tem apenas um artigo único e não respeita de modo nenhum à Lei n.º 9/86, mas sim a uma nova proposta de lei.

Se V. Ex.ª entende que assim é, então dar-lhe-ia depois uma outra designação, por exemplo de artigo 2.º, que ficaria com o seguinte texto: «Propõe-se um aditamento ao artigo 41.º da Lei n.º 9/86.»

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, agradeço-lhe a correcção que fez da nossa proposta, porque é isso mesmo que se pretende.

A nossa proposta é, de facto, de aditamento de um artigo 2.º, no qual se diz que serão aditados ao artigo 41.º da Lei n.º 9/86 os n.ºs 14 e 15. É que o artigo 41.º não é novo; novos são os n.ºs 14 e 15 desse artigo.

**O Sr. Presidente:** — Mas continua a ser uma proposta de aditamento, não é verdade?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Exactamente.

**O Sr. Presidente:** — Então, como proposta de aditamento que é, ela só poderá ser discutida e votada depois de apreciadas e votadas as propostas de alteração aos mapas referidos no n.º 2 do artigo único, salvo se V. Ex.ª me disser que não é uma proposta de aditamento mas sim de alteração.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Nesse caso, será uma proposta de alteração porque, de contrário, todo o trabalho que fizemos neste domínio na Comissão resultaria inútil.

Portanto, será uma proposta de alteração ao artigo 41.º da Lei do Orçamento do Estado para 1986.

**O Sr. Presidente:** — Se assim for — e depois perguntarei à Câmara se está ou não de acordo —, este artigo 2.º, chamemos-lhe assim, terá de ser discutido e votado antes da apreciação das propostas de alteração dos mapas I a IV.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — É esse o sentido que pretendemos dar-lhe e que a Comissão entendeu que devia seguir-se, Sr. Presidente.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença que use da palavra para me pronunciar sobre esta questão, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, julgo que facilitaria o andamento dos trabalhos se primeiro fossem votadas todas as propostas que existem ou venham a existir e só depois os mapas. Isto porque, se bem entendi, aquilo que o Sr. Presidente designou como «algumas propostas de aditamento» têm todas elas implicações nos mapas orçamentais. Por conseguinte, as alterações aos mapas só devem ser votadas depois de serem votadas todas as propostas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, a metodologia que tinha fixado partia do pressuposto de que estas propostas que tenho aqui designadas como de aditamento deviam ser, como manda o Regimento, discutidas e votadas na parte final.

Então, vou interpretá-las não como de aditamento, mas sim como propostas de alteração.

Não importa a terminologia; o que importa, ao fim e ao cabo, são os efeitos que se pretendem.

Portanto, vamos apreciar e votar a proposta apresentada pelo CDS e depois as outras duas que foram apresentadas pelo PCP.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, estou de acordo com o princípio geral, mas permita-me uma leve discordância em relação ao princípio específico.

A primeira proposta a ser votada deve ser a do PCP relativa aos produtos petrolíferos, que deu entrada na Mesa ontem, dia 14 de Julho.

O Sr. Presidente: — Exacto, tem essa prioridade de entrada.

Feitas as correções, penso que a Câmara está habilitada a prosseguir os trabalhos.

Iremos apreciar e votar, em primeiro lugar, duas propostas de alteração apresentadas pelo PCP, em seguida uma do CDS e, por último, as alterações que foram apresentadas aos respectivos mapas.

Entretanto, peço ao Sr. Deputado Octávio Teixeira que me esclareça sobre o seguinte: a proposta que vamos apreciar «Imposto sobre produtos petrolíferos» tem a designação de artigo 3.º Sr. Deputado, não será artigo 2.º, visto que só temos um artigo único?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para facilitar, Sr. Presidente, não pormos objecções a que onde está «artigo 3.º» passe a estar «artigo 2.º». Muito possivelmente trata-se de um lapso, ou então temos outra proposta com o artigo 2.º, que vou procurar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou, pois, pôr em discussão a proposta do PCP que, com a epígrafe «Imposto sobre produtos petrolíferos», diz o seguinte:

1 — Da entrada em vigor do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, não decorre alteração dos regimes especiais de preços dos

combustíveis utilizados, no desempenho das suas missões próprias, pelas Forças Armadas, pelas Forças de Segurança, designadamente PSP, GNR, Guarda Fiscal, Polícia Judiciária, bem como pelo Serviço Nacional de Bombeiros e demais pessoas colectivas às quais não fosse, a qualquer título, aplicável a taxa de compensação do Fundo de Abastecimento.

2 — São aplicáveis ao imposto sobre produtos petrolíferos, em tudo o que não contrarie o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 9/86, os princípios e regras que vigoravam para a taxa de compensação do Fundo de Abastecimento que aquele imposto veio substituir.

Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Gostava de perguntar a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se não seria vantajoso que se procedesse também — suponho que ainda não foi feito — à distribuição da proposta do CDS, visto que as duas propostas se referem à mesma matéria.

O Sr. Presidente: — Já foi distribuída.

O Orador: — Mas nós ainda não a temos...

O Sr. Presidente: — Far-lhe-ei chegar uma fotocópia, Sr. Deputado.

Pausa.

Srs. Deputados, na Tribuna do Corpo Diplomático encontra-se uma delegação da República Popular da China com a presença do Sr. Embaixador daquele país. Agradeço o favor de a saudarem na forma habitual.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Continuando a discussão que iniciámos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: pedi a palavra para fazer uma breve apresentação da nossa proposta e da sua razão de ser. Devido às limitações de tempo serei muito sucinto, tanto mais que aquando da discussão na generalidade tivemos ocasião de nos pronunciar sobre esta matéria.

Consideramos que o problema que se põe não é um problema de isenção, mas sim um problema de não tributação, por conseguinte um problema de não incidência. E isto não é apenas uma questão formal, já que, em termos de direito fiscal há alterações importantes consoante a adopção de um ou outro regime. Chama-se em meu socorro, digamos assim, e para ser o mais sucinto possível, o Prof. Alberto Xavier que, no seu *Manual de Direito Fiscal*, refere, muito clara e concretamente, as diferenças essenciais entre a «não tributação» (a «não incidência») e a «isenção». Diz ele: «A não incidência decorre da não verificação de um elemento positivo do tipo legal do facto tributário ou da verificação de um seu elemento negativo, fenómenos que são, por vezes, objecto de preceitos meramente definitórios ou declarativos. A isenção dá-se quando, não

obstante ter-se verificado o facto tributário em todos os seus elementos, a eficácia constitutiva deste é paralisada originariamente pela ocorrência de um outro facto a que a lei atribui assim eficácia impeditiva.» E isto é complementado, designadamente em termos de doutrina, pelo Dr. Nuno Sá Gomes que diz:

Obviamente que sendo as exclusões tributárias delimitações negativas expressas da incidência, em que, de resto, se integram, estão sujeitas ao princípio da legalidade. As normas de isenção estão sujeitas ao mesmo regime jurídico dos benefícios fiscais em que, por sua vez, se integram.

Nós consideramos que o problema, aqui, não é um problema de benefício fiscal para as Forças Armadas e para as forças de segurança, mas sim de princípio da legalidade. Por isso, a nossa proposta é de não incidência e não é uma proposta de isenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP teve, porventura — ia dizer pela primeira vez — uma boa intenção, mas traduziu-a muito mal.

A boa intenção foi fazer, como vai fazer o CDS, isto é, conforme o CDS anunciou, fazer com que o imposto, por uma razão de ordem lógica, não incida sobre as entidades que compravam os combustíveis a preço de custo. Simplesmente, o que acontece é que a teoria exposta pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, que é a teoria que visa distinguir entre a «isenção» e a «definição do sujeito passivo do imposto», teoria à qual me referirei quando justificar a nossa proposta, quando explicar porque optámos pela isenção — teoria que é discutível, e que não tem nada a ver com a proposta do PCP. É que o PCP não quis a isenção, nem quis considerar o Estado, através dessas entidades, como não sendo sujeito passivo deste imposto.

Limitou-se o PCP a manter inalterado o regime de preços, mas, se mantém inalterado o regime de preços, pergunto ao Sr. Deputado Octávio Teixeira se algo nos garante que estas entidades não continuem a pagar o imposto.

Por isso, Sr. Presidente, esta é a nossa atitude face à proposta do PCP: é uma proposta tecnicamente incorrecta, é uma proposta que não conduz e que pode não conduzir às soluções dos problemas, é uma proposta que pode conduzir a aumentar a confusão nesta matéria.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Isso é só para quem quiser confundir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Apenas queria referir, muito rapidamente, a posição do PSD em relação à proposta apresentada pelo PCP.

O PCP veio distinguir entre a «não tributação» e a «isenção» — aliás, temos aqui uma posição simples e pensamos que, quer a proposta do PCP de não tributação, quer a proposta do CDS, não vão merecer a nossa aprovação.

Mas, em qualquer circunstância, gostaria de acrescentar que não me parecem procedentes, pelas razões que tivemos ocasião de expender na discussão na generalidade, as razões que foram avançadas pelo PCP e, sobretudo, neste momento, a fórmula como está escrito o artigo 3.º — que passou a artigo 2.º —, tal como há pouco foi referido pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, vem, afinal de contas, deixar alguma dúvida sobre qual é o regime jurídico que não é alterado. Do ponto de vista técnico, esta parece-nos a pior maneira de resolver o problema.

Por estas duas razões, uma de fundo e outra de forma, o PSD votará contra a proposta do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de aduzir dois ou três fundamentos, se possível, quanto à correcção técnico-jurídica da proposta que o PCP apresentou.

No nosso entender, trata-se apenas, em coerência com aquilo que sempre sustentámos, de impedir um desvio interpretativo que é lesivo dos interesses do Estado Português e contraditório com as técnicas de hermenêutica jurídica aplicáveis a este caso. Isto é, a Assembleia da República, ao aprovar o artigo respectivo da Lei do Orçamento do Estado para 1986, quis o que quis e não mais do que isso; quis instituir um imposto, clarificar os contornos dessa espécie tributária,clarear as dúvidas que pendiam sobre o instituto anteriormente vigente. Fê-lo em certos termos e não em outros e o Governo, defrontado com a entrada em vigor dessa lei, procedeu a duas coisas que, em nosso entender, são inadmissíveis.

Por um lado, procedeu a uma interpretação extensiva do preceito aprovado pela Assembleia da República e, por outro, procedeu, no quadro dessa interpretação extensiva, à aplicação de um regime de carácter geral típico a entidades que não estavam a ele sujeitos, porque estavam fora da incidência do imposto criado.

Denunciámos isso pouco tempo depois, logo que o Governo anunciou a sua intenção. Declarámos que considerávamos inexplicável que o Governo resolvesse fazer uma interpretação que levava à autotributação de entes públicos; considerámos que o Governo não deveria fazer a revogação do regime especial imputando isso à Assembleia da República, não assumindo a responsabilidade, uma vez que tem competência para isso se assim o entender, e considerámos, pois, que a Assembleia da República não deveria ser responsabilizada por aquilo que não tivesse querido. E nós, não quisemos essa interpretação alargada.

A proposta do PCP visa precisamente dizer aquilo que talvez fosse desnecessário.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito é, ao que parece, particularmente insensível às cláusulas de delimitação, às normas de exclusão tributária. Nós também somos sensíveis a que essa técnica é uma técnica a usar como último recurso. Naturalmente que se o legislador quer abranger A, não é obrigado a dizer que não quer abranger B, C, D, E, F, G de um universo vastíssimo.

No entanto, uma vez que o Governo provocou o equívoco, trata-se de fazer uma norma de exclusão tributária,

Como os senhores deputados sabem — e com isto concluía — há quem questione vivamente a própria necessidade de normas de exclusão tributária, há quem sustente que não têm qualquer conteúdo jurídico ou que são inúteis, há quem sustente que são preceitos meramente didácticos, há quem sustente que são isenções impróprias, há quem sustente que são normas definitórias ou declarativas, há quem sustente que são delimitações negativas do pressuposto dos impostos, etc.

No nosso caso, bem nos pareceu que assim conseguímos clarificar aquilo que o Governo tinha confundido e fazê-lo com o mínimo dano possível, porque se nós admitimos, como o CDS admitiu, que se tratava de estabelecer uma isenção, então, temos de tratar de reposições.

Em nosso entender, a proposta do PCP dá uma resposta tecnicamente correcta e, naturalmente, representa uma crítica política forte — e justa, em nosso entender — à interpretação extensiva e descabida que o Governo fez de uma lei aprovada pela Assembleia da República, com intenções que são manifestamente de preversão na execução orçamental.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito para formular pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado José Magalhães, a questão que lhe ponho é muito simples e resume-se a saber se o Sr. Deputado considera que a proposta do PCP que consta do artigo 2.º é uma norma de exclusão tributária.

É que se sim, Sr. Deputado José Magalhães, não sei à luz de que entendimento ou esclarecimento V. Ex.<sup>a</sup> poderá considerar esta proposta como uma norma de exclusão tributária.

Esta proposta não é uma norma de exclusão tributária, Sr. Deputado José Magalhães, e foi isso que eu disse ao seu colega de bancada.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — O Sr. Deputado Nogueira de Brito dirá o que muito bem entender, mas, em todo o caso, a proposta é técnico-juridicamente uma norma de exclusão tributária. As normas de exclusão tributária não têm de ter um rótulo — o Sr. Deputado é jurista, sabe isto perfeitamente — que diga «norma de exclusão tributária» ou «não é incluída na incidência do imposto tal esta ou aquela realidade ou aquele pressuposto de facto». Essa não é a única técnica possível e, no caso concreto, até nos pareceu que essa redacção, ao vir clarificar que do artigo respectivo do Orçamento do Estado não decorria obrigação de alteração, obrigação de alteração — sublinho — dos regimes especiais de preços dos combustíveis utilizados no desempenho das suas missões pelas Forças Armadas, forças de segurança, etc., vem até lançar luz sobre um dos aspectos mais melindrosos politicamente desta operação. É que o Governo não tinha de alterar aquilo que alterou. Não decorria da lei nenhuma obrigação de alterar aquilo que o Governo alterou, foi um acto político resultante da vontade política, da determinação política do Governo que acarretou este efeito, e o Governo deve assumir esse acto político inteiramente

e de forma aberta e não com subterfúgios, não escondido debaixo do «guarda-chuva» da Assembleia da República.

A Assembleia da República quis o que quis. O Governo quis exceder esse âmbito e revogou o que revogou. Assuma a responsabilidade por inteiro.

Quanto à redacção, se o Sr. Deputado Nogueira de Brito tiver alguma sugestão no sentido de a conformar a um outro modelo, a um outro sapato, a outra bítola, por forma a que fique inteiramente clara para si que de norma de exclusão tributária se trata, não encontrará da parte deste grupo parlamentar nenhuma obstinação, pois trata-se de uma questão puramente técnico-jurídica. O objectivo político — cremos — está aceitavelmente expresso: é o de clarificar que a Assembleia da República sabe legislar.

Quando a Assembleia da República legislou em matéria de imposto sobre produtos petrolíferos não queria, obviamente, o aberrante, que era fazer pagar as Forças Armadas pelos combustíveis que usam para as suas missões próprias o mesmo que pago com a via-tura com que saio. Isto é uma aberração! Se o Governo quer ir por esse caminho vá, mas claramente, e não nos impute essa responsabilidade. É o Governo o responsável.

Se o Sr. Deputado Nogueira de Brito — repito — tiver algum contributo positivo nesta esfera, estamos completamente disponíveis. Mas é este o nosso objectivo, e só esse.

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos votar.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Era para solicitar ao Sr. Presidente que pusesse à votação separadamente os n.<sup>os</sup> 1 e 2 da nossa proposta.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado. Vou, pois, pôr à votação, senhores deputados, o n.<sup>º</sup> 1 da proposta apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do PRD, votos a favor do PCP e do MDP/CDE e abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — É para, sob a forma regimental de interpelação da Mesa, questionar os proponentes relativamente ao n.<sup>º</sup> 2.

**O Sr. Presidente:** — Não é regimental, mas penso que tudo o que possa concorrer para a clarificação das posições no sentido da votação é benéfico, pelo que tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — A pergunta que faço aos proponentes é a seguinte: se na terceira linha do ponto 2, onde se diz: «os princípios e regras que vigoravam para a taxa de compensação» poderão acrescentar «[...] que vigoravam em matéria de cobrança para a taxa de compensação». Isto é, pretendemos saber se o disposto neste n.<sup>º</sup> 2 tem apenas a ver, exclusivamente, com alegadas, pelo Governo, dificuldades de cobrança que têm ocorrido com este imposto. E, se tem

a ver exclusivamente com isto; gostaria que ficasse aqui claramente expressa a palavra «cobrança», porque me parece importante.

O Sr. Presidente: — Para responder tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Julgo que o problema que se porá é, essencialmente, um problema de cobrança. Como o Sr. Deputado Ivo Pinho sabe, o Governo diz que teria problemas mas não os especificou. No entanto, preferimos esta formulação mais genérica para poder abranger outras situações, como, por exemplo, as garantias dos contribuintes, penalidades, regime de cobrança, como é proposto na proposta do CDS, embora de outra forma.

Este princípio mais genérico, esta formulação mais genérica, era para poder abranger fundamentalmente a cobrança, mas, eventualmente, outras situações que se colocassem já que o Governo não as explicitou, sempre com esta limitação, de que não pode ir contra o que está estabelecido no artigo 41.º Julgo que assim ficaríamos completamente livres, digamos assim, de qualquer precalço administrativo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o n.º 2 da proposta do PCP.

*Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP, do PS e do MDP/CDE e a abstenção do PRD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Submeto, agora, à vossa apreciação uma proposta apresentada pelo PCP que respeita à garantia da gratuitidade dos cuidados prestados aos utentes dos serviços públicos de saúde.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito:

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, suponho que neste momento terá de ser votada a nossa proposta que V. Ex.ª alterou para proposta de alteração — e muito bem — porque tem também a ver com o artigo 41.º da Lei do Orçamento.

O Sr. António Capucho (PSD): — Exacto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é uma questão de prioridade. A proposta do CDS entrou depois das duas propostas do PCP, portanto tenho de submeter esta do PCP a apreciação e só depois à do CDS.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, V. Ex.ª não poderia ter a bondade de submeter à Câmara a possibilidade de se votar pela ordem que sugeri?

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Os senhores deputados têm alguma objecção a que se passe, de imediato, à discussão da proposta apresentada pelo CDS?

Pausa.

Não havendo objecções, passamos à apreciação da proposta de aditamento de um segundo artigo, apresentado pelo CDS, que refere que serão aditados ao

artigo 41.º da Lei n.º 9/IV, os n.ºs 14 e 15, e que diz o seguinte:

14 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Governo estabelecerá o regime da incidência e das isenções, as garantias dos contribuintes, as penalidades e o regime de cobrança do imposto sobre produtos petrolíferos ai definido.

15 — Entre as isenções enunciadas no número anterior figurarão necessariamente as estabelecidas em benefício das forças militares e militarizadas, nas aquisições feitas para os seus consumos próprios, as quais produzirão efeitos a partir da data da entrada em vigor do imposto.

Está em discussão, senhores deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve justificação da nossa proposta, para além das razões que já foram apresentadas, tanto em Plenário, como na Comissão.

A nossa proposta visa claramente o objectivo de, nesta matéria — aliás, constitui um dos motivos que levaram o Governo a apresentar a sua proposta de alteração ao Orçamento de 1986 —, conceder uma isenção em benefício das forças militares e militarizadas que, no regime anterior, que não era um regime fiscal, pagavam os combustíveis ao preço de custo.

Por que é que propomos uma isenção? Porque consideramos que é tecnicamente o mais correcto.

Desde logo, para alcançar este objectivo de escapar ao absurdo, que é o de esta Assembleia conceder aqui verbas ao Governo, em sede de despesa, para estas forças militares e militarizadas embolsarem o Governo de um imposto. Quer dizer, vai pela janela o que entra pela porta ou entra pela porta o que sai pela janela. Não tem sentido. Não é lógico.

Para obviar a que assim seja, Sr. Presidente, uma de duas soluções estava ao nosso alcance: a de delimitar o sujeito passivo deste imposto, excluindo porventura dele as forças militares e militarizadas, ou a de conceder uma isenção a favor destas entidades.

A primeira hipótese não estaria correcta: era a tal norma de exclusão tributária de que falava há pouco o Sr. Deputado José Magalhães. E não estaria correcta pela razão simples de, em tal hipótese, o sujeito passivo deste imposto ser a companhia que vende os produtos petrolíferos. Portanto, o mais correcto é estabelecer-se uma isenção que seja simultaneamente subjectiva a objectiva, tendo a ver com o tipo de utilizações que beneficia dessa mesma isenção.

Foi isto que o CDS fez! Na realidade, entendemos que, de todo o modo, houve um lapso da parte desta Assembleia, e ela só se prestigia se assumir também os seus lapsos. Tanto na hipótese de optarmos pela via da exclusão, delimitando o sujeito passivo, isto é, excluindo dele estas entidades, como pela via da isenção havia que o fazer quando estabelecessessemos e criássemos o imposto. Assim acontece, por exemplo, em relação ao imposto sobre o valor acrescentado, em cujo artigo 2.º do código respectivo se delimita o sujeito passivo, incluindo uma série de prestações a fazer pelo Estado.

Portanto, houve realmente um lapso, derivado, estou em crer, da transmissão do pensamento da Assembleia para a lei, lapso que devia ter sido corrigido pelo Governo, imediatamente, através da apresentação de uma proposta de lei que estabelece a isenção.

O CDS vem fazê-lo agora. Vem fazê-lo, com todas as consequências da isenção, uma das quais é a de implicar devoluções por parte do Fundo de Abastecimento. Estamos no entanto convencidos de que essas devoluções, respeitando aos pagamentos feitos por grande conjunto em determinadas épocas, não criarão dificuldades de maior. E, como digo, ao contrário da solução que nos é proposta pelo Governo, a nossa é uma solução tecnicamente correcta e é lógica no seu desenvolvimento natural.

A par da proposta respeitante à isenção, que é a de um n.º 2, fazemos a proposta de um n.º 1, que compete ao Governo o encargo de regulamentar os aspectos deste imposto que não foram regulamentados pela Câmara e que, sem dúvida nenhuma, estão a constituir fonte de dificuldade na sua aplicação. Trata-se de matéria que pode ser delegada pela Câmara no Governo, e achamos que neste momento esse é o procedimento mais correcto. O Governo deve fazê-lo.

O que não podemos é iludir-nos com a circunstância de, ao restaurar o antigo sistema de preços, estarmos a resolver os problemas que são novos e que pertencem ao novo sistema de imposto.

Esta é a razão de ser da proposta do CDS que, suponho, está em condições de receber o voto favorável da Câmara. Em consequência dela apresentamos, como aliás já o fizemos, à cautela, uma proposta que reduz o aumento de despesa em conformidade.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, a questão que lhe vou colocar, se calhar releva das questões que se colocam aos cidadãos comuns, na medida em que eu, longe disso, não sou nenhum especialista na matéria.

Mas terei que ser aqui o porta-voz do sentimento do cidadão comum, o que talvez não seja um defeito. E a questão que coloco é a seguinte: no fundo, aquilo que o Sr. Deputado propõe traduzir-se-á numa mera operação contabilística: ou se isentam as Forças Armadas ou se dota o seu orçamento com o quantitativo correspondente a essa isenção.

No fundo, como disse o Sr. Deputado, trata-se de fazer sair pela porta o que entra pela janela ou vice-versa. Aparentemente seria assim. Mas a questão que coloco é outra: não será preferível, para a transparência do Orçamento e para que se conheçam os custos reais de cada sector da Administração Pública, que não haja isenção e que haja inscrições da verba correspondente às despesas no Orçamento? Não será preferível que não se isente, mas que se inscreva essa verba como despesa?

É uma questão, do meu ponto de vista, de transparência do Orçamento, pois de outro modo a questão poder-se-ia colocar a outros níveis. Porque não — nomeadamente no domínio dos combustíveis — isentar os hospitais, por exemplo, e fornecer-lhes o combustível, não ao preço do mercado, mas isento de

impostos? Também se trata, neste caso, de uma mera operação contabilística, uma vez que o Estado terá que cobrir, por outra via — a do Orçamento —, a diferença; só que, neste caso, o Orçamento seria transparente e em todos os casos — e não deve haver exceção para as Forças Armadas como para nenhum sector da Administração Pública — deve exigir-se essa transparência. No fundo, a não isenção e a inscrição da verba correspondente no Orçamento de Estado, permitem uma melhor leitura das despesas de cada um dos sectores da Administração Pública.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, do ponto de vista quantitativo é certo o que V. Ex.<sup>a</sup> diz. Aliás, isso está expresso nas razões que eu adiantei.

Mas repare no conjunto de consequências laterais ou acessórias que tem o método preferido pelo Governo e por V. Ex.<sup>a</sup> Esse método levou, por exemplo, à necessidade de estarmos a discutir esta alteração do Orçamento. Leva também à enorme complicação, óbvia e formal, de colocar o Estado a pagar e a receber ao mesmo tempo. Levaria, por outro lado, por uma razão e por uma preocupação de coerência, a acabar com todas as isenções estabelecidas em vários outros impostos — por exemplo, o imposto sobre a aplicação de capitais, o imposto do selo, que é indireto, e na delimitação de sujeito passivo no IVA —, em nome de um princípio, que realmente é geral e aceite por via de regra pela justiça e pela política fiscal, que é o de que o Estado não deve pagar quando é o beneficiário do pagamento. Levaria ainda a alterar todos os diplomas em que isso está estabelecido.

Por outro lado, a questão que V. Ex.<sup>a</sup> coloca em relação a outros fornecimentos não é inteiramente correcta, atento o volume desses fornecimentos, a forma como eles se processam e a forma como é liquidada esta componente fiscal. Essas razões que levavam até aqui a fornecer o combustível a preço de custo a estas entidades levam-nos agora, em relação a elas, a fazer uma isenção porque a sua situação é diferente. Tratando-se de um imposto directo, quando ele é liquidado directamente à companhia fornecedora, não se justifica a isenção.

Mas, noutras circunstâncias, essa isenção justifica-se, e esta é a razão que leva à nossa proposta. Desde logo V. Ex.<sup>a</sup> invoca a vantagem da limpidez. Para nós esta é a limpidez de processos, é a simplificação dos procedimentos, é a negação do absurdo. Porque esse absurdo de o Estado pagar a si próprio é sentido por toda a gente que o reconhece como tal e que encontra aí mais uma razão de crítica. Estas, Sr. Deputado Lopes Cardoso, são as razões da nossa proposta.

Por outro lado, a nossa proposta evitaria a penosidade e as complicações desta discussão e os constrangimentos a que ela deu, com certeza, lugar.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos votar a proposta que tem estado em discussão.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do PRD, votos a favor do CDS e a abstenção do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista, a interpretação que o Governo efectuou do artigo 41.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, é uma interpretação que podemos considerar puramente literal. No entanto, afigura-se-nos que ela contribui para a clarificação das Finanças Públicas, permitindo-se o conhecimento do valor exacto das despesas, com o fornecimento de combustíveis às Forças Armadas, que passam assim a ficar dependentes dos valores das respectivas dotações a fixar no Orçamento do Estado, que passará, de igual modo, a consignar os valores das despesas com os respectivos serviços sociais, deixando estes de ser financiados pelos diferenciais de preços de combustíveis que doravante deixam de existir.

Neste sentido, justifica-se o nosso voto contra o pedido de isenção apresentado pelo CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou submeter à apreciação da Câmara uma proposta apresentada pelo PCP, subordinada à epígrafe «Garantia da gratuidade dos cuidados prestados aos utentes dos Serviços Públicos de Saúde».

Está em apreciação, Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro:

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para justificar a proposta do PCP, peço licença para fazer um pouco de história sobre todo este processo das taxas moderadoras do Serviço Nacional de Saúde.

Como todos sabem, antes do 25 de Abril a saúde era um privilégio, a saúde era a medicina privada e havia o resto da medicina, caritativa, que se fazia nos hospitais e nas misericórdias.

Com o 25 de Abril tudo isto foi alterado e a saúde deixou de ser um privilégio para passar a ser um direito. Foi assim que foi consagrada na Constituição e tornada legal, através da Lei do Serviço Nacional de Saúde. Vão imediatamente dizer-me que a Lei do Serviço Nacional de Saúde prevê, no seu artigo 7.º, a criação de taxas moderadoras. É verdade, e também é preciso dizer que foi esse o único artigo contra o qual o PCP votou.

O PCP votou contra precisamente por prever situações como as que hoje se passam. O PCP entende que as taxas só economicamente moderam o serviço de saúde. Aqueles que não têm dinheiro não podem recorrer aos serviços públicos de saúde. É esta a única moderação existente. Se existe um pagamento, ou ele é irrisório e não modera coisa nenhuma, ou modera o acesso àqueles que não podem recorrer aos serviços públicos de saúde.

Foi por isso que nós votámos contra o artigo 7.º da Lei do Serviço Nacional de Saúde. Essa lei nunca foi regulamentada, mas no primeiro governo da AD apareceram as taxas moderadoras — na altura o conhecido

Sr. Ministro Luís Barbosa lançou-as. Elas constituíram uma repulsa popular, originaram grandes jornadas de luta e foram consideradas inconstitucionais.

Poderão dizer-me que foram consideradas inconstitucionais só por mecanismos formais, pois foram criadas por portaria quando era necessário um decreto-lei para as criar.

Este governo retomou esta medida em Março e retomou-a através de um decreto-lei, dizendo que podem ser criadas taxas moderadoras. Criou apenas um mecanismo legal para essas taxas serem postas em execução.

O PCP, nessa altura, chamou esse decreto à ratificação. Durante a discussão do Orçamento do Estado chamámos a atenção para este problema e os outros partidos disseram que não aprovavam a nossa proposta, pois como o decreto havia sido chamado a ratificação discutir-se-ia o assunto em outra altura. Mas nunca foi discutido, e é esta a altura para — precisamente no dia em que as taxas moderadoras entram em vigor e em que começa a haver uma repulsa popular e em que as camadas mais desfavorecidas começam a ser atingidas — por estas medidas — a Assembleia da República tomar em mãos esta tarefa.

E a partir de hoje somos todos responsáveis. Não se poderá dizer que é o Governo o responsável pela criação das taxas moderadoras. A Assembleia da República, os deputados, passam a ser responsáveis e concientes com essa medida se a nossa proposta não for aprovada. Se não for agora aprovada esta proposta, dir-nos-ão que há a lei-travão e que isto representa — diz a Sr. Ministra da Saúde — 250 000 contos. Pergunto também se 250 000 contos, na situação económica em que o nosso país vive, é uma quantia significativa e se hão-de ser os doentes, as classes mais desfavorecidas a pagar esse dinheiro.

Mas vejamos o que é que esta portaria vem dizer. Passarei a ler a VV. Ex.<sup>as</sup>, porque realmente merece a pena, o que é que se modera.

Senhores deputados, à maior parte de nós não recorre aos serviços públicos de saúde, recorre à medicina privada porque tem dinheiro. Contudo, modera-se uma consulta externa num hospital. Uma pessoa que sofre do coração, se precisa de ir a uma consulta externa no hospital, passa a pagar 250\$; se precisa de recorrer a um exame laboratorial, a uma biópsia — alguém se sujeita a uma biópsia de livre vontade? —, porque é que tem de pagar?

É assim que se moderam os serviços públicos de saúde? E um exame de raios X, porque é que se paga? Senhores deputados, no nosso país, os serviços públicos de saúde já têm moderação,

Nós todos sabemos as dificuldades que os utentes têm de a eles recorrer. Nós vemos as bichas, vemos as taxas — altíssimas — de mortalidade infantil, de mortalidade materna, de mortalidade por doenças infecciosas, etc. No nosso país os serviços de saúde não precisam de ser moderados, precisam de ser liberalizados. O que a nossa população precisa é de mais saúde e mais atenção com a saúde.

E mais, senhores deputados: não é através das taxas que se moderam os serviços. Já há experiência e ela já demonstrou que quando foram criadas as primeiras taxas os serviços de saúde não passaram a ter menos doentes. Os doentes só passam a ter menos atendimento quando os serviços estão fechados.

Por isso, senhores deputados, é hoje que é necessário que a Câmara tome uma posição. Ou hoje são revogadas as taxas moderadoras ou elas só o poderão ser para o próximo ano, depois de os utentes terem sofrido toda esta brutalidade.

E o PCP não pertence àqueles que dizem «quanto pior, melhor». Nós achamos, pelo contrário, que é agora que temos de revogar essas taxas.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Sr. Presidente, pretendo apenas anunciar aos senhores deputados que antes da votação, o meu grupo parlamentar solicitará uma interrupção de quinze minutos.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, apesar de o PSD ser minoritário, gostava de chamar a atenção da Câmara para uma questão prévia que a proposta agora em discussão vem, uma vez mais, suscitar.

E a questão prévia é basicamente esta: é possível a esta Câmara discutir, a propósito de uma proposta de revisão orçamental, qualquer matéria que não tenha nenhuma conexão com ela?

Não há dúvida nenhuma de que, em relação à proposta inicial do Governo quanto ao Orçamento — visto que o Governo, nos termos do artigo 108.º, n.º 3, da Constituição, está obrigado a fazer essa proposta — a Assembleia está a discuti-la, e, portanto, no âmbito da sua competência, ela é completamente livre para resolver como entender e chamar à colação os assuntos que achar apropriados no âmbito da discussão de uma proposta de lei orçamental.

Mas quando se trata de uma proposta de alteração do Orçamento, aquilo que está subjacente à proposta do PCP é o seguinte: a Assembleia retoma essa competência total e global, pela simples circunstância de o Governo ter apresentado uma proposta de revisão, mesmo que seja apenas sobre uma rubrica das despesas, por mais ínfima que ela seja — desde que obrigatoria a sua apresentação à Assembleia.

É uma interpretação que eu reputo não ser conforme à Constituição, na medida em que, na prática, tudo se passa como se a proposta do Governo, neste caso, fosse apenas um mero pretexto para que a Assembleia pudesse libertar-se das limitações que ela própria estabeleceu enquanto a Assembleia Constituinte, designadamente em termos de lei-travão.

Portanto, estamos perante duas alternativas: uma é a de considerar que qualquer que seja a proposta de lei a Assembleia da República retoma a plenitude da sua competência e tudo se passa como se fosse um projeto de orçamento. A outra é a de considerar que só aquelas matérias que têm uma conexão com aquilo que o Governo propõe, são possíveis de ser discutidas no âmbito desta revisão orçamental.

É evidente que não colhe o argumento que já ouvi aqui expedito o que vai no sentido de a Assembleia ficar impedida de curar de algumas matérias que en-

tenda necessitarem de correção. Ora, a verdade é que, nessas circunstâncias, isso significaria que a Assembleia deveria prescindir na iniciativa do Governo a propósito de matérias completamente diferentes e deveria ter uma autonomia de iniciativa nessa matéria, o que, obviamente, não tem.

Nestes termos, gostava de sublinhar veementemente que o Grupo Parlamentar do PSD entende, como já entendeu na Comissão de Economia, Finanças e Plano, que a admissibilidade de discussão de matérias como esta que agora foi apresentada pelo Sr. Deputado do PCP, não tem nenhuma conexão com a proposta do Governo e, como tal, não se justifica que sejam discutidas no âmbito desta revisão orçamental.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, o CDS pretende saber se o PSD impugnou a admissão da proposta ou está a recorrer dela e se esse recurso é correcto, pois é feito depois da apresentação da proposta apresentada pelo PCP.

**O Sr. Presidente:** — Na forma regimental, não foi apresentada nenhuma impugnação à proposta, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas dizer ao Sr. Deputado Rui Machete — já tivemos essa discussão na Comissão de Economia, Finanças e Plano — que, e apesar de ter tido o cuidado de dizer que a sua interpretação era minoritária, repito e sublinho que a interpretação que ele fez é minoritária nos argumentos.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado, Carlos Carvalhas, em primeiro lugar gostava de lhe agradecer a gentileza com que classificou a minha argumentação e, em segundo gostava de dizer que a minha exposição — para esclarecimento do Sr. Deputado Nogueira de Brito — tem apenas o seguinte significado: a questão já foi posta, como aliás já foi aqui referido, na Comissão de Economia, Finanças e Plano, o PSD perdeu e não se justifica estar aqui a repor o problema. Mas nós não queremos que o comportamento da bancada do PSD possa ser interpretado como sendo concordante com a decisão.

É um pouco aquele sentido que em termos de Direito Administrativo se atribui ao comportamento do recorrente que não tem nem quer ter um comportamento conforme com o ditado pelo acto administrativo para evitar perder a legitimidade para oportunamente o impugnar na sede que entendemos legítima.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Vidigal Amaro, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Vidigal Amaro, não tendo sido posta em causa a admisibilidade da proposta, ela vai ser discutida e votada por nós.

Pergunto, pois, se, apesar da sua exposição em justificação da proposta, entende que este problema das taxas moderadoras e dos objectivos que com elas se visa alcançar, pode ser discutido com a ligeireza, que é necessariamente imposta, pelo facto de ser inferior — diria que lateralmente, embora, em meu entender, não haja limitações à acção dos deputados — nesta matéria — na discussão da proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 1986.

Isto é, pergunto se a Câmara pode, neste momento, sabendo que a lei travão só nos impede de reduzir receitas e aumentar despesas em relação ao Orçamento em exercício e não nos impede de o fazer em relação a futuros orçamentos, resolver e dar por assente esta problemática tão importante.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, respondo, perguntando-lhe que ligeireza teve o Governo a fazer isto. Este é um assunto que se arrasta há muito tempo.

O Governo introduziu um artigo dizendo que queria criar as taxas moderadoras e a semana passada, através de uma portaria, instituiu-as. Elas vão estar em vigor até ao final do ano e o que eu pergunto é se hão-de ser as classes mais desfavorecidas a sofrer até final do ano, ou se hoje podemos suspender até ao final do ano as taxas moderadoras.

Depois disso discutiremos. Agora, enquanto não se discute, que não pague o justo pelo pecador.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Embora nós tenhamos bastante compreensão perante os argumentos que têm sido expostos pelo Sr. Deputado Vidigal Amaro e tenhamos no nosso horizonte o estabelecimento da gratuidade do Serviço Nacional de Saúde, entendemos que o problema das taxas moderadoras, aliás, um pouco na tese desenvolvida pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, deve ser tratada de uma maneira global e não de improviso e a propósito do orçamento suplementar ora apresentado.

De resto, o PS já demonstrou, quando passou pelo Governo, a sua filosofia nesta matéria. E, assim, foi de facto no Governo anterior que, pela primeira vez, depois de implantadas as taxas moderadoras, foram eliminadas algumas destas taxas, aqui, porque são ao princípio de que há situações que não são de moderar.

Assim, extinguiremos as taxas moderadoras nas urgências hospitalares, nos tratamentos de radioterapia, nos exames histológicos e em certos medicamentos considerados indispensáveis para tratar certas doenças.

Na realidade, constatamos que há um retrocesso na filosofia do governo anterior, que aparecem novamente taxas sobre exames histológicos, e eu pergunto ao Governo se é legítimo moderar um exame histológico, se um cirurgião que tira um nódulo suspeito de malignidade deve deitá-lo no caixote do lixo em vez de o en-

viar para os serviços de anatomia patológica, para que venha de lá uma resposta sobre a verdadeira natureza dele e, portanto, para que seja aplicada a respectiva terapêutica. Não há que moderar e, pelo contrário, nesta matéria, haveria que incentivar.

Mas, compreendo que esta matéria deve ser examinada na sua globalidade e apresentada, no momento próprio, isto é, sob um projecto de lei, que venha em complemento da legislação que já existe sobre o Serviço Nacional de Saúde.

Mesmo assim, sensíveis a certos argumentos invocados pelo Sr. Deputado Vidigal Amaro, entendemos — e daqui o sugerimos ao Governo — que nas isenções ao pagamento das taxas se deve atender, nomeadamente, aos trabalhadores que usufruem apenas o salário mínimo nacional.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Ferraz de Abreu, a pergunta que lhe coloco é a seguinte: acha V. Ex. que é legítimo — e que não há injustiça nisso — que enquanto a Assembleia da República não fizer esse debate a que aludiu, continuem, aqueles que não podem, a não poder recorrer aos cuidados de saúde porque a Assembleia assim não o entendeu?

*Vozes do PCP:* — Muito bem! — *aplausos.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Deputado, aparentemente V. Ex. parece ter razão. Mas os mesmos favorecidos — temos de reconhecê-lo — foram contemplados, nesta portaria, visto que há sanções para determinadas classes de pessoas.

No que eu entendo ter, V. Ex. razão é que o número dessas pessoas abrangidas devia ser aumentado. Essa matéria devia ser revista, e o Governo pode facilmente fazer isso, aumentando essas isenções. Isto, enquanto o problema não é discutido com profundidade, e na sua globalidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está interrompida a sessão, a pedido do PRD, por 15 minutos.

*Eram 16 horas e 40 minutos.*

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vamos então interromper os nossos trabalhos, por 15 minutos.

Sr. Deputado João Cravinho, pediu a palavra, para que efeito?

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar que considerasse a hipótese de a interrupção ser de meia hora a fim de dar oportunidade à Comissão de Economia, Finanças e Plano de se reunir com os Srs. Membros do Governo para que se possa apurar a opinião do Governo quanto ao atendimento de passivos financeiros.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, se não houver objecções, deferiria o pedido formulado pelo Sr. Deputado João Cravinho, desde que depois não haja intervalo regimental.

Sr. Deputado António Capucho, pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, não tenho que fazer qualquer objecção. No entanto, gostaria de esclarecer que há um requerimento por parte da bancada do PRD, pedindo a interrupção dos trabalhos por 15 minutos, que V. Ex.<sup>a</sup> obviamente deferiu, há outro pedido de interrupção por 15 minutos feito pela bancada do PS e não haverá intervalo, pois está acordado não se fazer.

**O Sr. Presidente:** — Certo, Sr. Deputado.

Recordo aos grupos parlamentares que retomaremos os trabalhos com votações.

Sendo assim, está interrompida a sessão.

*Eram 16 horas e 10 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

**O Sr. Vidigal Amaro (PCP):** — Sr. Presidente, ao abrigo dos termos regimentais, solicitava uma interrupção dos trabalhos por 30 minutos.

Pedimos desculpa aos Srs. Deputados, mas o nosso partido já tinha uma conferência de imprensa marcada para as 17 horas e 30 minutos na pressuposição que houvesse intervalo regimental. Como isso não aconteceu pedimos agora esta interrupção.

**O Sr. Presidente:** — É regimental, está concedida a interrupção.

*Eram 17 horas e 36 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É os seguintes:*

**Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos**

Em reunião realizada no dia 15 de Julho de 1986, pelas 17 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado, solicitada pelo Partido Comunista Português:

Zita Maria de Seabra Roseiro (círculo eleitoral de Aveiro) por José Fernando de Almeida Ferreira Mendes. Esta substituição é

pedida ao abrigo da alínea c) do n.º 2, artigo 5.º, da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do dia 15 de Julho corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, Rui de Sá e Cunha (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — Carlos Manuel Luís (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Defensor Oliveira Moura (PRD) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — Vasco da Gama Fernandes (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão o relatório e parecer que acabou de ser lido.

*Pausa.*

Não havendo inscrições, vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente Ri-beiro Teles.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

**O Sr. Ferraz de Abreu (PS):** — Sr. Presidente, solicitava que quando se procedesse à votação da proposta de aditamento ao artigo 4.º, subscrita pelo Partido Comunista Português, esta fosse feita número por número.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, primeiro vamos proceder à votação do parecer relativo ao pedido de impugnação da admissibilidade da proposta de lei n.º 30/IV, que ficou pendente da sessão desta manhã, e quando votarmos a proposta do Partido Comunista Português tomarei o seu pedido em consideração.

Penso que todos os Srs. Deputados sabem o que vão votar neste momento.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas realmente pelo número não sei a que proposta se refere. É que desde o momento em que deixei o serviço militar, sempre tive nome.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, na sessão desta manhã houve um debate que teve como base o relatório e parecer da Comissão acerca do pedido de impugnação feito pelo PCP e pelo MDP/CDE sobre a proposta de lei n.º 30/IV, que concede ao Governo autorização legislativa para aprovar o Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública. O parecer diz o seguinte:

Deve à proposta de lei em apreço ser objecto de apreciação de fundo pelo Plenário, carecendo essa conclusão de qualquer significado sobre a constitucionalidade do texto do anteprojecto óficiosamente apenso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Ora essa, Sr. Deputado. Vamos pois votar este parecer.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do deputado independente Ribeiro Teles.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação da proposta de aditamento ao artigo n.º 4.º, subscrita pelo PCP, sobre a garantia da gratuitidade dos cuidados prestados aos utentes dos serviços públicos de saúde. A proposta de aditamento tem três números e, como foi requerido pelo PS, a sua votação será feita número por número.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas agora não entendi. É que há um corpo do artigo e esse está redigido no plural e será votado assim. Mas, se por hipótese, só um dos números for votado favoravelmente pelo Plenário, o corpo do artigo deverá ser redigido no singular.

Em segundo lugar, o corpo do artigo deve ser votado separadamente, pelo que sugeria a V. Ex.ª a votação do corpo do artigo, com base neste entendimento e depois a votação dos números da proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, V. Ex.ª ajudar-me-á ainda na interpretação do que referiu, mas se me dá licença vou pôr as minhas dúvidas.

Entendo que não posso pôr à votação o corpo do artigo sem primeiro saber o resultado da votação dos diversos números que o compõem, pois pode suceder que o corpo não seja aprovado e então já não terá interesse a aprovação desses números.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Exatamente, Sr. Presidente. Mas se V. Ex.ª me permite, queria só chamar a atenção de que será necessário proceder à votação do corpo do artigo e no caso de ser aprovado um só número não terá sentido que o corpo do artigo fique

assim. Isto é, não tem sentido que o corpo do artigo diga «são revogadas [...]» mas sim «é revogada [...]» e o n.º 1 terá de ser incorporado praticamente pelo esforço de redacção.

Era para isto que queria chamar a atenção de V. Ex.ª

O Sr. Presidente: — Far-se-á a correção da redacção de acordo com aquilo que for aprovado nos respectivos números.

Vamos pois votar o n.º 1, Srs. Deputados.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos, 89 votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e a abstenção de sete deputados do PRD e do deputado independente Oliveira Costa.*

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — É para requerer a contagem de votos, Sr. Presidente.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, abstivemo-nos obviamente de pedir a alguns dos nossos deputados que estavam ocupados fora do Plenário de não tomarem parte da votação, porque não vamos fazer qualquer chicana parlamentar em relação a isto. Portanto, se perdemos a votação perdemos!

Chamava a atenção de que era necessário que os outros grupos parlamentares procedessem da mesma forma.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, interpele a Mesa no sentido de se dar cumprimento à norma regimental que diz que sejam avisados os deputados que estão em comissões antes de se proceder a uma votação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Isso é extemporâneo!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, os deputados já foram avisados e sabiam que as votações se fariam, após a interrupção.

De resto, vamos apenas confirmar a votação já feita deste n.º 1 da proposta de aditamento ao artigo 4.º, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi aprovado, com 94 votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos, 89 votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e a abstenção de sete deputados do PRD e do deputado independente Oliveira e Costa.*

*É a seguinte:*

1 — A pagar nos serviços de urgência dos hospitais e serviços de atendimento permanente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 2.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos a favor do PCP, de dezoito deputados do PRD, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e a abstenção de dezasseis deputados do PRD.*

*É a seguinte:*

2 — Por consulta nos hospitais, nos centros de saúde e em caso de prestação de serviços em regime de convenção.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 3.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos a favor do PCP, de dezoito deputados do PRD, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e a abstenção de dezasseis deputados do PRD.*

*É a seguinte:*

3 — As relativas aos meios complementares de diagnóstico.

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora votar o corpo do artigo que, respeitando a achega dada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes e tendo em conta o resultado da votação, terá de ter necessariamente a seguinte redacção:

É revogada a «taxa moderadora» criada pelo artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de Março, fixada pela Portaria n.º 344-A/86, de 5 de Julho.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Isto não é uma discussão do Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro. De qualquer forma, dois pontos, traço e o n.º 1 é eliminado.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, era para dizer que, mesmo de acordo com a opinião do Sr. Deputado José Luís Nunes, era manifestamente errada esta categoria aplicada a estes grandes grupos; terá sempre de ser no plural, pois são sempre «taxas

moderadoras» seja nos serviços de urgência seja nas consultas nos hospitais, etc. Mesmo assim, mesmo de acordo com a opinião do Sr. Deputado José Luís Nunes, e uma vez que, afinal, o PS só votou contra a revogação das «taxas moderadoras» a pagar nos serviços de urgência, terá de ficar no plural. Isto a bem da correção formal do processo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, só me preocupo com a elegância formal do texto.

Portanto, estaria de acordo com V. Ex.ª se fosse assim, mas realmente não é. É que o plural diz respeito ao conjunto de taxas moderadoras que o cidadão paga e o singular diz respeito à qualificação conceitual.

No entanto, se V. Ex.ª entende que é assim não sou eu que me vou arrogar em purista de língua. *Honne soit qui mal y pense.*

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Para não levarmos o resto da tarde nesta matéria interessantíssima, talvez fosse bom deixarmos que a Comissão de redacção tratasse deste assunto.

**O Sr. Presidente:** — Ia propor isso mesmo, Sr. Deputado. De qualquer modo, independentemente da melhor ou pior interpretação que se possa dar ao singular ou plural desta discussão, fica assente que a Comissão de redacção fará depois a consonância mais apropriada.

Vamos, pois, votar o corpo da proposta de aditamento.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS do PCP, do PRD, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles e Ferreira do Amaral, votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e a abstenção de nove deputados do PRD.*

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma curta declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, se o PRD fez alguma intervenção sobre esta matéria não pode fazer uma declaração de voto a não ser por escrito.

**Vozes do PRD:** — Não fez, Sr. Presidente!

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como toda a gente sabe, os deputados do PRD têm liberdade de voto e votam de acordo com a sua consciência.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Já me tinha apercebido!

O Orador: — O Sr. Deputado Nogueira de Brito, que está sempre muito atento, diz que já se tinha apercebido. Faço, pois, justiça à sua inteligência por perceber que assim tenha sido.

Porém, queria esclarecer que neste caso havia, e há consenso no PRD sobre a matéria respeitante às taxas moderadoras e sobre a necessidade de alterar a legislação vigente e, por isso mesmo, o PRD tinha pedido a ratificação do decreto-lei do Governo. Mas acontece que a nossa opinião, sobre se as alterações a introduzir podiam, deviam ou não ser feitas nesta sede, neste domínio e, desta forma, é divergente.

Efectivamente, esta matéria, em nossa opinião, exigia muito mais ponderação e debate do que aquela que foi proporcionada por esta proposta de aditamento, da qual tivemos conhecimento há meia dúzia de horas. Daí a divergência entre os nossos votos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jardim Ramos, pediu a palavra?

O Sr. Jardim Ramos (PSD): — Sr. Presidente, só quero informar que faremos chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Horácio Marçal (CDS): — Sr. Presidente, também vamos apresentar uma declaração de voto pôr escrito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Próspero Luís, pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Para interpelar à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sr. Presidente, visto a proposta de aditamento, subscrita pelo PCP, não ter sido aprovada integralmente, terá de ser revista a parte das verbas que se encontram no mapa II da referida proposta que nos foi distribuída.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Próspero Luís, só será possível pôr à votação este mapa II, se porventura houver agora uma rectificação dos números que, por serem globais, ficaram prejudicados em função do resultado das votações dos números da proposta de aditamento. Isto é, só poderei submeter à votação este mapa se os autores da proposta de aditamento fixarem uma verba respeitante ao número que foi aprovado, pois caso contrário não o poderei fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro?

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Em resultado da votação, fazemos a proposta para que as receitas próprias do Serviço Nacional de Saúde sejam reduzidas de 50 000 contos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Vidigal Amaro, com base em que elementos é que reduz a sua proposta para 50 000 contos?

Sabe qual é a taxa de utilização dos serviços de urgências dos hospitais por reporte às consultas nos hospitais que aqui vinham também referidas na vossa proposta? E sabe qual é essa taxa em relação à utilização dos meios complementares de diagnóstico?

Os serviços de urgência são um quinto, 20% do global? Com que elementos é que é feita aqui essa proposta?

Realmente, a mesma questão que colocámos há pouco colocamo-la agora talvez com maior acuidade.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, reporto-me à informação que a Sr.ª Ministra prestou na Comissão de Saúde, Segurança Social e Família, durante a discussão do Orçamento do Estado.

Mas se houver dúvidas está, aqui o Governo e ele, se quiser, poderá dar essas informações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o mapa II da proposta de aditamento ao artigo 4º será, então, do seguinte teor:

MAPA II

06.01.15 — Ministério da Saúde  
03 — Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde + 50 000 contos.

Sr. Deputado Próspero Luís, para que efeito pediu a palavra?

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Para interpelar à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sr. Presidente, quero chamar a atenção para o facto de que a alteração deverá ser feita tanto no mapa II como no texto que antecede o referido mapa. Portanto, onde se diz «são reduzidas de 250 000 contos», deve dizer-se «são reduzidas de 50 000 contos».

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Portanto, o texto alterado será o seguinte:

Em consequência desta revogação, as receitas próprias do Serviço Nacional de Saúde são reduzidas de 50 000 contos, havendo, porém, que reforçar em igual montante a respectiva dotação orçamental, pelo que o mapa II do Orçamento do Estado para 1986 deve ser alterado como segue:

MAPA II

06.01.15 — Ministério da Saúde  
03 — Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde + 50 000 contos.

Vamos votar, Srs. Deputados.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, de alguns deputados do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Ferreira do Amaral, votos contra de alguns deputados do PRD e as abstenções do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos, obviamente, porque esta votação decorria da anterior. Mas gostávamos de deixar claro perante este Plenário que a forma como decorreu a discussão desta proposta de aditamento evidencia bem as consequências danosas da interpretação que fez vencimento nesta Câmara, de permitir que, para além da proposta do Governo, se estejam a discutir matérias para as quais não há nenhuma preparação prévia antes da análise neste Plenário.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, era simplesmente para dizer que também não houve preparação prévia para se discutir a proposta de lei do Governo e tivemos de a discutir mesmo assim.

*Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão de outra proposta de aditamento, relativa à prestação de informação pelo Governo à Assembleia da República, apresentada por deputados do PS, do PCP e do PRD. Vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 2.º

(*Prestação de Informações à Assembleia da República*)

O Governo enviará à Assembleia da República, até quinze dias após a publicação da presente lei:

- 1) O balancete de tesouraria e a conta «Exploração» do Instituto Nacional de Garantia Agrícola relativos ao 1.º semestre de 1986;
- 2) Os orçamentos de tesouraria e de exploração do Instituto Nacional de Garantia Agrícola para o ano de 1986, traduzindo as últimas previsões do Governo para a evolução da balança de transacções correntes;
- 3) A última estimativa da conta «Provisória» do sector público administrativo ou, pelo menos, da Administração Central e da Segurança Social, para 1985, bem como a estimativa actual do respectivo orçamento consolidado para 1986;
- 4) A estrutura oficial dos preços de distribuição dos combustíveis líquidos referente aos meses de Junho e Julho de 1986, designadamente a decomposição do preço de

venda ao público pelas rubricas preço CIF por litro ou quilo, direitos, outros encargos e margem, financiamento do stock obrigatório, IVA e imposto sobre os produtos petrolíferos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho, para uma intervenção.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Partido Socialista é subscritor de várias propostas que irão hoje ser votadas e é útil que o Grupo Parlamentar do PS exprima o seu ponto de vista sobre o sentido dessas mesmas propostas.

Peso as minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pois gostaria de não ter de proferir algumas delas, mas penso que de nada adianta meter a cabeça na areia.

Um Parlamento moderno vale o que valer, por um lado, a qualidade moral e política dos seus membros, por outro, vale o que valer a informação de que disponha. Um Parlamento sem informação abundante e precisa é um anacronismo queiroziano. Um Governo que se recusa a prestar ao Parlamento a informação abundante e precisa sobre as finanças públicas é outro anacronismo queiroziano. O primeiro sê-lo-á por força das circunstâncias. O segundo sê-lo-á por vontade própria.

Este é o terceiro debate orçamental desta legislatura. No seu conjunto e em particular o que hoje nos ocupa esses debates foram um revelador cruel do grave subdesenvolvimento das nossas instituições democráticas em matéria de boa gestão das finanças públicas. Ou rompemos, enquanto é tempo, os círculos viciosos desse subdesenvolvimento, ou vergemos a prazo impotentes para deter a queda de credibilidade do Estado democrático. Para que a evolução futura se oriente na primeira destas duas direcções é preciso que os diversos órgãos de soberania assumam plenamente os seus deveres e os seus direitos em tal matéria. A responsabilidade tem de ser conjunta mas não pode ser indiferenciada ou flutuar ao sabor de miópicas conveniências de curto prazo. Esta doutrina vale tanto para a Assembleia da República como para o Governo. No que diz respeito à Assembleia da República os seus deveres e direitos desdobram-se pelo campo legislativo, matéria em que a sua competência é, muitas vezes, suprema. Além disso, a Assembleia da Repúblíca é, por imperativo constitucional, a autoridade orçamental, cabendo-lhe, a partir da versão constitucional de 1982, votar a proposta orçamental, confirmando-a ou alterando-a sem restrições consoante o seu melhor entendimento.

A Assembleia da República é, também por imperativo constitucional, o órgão soberano competente para tomar contas, fiscalizar o estado das finanças e fiscalizar a execução do Orçamento.

O tema de hoje é o exercício dos deveres e direitos que incumbem à Assembleia da República como autoridade orçamental acima da vontade do Governo e como órgão de fiscalização do Governo e da sua gestão orçamental. Quanto à autoridade orçamental, a realidade constitucional é que não pode ser o Governo a ditar à Assembleia da República um orçamento contra o sentir da sua maioria. Essa é a realidade constitucional mas a realidade real é bem diferente. Com efeito,

para que a Assembleia da República possa traduzir o seu sentir em votação orçamental é preciso que o Governo lhe forneça a informação factual necessária para o efeito. Quando o Governo se recusa a dar essa informação, a Assembleia da República fica extremamente limitada, invertendo-se na prática as posições destes dois órgãos de soberania, contra o que dispõe a Constituição.

O problema é ainda mais grave quanto às competências de fiscalização que constitucionalmente cabem à Assembleia da República. Não pode haver boa gestão das finanças públicas sem que haja uma fiscalização extensa, profunda e oportuna da execução orçamental e das contas públicas.

A base do poder de fiscalização é a informação. Sem informação não há fiscalização adequada.

Quando o Governo se arvora em árbitro do que deve e não deve dar ao Parlamento, é evidente que chama a si o direito de escolher onde, como e quando aceita ser fiscalizado. Quando assim sucede, a realidade constitucional e a realidade real invertem-se de novo.

A Constituição diz que o Parlamento deve fiscalizar o Governo mas na prática o Governo estabelece as condições em que aceita ser fiscalizado.

Nesta realidade real todos temos a nossa quota-parte de responsabilidade. Tem-na o Governo como também tem a Assembleia da República. Sucedê até que o Governo pensa que está a ser vítima de uma discriminação por parte da Assembleia da República, que está a ser vítima de uma impertinência abusiva da Assembleia da República quando está a pretender fiscalizar na base de informações prestadas pelo próprio Governo quanto à gestão orçamental. A ideia do Governo é simples: os governos anteriores forneciam ainda menos informações a Assembleia da República, anteriormente, não manifestava particular vontade de levar muito longe as suas competências de fiscalização das finanças públicas. Há aqui uma verdade que serve depois para construir uma falsidade.

De facto, o Parlamento, nas anteriores legislaturas, sobretudo de 1980 a 1985, ficou muito abaixo do que deveria em matéria de fiscalização. Quer as maioria AD, quer a maioria do bloco central ficaram largamente em débito no exercício do seu poder de fiscalização. Essa é a verdade. Vamos agora à falsidade. A falsidade está em o Governo se considerar vitimado quando o Parlamento resolve, a partir de Outubro de 1985, exercer os seus mais elementares deveres de fiscalização orçamental. Em primeiro lugar, a mudança constitucional de 1982 deu ao Parlamento uma responsabilidade extraordinariamente acrescida no campo constitucional. Há que exercê-la. Em segundo lugar, a alteração do quadro parlamentar criou condições que há que aproveitar no sentido de tornar irreversível — sublinho irreversível — o exercício do poder de fiscalização da Assembleia da República. O Governo não deveria apresentar-se como vítima, antes se deveria considerar beneficiário de uma boa fiscalização. O Governo também não será discriminado, porque espero que o Parlamento no futuro venha a fiscalizar com igual empenho a gestão financeira de futuros governos, sejam eles minoritários ou maioritários. Creio que se acabou para sempre a ideia de um Parlamento a decidir como simples câmara de eco governamental. E ainda bem.

Como é do conhecimento público, o Governo não acompanhou a proposta de alteração governamental de qualquer informação justificativa, por sumária que fosse. Foi assim violado o disposto na Lei do Enquadramento do Orçamento que regula o processo de alteração orçamental. Trata-se de uma falta capital que o Parlamento apenas conseguiu superar parcialmente.

O Governo quer aumentar a dívida pública. Mas sabe-se que não há qualquer justificação para esse agravamento.

De facto, não só se torna desnecessário aumentar a dívida pública como se pode afirmar, com toda a segurança, que o défice orçamental deveria ser reduzido desde já, em dezenas de milhões de contos.

A razão essencial desta possibilidade é o excepcional favor da conjuntura externa. Baixas do petróleo, das taxas de juro internacionais, do dólar e de outros preços internacionais, a que deveriam crescer as contribuições líquidas da CEE, traduzem-se numa diferença, relativamente a 1985, do bilião e meio de dólares.

O Preço médio do barril em 1985 foi de 31 dólares. Em 1986 ficará abaixo dos 18 dólares. Só a queda do petróleo representa um ganho da ordem dos 850 milhões de dólares, ou cerca de 130 milhões de contos. Destes, cerca de 20 milhões serão apropriados pelo setor produtivo através da queda do fuelóleo. Ainda que haja outros ganhos não fiscais, como é possível ignorar que o Estado virá a arrecadar por essa via mais de 100 milhões de contos?

O Sr. Ministro das Finanças reconhece que haverá um ganho, em termos de troca, da ordem dos nove pontos mas recusa-se a tirar desse reconhecimento qualquer conclusão. Mais ainda, nem sequer autoriza que o Parlamento chegue a qualquer conclusão com base em informações e previsões oficiais.

O Sr. Ministro das Finanças só em Outubro autorizará a Assembleia da República a tomar conhecimento de informações de que certamente já dispõe. A argumentação do Sr. Ministro é exemplar.

Por um lado, o Governo considera prematuro que o Parlamento tenha em Julho informações que já lhe deveriam ter sido fornecidas em Março passado, aquando da votação do Orçamento do Estado de 1986. No seu entender, o tempo próprio para corrigir os enormes erros de Orçamento de 1986 ocorrerá no momento da apresentação da proposta para 1987. Mas a informação será póstuma. Já hoje ela seria póstuma de três meses quanto mais em Outubro! Compreende-se o terror que o Governo tem às previsões. O Governo previu que a balança de transacções correntes ia ter um défice de 700 milhões de dólares e agora reconhece que vai ter um excedente de 700 milhões de dólares. O Governo previu que o preço médio do petróleo em 1986 andaria pelos 24 dólares e já se sabe que ficará abaixo dos 18 dólares. O Governo previu que o investimento subiria e ele desce. O Governo previu que as exportações aumentariam e elas diminuem. O Governo previu que o produto interno cresceria sob o impulso do investimento e das exportações e ele cresce sob pressão do consumo. Como previsor o Governo tem sido um desastre. É evidente que a incapacidade previsional do Governo gerou a desconfiança e a retracção dos agentes económicos. Consciente dessa incapacidade, o Governo agora só quer fazer previsões para 1986, precisamente no fim de 1986. Portanto, a

visão do Governo quanto ao Orçamento do Estado de 1986 terá de ser um póstumo de seis meses: só poderá ser apresentada em Outubro.

Por outro lado, o Governo veio dizer ao Parlamento que o que interessa ao País é o défice efectivo e não o défice orçamental. Portanto, não interessará muito que a previsão orçamental seja esta ou aquela. Tão original teoria, só em Portugal! Que pensarão os empresários nacionais e estrangeiros de uma tal originalidade? Que credibilidade passarão a dar ao Orçamento do Estado? E ao Ministro das Finanças que o apresenta?

Por último, vem o Governo dizer que, seja como for, o Governo é o último juiz da informação que deve ser dada ao Parlamento, da que deve e não deve ser dada. O Governo é, assim, o tutor da Assembleia da República que tem muito que fazer e não pode perder-se em informações. Ficou assim claro o sentido que este Governo tem da informação que deve à fiscalização da Assembleia da República. É a que o Governo quiser dar, sendo a insistência considerada impertinente e até ofensiva. Quem assim pensa engana-se de regime.

*Aplausos do PS.*

**O Orador:** — Mas este engano é a realidade que se pretende sobrepor ao que diz a Constituição, é a realidade em que se quer colocar a Assembleia da República. A Assembleia da República não é um órgão de fiscalização, é um pedinte sem direitos certos acima da vontade do Governo.

Compreende-se agora porque razão o Governo pensa poder esconder que o défice de 1985 está sobreavaliado em mais de 50 milhões de contos. E, consequentemente, o Orçamento do Estado de 1986 também se encontra sobreavaliado em correspondência. Por isso, o Governo se tem recusado a dar as suas últimas estimativas em tais matérias. Compreende-se agora por que razão o Governo se recusou a dar o orçamento de exploração para 1986, do ex-Fundo de Abastecimento e o orçamento de tesouraria do mesmo organismo para o mesmo ano, escondendo as dezenas de milhões de contos que deveriam ter sido abatidas ao défice.

Compreende-se tudo isso. Mas ainda assim fica por compreender um facto extremamente grave e que é o facto de o Governo ter mandado à Assembleia da República informações erradas e voluntariamente truncadas.

Com efeito, a Comissão de Economia, Finanças e Plano solicitou ao Governo os elementos de programas financeiros de 1985 e 1986 com o objectivo claro e explícito de obter pela via do financiamento os níveis dos défices compatíveis com a programação financeira.

Em primeiro lugar — facto extremamente grave —, a informação foi truncada de modo a tentar inviabilizar esse cálculo. Assim, o Governo não deu a variação do crédito externo ao Sector Público Administrativo, como lhe foi pedido, embora disponha desses elementos. O Governo também não deu as emissões de FIPs e certificados de aforro em termos líquidos, conforme lhe foi pedido; deu-nos em termos brutos porque assim pensaria, talvez, impedir o cálculo do défice.

Em segundo lugar, o Governo mandou números errados sobre 1985. De facto, o Governo informa que neste ano a variação do crédito total líquido ao sector público administrativo, incluindo bilhetes do Tesouro, foi de 347 milhões de contos. Esse número deve estar subavaliado em mais de 150 milhões de contos.

Para o Governo de rigor, tal subavaliação é obra!

A demonstração pelo absurdo é simples. Se os números do Governo estivessem correctos, o défice de 1985, estimado actualmente em cerca de 470 milhões de contos, seria da ordem dos 264 milhões de contos por excesso, incluindo amortizações e bonificações pagas aos Bancos. Ou descontando estes últimos (100 milhões de contos, aproximadamente) da ordem dos 164 milhões de contos. Tudo isto é tão inverosímil como as informações do Governo! Este erro é inadmissível em qualquer governo, quanto mais num governo que se gaba de ser um governo de rigor. Quanto à programação para 1986, o Governo não forneceu o programa monetário na sua integralidade, limitando-se a dar apenas alguns elementos.

Com os elementos conhecidos, assumindo que a dívida externa se reduz, pelo menos, de 700 milhões de dólares, hipótese extremamente prudente; assumindo que o passivo do sistema bancário só aumenta o que aumenta o agregado monetário L; assumindo que as disponibilidades líquidas sobre o exterior se mantêm invariantes, hipótese de novo prudente, resulta que o défice estimado para o Orçamento do Estado é de 475 milhões de contos. Este valor deve ser comparado com 578 milhões de contos (défice «oficial» de 498,5 milhões de contos + 80 milhões de operações de tesouraria).

A diferença é de 121 milhões de contos.

O programa monetário do Governo tem implícita uma redução do défice do Orçamento do Estado da ordem dos 100 milhões de contos. Mais uma vez, esta discrepância dá bem a medida da falta de rigor e da ausência de transparência da gestão das finanças públicas sob a batuta deste governo.

Chegamos assim o âmago da questão:

Como se escreveu no editorial do último *Expresso*:

O Estado — o maior gastador, o maior investidor, o maior empregador e o maior devedor português — não oferece qualquer certeza sobre a realidade e a verdade do seu défice. Como podem os agentes económicos perceber com exactidão o terreno que pisam?

Não podem, simplesmente. A recusa deste governo em fornecer informações correctas sobre as Finanças Públicas resulta de três factores. Em parte é a dificuldade real em obter uma ou outra dessas informações, dificuldade cuja responsabilidade não pode ser imputada de modo algum a este governo. Em parte, é o resultado da falta de rigor, da incapacidade de gestão, do abagunçamento de que este mesmo governo já é responsável. Numa última parte, é a consequência da falta de transparência em que o Governo quer manter as Finanças Públicas para depois exigir o maravilhoso triunfo do abaixamento de um défice artificialmente empolado desde a origem em muitos milhões de contos. Na ideia do Governo quanto maior for o erro de previsão do défice orçamental, maior será o triunfo do «seu» défice efectivo.

A consequência deste comportamento do Governo é o afundamento da credibilidade do Orçamento do Estado, é o enfraquecimento do Estado, é a diminuição da transparência e do rigor abaixo do tolerável. O que daqui resulta já não é só o maior ou menor défice do Orçamento do Estado. É um intolerável défice de Estado por via do inadmissível défice do Governo.

É contra esta perspectiva que o Parlamento se levanta. É a favor do seu avanço que o Governo trabalha quando vem ao Parlamento e se recusa a dar-lhe a informação necessária à defesa da transparência e rigor das finanças públicas. E em matéria de tanto melindre, quando o Governo pretende silenciar o Parlamento, é a própria democracia que entra em silêncio.

*Aplausos do PSD e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete, para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma intervenção acerca desta proposta de aditamento e não para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Borges de Carvalho pediu a palavra para formular um pedido de esclarecimento?

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

Acaba de me ser distribuída uma carta da Comissão Eventual para as Comemorações do 75.º Aniversário da Assembleia Nacional Constituinte e da Constituição de 1911, onde se diz que da «medalha comemorativa foi feita uma tiragem de 1500 exemplares, que pode ser adquirida por V. Ex.<sup>a</sup> pelo preço de 450\$». Pretendia uma informação de V. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de saber se a Mesa tem conhecimento deste facto e, no caso de uma resposta afirmativa, desde quando é que a Assembleia da República vende medalhas.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Está realmente mal informado!

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado, é do conhecimento da Mesa. Trata-se de um programa de comemorações que já foi aprovado há muito tempo e a Assembleia da República pode vender não só medalhas mas também livros e outras publicações.

Tem, então, V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, a minha intervenção é sobre a tal proposta de aditamento em relação ao artigo 2.º da proposta de lei n.º 31/IV, acerca da prestação de informação à Assembleia da República.

Gostaria de começar por dizer que, aparentemente, deveria estar muito satisfeito pela circunstância de ir passar a ver alguns ofícios, dirigidos ao Governo, pela mão de tão ilustres subscritores, a terem a dignidade de lei. Na verdade, não é todos os dias que, por uma tão larga maioria na Assembleia, vemos a tentativa de consubstanciar na lei alguma prosa que alinhámos por dever de ofício. É um aspecto de que, em princípio, deveria ficar extremamente lisonjeado.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Mas, infelizmente, não é assim. Penso que há aqui um equívoco importante que conviria esclarecer. Todos nós, deputados por esta Assembleia, estamos vivamente empenhados em a dignificar e a lei

que aqui fazemos; se porventura já não é *ratio scripta* e nem sempre é uma manifestação clara da vontade geral, é, em todo o caso, a manifestação mais nobre e mais importante de entre as que o Plenário da Assembleia pode fazer.

É, portanto, necessário tomarmos as devidas precauções para não a aviltarmos. Penso que quando nós, por uma questão de legítima luta política, todavia esquecemos a importância e a dignidade deste instrumento e, de algum modo involuntariamente, contribuímos para o seu abaixamento, não prestamos um bom serviço à Assembleia da República e à causa da sua dignificação.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — É que, ainda por cima, é muito importante que a matéria que venha a ser consubstanciada nas normas legais seja algo que não tenha a marca do circunstancial, neste caso concreto — entendamo-nos —, a marca de uma maioria de oposição em relação a uma minoria que apoia um governo em funções. Ou seja, é necessário que as normas valham tanto para um governo minoritário como para um governo maioritário. Obviamente que não é o caso com esta proposta de lei, que se insere numa discussão política legítima, mas que, repito, procura transmutar para o nível legislativo algo que não compete a esse nível.

Não deixo de me surpreender quando vejo que alguns dos senhores deputados subscritores pertencem ao grupo parlamentar que nem sequer apoiou, recentemente, a oposição ao voto da moção de confiança apresentada pelo Governo. Isto é, comprehendo que tanto as bancadas do Partido Socialista como as do Partido Comunista, em perfeita coerência — embora, a meu ver, usando de um instrumento não é o adequado —, tenham subscrito esta proposta de aditamento (ainda há, digamos assim, perfeita coerência do ponto de vista do comportamento político) mas surpreende-me esta atitude em relação aos deputados do Partido Renovador Democrático que, se pensam deste modo, teria sido normal que tivessem votado desfavoravelmente a moção de confiança ao Governo. É que essa é que é a sede apropriada para se manifestar a reprovação ao comportamento do Governo e não fazendo elevar à forma de lei o problema de se saber quando e como é que devem ser prestadas informações à Assembleia da República.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Governo tem a obrigação de prestar informações à Assembleia da República. Aliás, o Governo tem vindo a prestá-las. Se estas informações são ou não satisfatórias para a oposição, são aspectos de uma matéria cujos intervenientes têm posições diversas. Mas pretender que este aspecto seja resolvido através de uma medida legislativa, ainda por cima imposta ao Governo um prazo que não tem, obviamente, outra sanção que seja uma sanção política, repito, deixa-me um pouco surpreendido acerca da forma que foi escolhida.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Também se o problema fosse outro ficava surpreendido à mesma.

O Orador: — Por outro lado, gostava, ainda, de dizer que é óbvio que esta forma de intimação é adequada do ponto de vista político, mas parece-me manifestamente inadequada do ponto de vista de uma medida legislativa.

A última observação que gostaria de fazer é que, uma vez mais, não deixa de me surpreender a circunstância de a propósito de uma revisão orçamental, quando o que está em jogo é a apreciação de uma proposta de lei de modificação do Orçamento de Estado feita pelo Governo, se inserir um dispositivo que nem sequer tem qualquer utilidade para esta revisão orçamental, visto que se trata, essencialmente, de tentar intimar o Governo a uma prestação de informações à Assembleia da República à qual este, obviamente, já está obrigado. Se o Governo não informa é porque não pode ou — a admitir a interpelação da oposição — se falta a esse dever, então, repito, deve é ser procurada uma sanção política e não uma sanção obtida através de uma medida legislativa.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Nestes termos, gostaria que VV. Ex.<sup>as</sup> pudessem repensar estes argumentos que são mais importantes do que uma mera luta entre a maioria e o Governo, porque dizem respeito a uma questão essencial que é a da utilização da lei e, no fundo, de uma das funções mais nobres da Assembleia da República.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, pareceu-me entender que é de opinião que o Governo deve dar à Assembleia da República os elementos de que disponha e que, portanto, não se pode eximir à obrigação de prestar a esta Assembleia toda a informação de que disponha e que lhe seja solicitada.

Gostaria de saber se, de facto, este entendimento é correcto ou se, pelo contrário, o Sr. Deputado Rui Machete concorda com o Sr. Ministro das Finanças quando este diz que «compete ao Governo ponderar as informações que deve dar ou não à Assembleia da República».

Peço ao Sr. Deputado Rui Machete que seja claro para que eu perceba o alcance das suas palavras. Já o foi? Poderei ter entendido mal.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho, também para formular um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Ivo Pinho (PRD):** — Sr. Presidente, uso da palavra, utilizando esta forma regimental, mas para precisar um aspecto que referiu o Sr. Deputado Rui Machete.

Não me vou agora deter sobre a proposta que o Sr. Deputado faz acerca de se reflectir sobre esta proposta de aditamento, mas queria dizer que o Sr. Deputado Rui Machete não deve ver com alguma estranheza que os «distintos subscritores do PRD» tenham, de facto, subscrito esta proposta. Isto por duas razões que são bastante importantes.

Em primeiro lugar, porque o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, que teve o assentimento do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, reconhece que há falta de informação e

que, quanto a alguns desse elementos que não foram fornecidos pelo Governo, estão aqui contidos os respectivos pedidos de informação.

Em segundo lugar, como o Sr. Deputado bem sabe, está a trabalhar uma comissão para rever a Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado. Nessa revisão, vão traduzir-se em normativos legais alguns dos pedidos que estão contidos nesta proposta de aditamento.

Portanto, o Sr. Deputado não poderá ver, de maneira nenhuma, esta proposta — pelo menos nós não a vemos assim — como uma tentativa de pôr em causa este governo. Não é isso. O que está em causa é que há informações que a Assembleia deve receber e que este governo, ou qualquer outro, deve dar. Por isso, a Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado, que esperemos que já possa enquadrar o Orçamento do Estado de 1988, já fará menção expressa destes aspectos. Portanto, em princípio, o Governo terá que fornecer esta informação.

Era só esta precisão que queria fazer, Sr. Presidente.

**Vozes do PRD:** — Muito bem!

**Uma Voz do PSD:** — Muito mal!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Nogueira de Brito pediu a palavra para que efectue?

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Então, queira aguardar um momento até que possam acabar os pedidos de esclarecimento.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Desde quando?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira, para formular um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado Rui Machete, em primeiro lugar, gostaria de lhe dizer que julgo que o Sr. Deputado fez uma análise «extravagante» de toda esta problemática. O Sr. Deputado referiu o problema da dignidade da lei, o da marca circunstancial, o da imposição de prazos, etc.

O Sr. Deputado, por exemplo, quando no Orçamento do Estado de 1986 e em vários outros orçamentos foram aprovadas, por unanimidade, propostas no sentido de o Governo ter a obrigatoriedade de prestar informações trimestrais à Assembleia da República considera que se estava a ferir a dignidade da lei?

Por outro lado, quanto à questão da marca circunstancial, o Sr. Deputado sabe que, na perspectiva da sua análise, grande parte de um qualquer orçamento tem uma marca circunstancial, porque tem um período de vigência de apenas um ano.

Quanto à questão da imposição de prazos para o Governo fornecer informações à Assembleia da República, o Sr. Deputado terá de compreender — esta é a questão essencial — que essas informações que são solicitadas decorrem de três factos.

Por um lado, decorrem do dever que o Governo tem de informar, como o Sr. Deputado referiu e com o qual julgo que todos estamos de acordo.

Por outro lado, esta imposição de prazos decorre do facto de o Governo não ter prestado as informações, apesar de ter sido diversas vezes solicitado nesse sentido.

Por último, esta informação é importante para que a Assembleia se possa debruçar sobre os problemas e possa tomar as iniciativas que entender em defesa dos seus direitos e das suas competências, enquanto órgão de soberania, designadamente no que respeita à matéria orçamental.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito; só agora vou conceder a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> para interpelar a Mesa, porque este é que é o momento próprio. Faço-o porque parti do princípio que o Sr. Deputado Octávio Teixeira pediu a palavra quando o Sr. Deputado Rui Machete terminou a sua intervenção, enquanto que V. Ex.<sup>a</sup> tinha pedido a palavra já muito depois. Sem dúvida que uma interpelação à Mesa tem prioridade sobre os outros pedidos de intervenção; mas tenho de respeitar, primeiro, os pedidos de uso da palavra dos outros senhores deputados que ocorreram anteriormente ao seu.

Tem, pois, a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, estava convencido de que a interpelação à Mesa tinha prioridade em relação aos outros pedidos de uso da palavra e, neste caso, tinha.

**O Sr. Presidente:** — E tem, Sr. Deputado. Só que, neste caso, não lhe podia dar a palavra, porque, antes de saber que V. Ex.<sup>a</sup> ia pedir para fazer uma interpelação à Mesa, já o Sr. Deputado Octávio Teixeira tinha pedido a palavra.

A interpelação à Mesa tem prioridade sobre os outros pedidos de uso da palavra e precisamente por isso estou a conceder-lha.

**O Orador:** — Sr. Presidente, a questão é que, assim, a interpelação perde o sentido, porque o que queria era perguntar se se poderia cindir em duas partes a intervenção do Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. Deputado João Cravinho fez a apresentação de uma proposta de aditamento do artigo 2.º da proposta de lei n.º 31/IV, e referiu-se-lhe com alguma extensão, mas, depois, prestou também várias informações importantes, cuja fonte, não, esclareceu devidamente.

Nas suas próprias palavras supriu as faltas do Governo nessa matéria para fundamentar outras propostas, que anunciou que o seu partido iria fazer ou que teria feito, hoje, à Assembleia.

Sr. Presidente, em relação à primeira proposta de aditamento, estamos esclarecidos e apresentaremos uma declaração de voto acerca da forma como votaremos a proposta de aditamento do artigo 2.º

Quanto às outras propostas sobre as informações a prestar à Assembleia da República, queria pedir ao Sr. Deputado João Cravinho que precisasse alguns pontos. Mas não sei se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, porque, depois, V. Ex.<sup>a</sup> pergunta-me se intervim ou não na discussão dessas propostas e se considerar que o fiz não poderei, então, fazer a declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, como interpelação, constitui, sem dúvida, um processo acabado de usar de uma figura jurídica que não é a mais conveniente.

**O Orador:** — Não, não Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Quanto à possibilidade de formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado João Cravinho; V. Ex.<sup>a</sup> têm, necessariamente, o direito de intervir depois de eu ter dado a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete para responder às questões que lhe foram formuladas. Depois, o Sr. Deputado terá então a oportunidade de fazer as alegações convenientes para defesa do seu ponto de vista, até porque não corresponde aos desejos da Mesa dar-lhe resposta, porque tal não é da nossa competência nem sequer do nosso foro.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Rui Machete, para responder.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Deputado João Cravinho, é muito simples a minha resposta à questão que me pôs. A Constituição é clara ao dizer que o Governo deve prestar à Assembleia da República as informações necessárias para que esta o possa fiscalizar e suponho que, sobre isso, não há nenhuma divergência nem no Governo nem aqui nesta Câmara. Pode rão existir algumas divergências quanto a saber se o Governo já dispõe ou não dos elementos para poder fornecer essa informação. Obviamente que essa é uma questão que não vou agora discutir e que caberá a cada um responder.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Passo a citar, transcritas da sessão da passada segunda-feira, as palavras do Sr. Ministro das Finanças «[...] é natural que os senhores deputados peçam muito mais informações, mas temos de ponderar o que deve ser dado e o que não pode ou não deve ser dado [...]».

Numa outra transcrição, que leio, o Sr. Ministro das Finanças insurge-se contra «[...] informações pertinentes ou impertinentes».

**O Orador:** — Muito obrigado. A minha resposta é clara e suponho que não há dúvidas sobre isso. Não vale a pena fazer transcrições, retirando-as do contexto em que se travou a discussão, para daí retirar outros elementos. V. Ex.<sup>a</sup> salientou bem que foi uma preocupação pessoal, em relação ao papel fundamental e à dignidade da Assembleia da República, que me levou a fazer a intervenção que fiz. Aliás, as perguntas de V. Ex.<sup>a</sup> vieram confirmar a oportunidade dessas mesmas observações.

Ao Sr. Deputado Ivo Pinho, no fundo, dir-lhe-ia simplesmente que Rousseau ficaria admiradíssimo se a sua lei e a sua vontade geral fossem utilizadas nos termos em que V. Ex.<sup>a</sup> as pensa usar aqui. Julgo que V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão em insistir na urgência e na utilidade das indicações dadas e é óbvio que tem todo o direito de o fazer. Mas parece-me manifestamente exagerado transmutar esses aspectos para um processo legislativo.

Quanto ao Sr. Deputado Octávio Teixeira e à expressão «extravagante» que utilizou, como sabe, a legislação apelida-se de extravagante quando não tem nada que ver com a matéria em que está inserida, quando não é codificada. Realmente este é um artigo extravagante que não tem, rigorosamente, nada que ver com esta matéria.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — A sua análise é que é extravagante.

O Orador: — Quanto ao resto, já o explicitei suficientemente. V. Ex.<sup>a</sup> compreenderá que, muito embora eu compreenda que um orçamento de Estado é transitório, entre a transitoriedade de um orçamento e a transitoriedade de um ofício da Comissão de Economia, Finanças e Plano há uma certa distância.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento que já é do conhecimento dos Srs. Deputados.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa no sentido de sugerir que na votação a contagem dos votos fosse feita por filas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, tem também a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente também queria requerer que fossem chamados para a Sala os Srs. Deputados que estão a trabalhar em comissões.

*Pausa.*

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, desejava saber por quanto tempo é que os trabalhos estarão interrompidos. Isto porque, segundo me parece, não funcionam comissões fora do Palácio, pelo que já é mais do que tempo para recomeçarmos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, estou à espera que os serviços me digam se já procederam à diligência no sentido de se chamarem os restantes Srs. Deputados.

*Pausa.*

Srs. Deputados, vamos proceder à votação da proposta de aditamento de um artigo 2.<sup>º</sup>, apresentada por deputados do PS, do PRD e do PCP.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 111 votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles, Ferreira do Amaral e Maria Santos e 91 votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

É a seguinte:

*Proposta de lei n.º 31/IV*

*Proposta de aditamento*

**ARTIGO 2.<sup>º</sup>**

*(Prestação de informações à Assembleia da República)*

O Governo enviará à Assembleia da República, até quinze dias após a publicação da presente lei:

- 1) O balancete de tesouraria e a conta «Exploração» do Instituto Nacional de Garantia Agrícola relativos ao 1.º semestre de 1986;
- 2) Os orçamentos de tesouraria e de exploração do Instituto Nacional de Garantia Agrícola para o ano de 1986, traduzindo as últimas previsões do Governo para a evolução da balança de transacções correntes;
- 3) A última estimativa da conta «Provisória» do sector público administrativo ou, pelo menos, da Administração Central e da Segurança Social para 1985, bem como a estimativa actual do respectivo orçamento consolidado para 1986;
- 4) A estrutura oficial dos preços de distribuição dos combustíveis líquidos referente aos meses de Junho e Julho de 1986, designadamente a decomposição do preço de venda ao público pelas rubricas preço CIF por litro ou quilo, direitos, outros encargos e margem, financiamento do stock obrigatório, IVA e imposto sobre os produtos petrolíferos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — V. Ex.<sup>a</sup> não teve já uma intervenção sobre esta matéria?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Queira desculpar, Sr. Deputado. Tem a palavra, Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou contra, e fê-lo coerentemente com as posições que tem assumido neste Plenário.

O CDS recusa-se terminantemente a utilizar um instrumento com a dignidade do Orçamento do Estado como meio de guerrilha política. Não o faz nem o fará!

*Aplausos do CDS e do PSD.*

O CDS não alinha com aqueles partidos que informam a Assembleia dizendo que há um excesso de receitas sobre a despesa do antigo Fundo de Abastecimento e, simultaneamente, propõem que o Estado

transfira para esse organismo verbas destinadas a permitir e a viabilizar um projecto demagógico de subsídios de preços ao consumo, apoiado aqui por partidos que em tempos combateram esse tipo de subsídiação.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O CDS é coerente e, por isso, não muda de posição!

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O CDS está a defender e a discutir com seriedade e honestidade a lei do enquadramento orçamental.

Consideramos está lei como uma lei para constitucional e as violações à mesma lei como formas de inconstitucionalidade indirecta. Não podemos contribuir, apoiando propostas deste tipo, para colocar a lei de enquadramento orçamental no mesmo plano que o da legislação ordinária e para afirmar perante o País que essa lei poderá ser derrogada todos os anos pela Lei do Orçamento.

Issó é que é, na realidade, não defender a dignidade da Assembleia da República e do regime democrático.

*Aplausos do CDS e do PSD.*

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Não pode!

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. António Capucho (PSD):** — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, quero perguntar à Mesa se o PCP não interveio. Tanto quanto me lembro, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas interpelou o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Não fui eu!

**Vozes do PCP:** — Fez um pedido de esclarecimento!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, tenho informação de que o PCP não fez nenhuma intervenção.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — O Sr. Presidente desculpar-me-á, mas a formulação de um pedido de um esclarecimento cai no conceito de intervir no debate. E foi feito um pedido de esclarecimento.

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Não é esse o meu entendimento. Sr. Deputado: Os pedidos de esclarecimento não têm a natureza de intervenções, pois a intervenção é um quadro jurídico próprio. Penso que as intervenções referidas para este efeito não englobam nem os pedidos de esclarecimento nem as correspondentes respostas.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, para não perder mais tempo, diria que não vou recorrer da decisão da Mesa, mas que estamos frontalmente contra ela. Intervir no debate é, designadamente, pedir um esclarecimento.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se o Sr. Presidente me permite, começaria por dizer que concordo inteiramente com a interpretação que o Sr. Presidente acaba de fazer sobre o que significa intervir no debate.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Ah!

**O Orador:** — Realmente, na Assembleia da República um pedido de esclarecimento nunca foi considerado como intervenção num debate.

O Sr. Deputado António Capucho pode colher ensinamentos a este respeito lendo o Regimento da Assembleia da República. Se o fizer, deixará de fazer intervenções tão extemporâneas e incorrectas como aquelas com que nos tem brindado no decorrer desta tarde, particularmente a propósito desta minha declaração de voto.

*Protestos do PSD e do CDS.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passando à declaração de voto, quero dizer que o Partido Comunista Português está a participar nos trabalhos de discussão e votação deste orçamento suplementar com a seriedade com que sempre participa em todos os trabalhos da Assembleia da República.

Admitimos que o Sr. Deputado Nogueira de Brito tenha de recorrer à sua imaginação e à sua inventiva para explicar a coerência do CDS, mas o que não lhe permitimos e repudiamos completamente é que o Sr. Deputado, para defender a seriedade do CDS, tenha de insinuar que os demais partidos não procedem da mesma forma. Nada permite ao Sr. Deputado Nogueira de Brito esta posição quanto à conduta dos demais partidos na Assembleia da República.

É esta a declaração de voto que aqui queremos fazer, para que não sobrem nenhuma dúvida. Se dúvidas aqui se podem colocar em relação à coerência de qualquer partido, essas dúvidas só recaem sobre o CDS. E por isso que o Sr. Deputado Nogueira de Brito tem necessidade de fazer estas declarações.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, quero apenas recomendar à Mesa que, se a interpretação do Regimento por parte da Mesa coincide com

aquela que o Sr. Deputado Carlos Brito aqui formulou, desse instruções aos serviços para, quando os Srs. Deputados intervêm no debate pedindo esclarecimentos, não escreverem no *Diário da Assembleia da República*, designadamente no sumário, que «intervieram no debate».

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É o que, todavia, o *Diário da Assembleia da República* consigna: protestos e pedidos de esclarecimentos são intervenções.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado António Capucho, a ser assim teríamos que ir um pouco mais longe.

As interpelações, tal como o direito de defesa, constituem intervenções para o efeito do disposto no artigo 92.º, n.º 5, em que o conceito de intervenção tem uma acepção jurídica estrita, que não aquela de «qualquer intervenção» que permita podermos tirar do sumário a ilação que V. Ex.<sup>a</sup> pretendeu.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, não posso deixar de contestar a interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de fazer.

De facto, na lógica do Regimento, há determinadas figuras de intervenção que estão retiradas da lógica do debate parlamentar, o que não acontece com os pedidos de esclarecimento e com os protestos, porque são, entre outros, além da intervenção em termos de debate parlamentar, mecanismos de intervenção no debate parlamentar. É por isso que, na lógica do Regimento, os mecanismos que não são meios de intervenção no debate parlamentar estão retirados do tempo global, quando ele funciona. Entre eles, contam-se a interpelação, a invocação do Regimento e o direito de defesa, que não são mecanismos de intervenção no debate, mas «intervenção» no sentido estrito. O protesto e o pedido de esclarecimento, designadamente, são mecanismos de intervenção no debate.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não convirá agora levar mais longe a especulação sobre o que seja intervenção, para não pertermos mais tempo.

Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, quero dizer, certamente de forma menos brilhante, exactamente aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer: as decisões da Mesa são impugnadas por meio de recurso, não podendo ser contestadas por outra forma.

Como não houve recurso da decisão da Mesa, proponho que não haja mais interpelações à Mesa sobre essa matéria.

**O Sr. Presidente:** — Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, quero apenas dar uma achega.

Creio que a questão que levantou é importante. Para que no futuro não percamos mais tempo com questões como esta, permito-me citar-lhe o disposto no n.º 1 do artigo 84.º do Regimento:

Para intervir nos debates sobre matéria da ordem do dia, quer na generalidade, quer na especialidade, cada deputado ou membro do Governo pode usar da palavra duas vezes.

Sr. Presidente, será que, se um deputado fizer por duas vezes pedidos de esclarecimento, fica privado de usar da palavra para uma intervenção? Não, com certeza.

Espero que o Sr. Presidente esclareça esta questão, para que de futuro não tenhamos que nos voltar a ocupar dela.

**O Sr. Presidente:** — Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

**O Sr. Correia Afonso (PSD):** — Sr. Presidente, iria aceitar a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, uma vez que houve um precedente, vou usar da palavra para interpellar a Mesa.

Concretamente, V. Ex.<sup>a</sup> tem no artigo 88.º do Regimento a resposta expressa à interrogação que foi feita. O artigo 88.º, cuja epígrafe é «Pedidos de esclarecimento», diz no seu n.º 3 o seguinte:

O orador interrogante e o orador respondente dispõem de três minutos por cada intervenção,...

*Risos do PCP.*

... não podendo, porém, as respostas exceder o tempo global de quinze minutos.

Dispenso-me de acrescentar a V. Ex.<sup>a</sup>, que é um técnico, que, quando um texto legal usa uma palavra no sentido técnico, não podemos considerar que o sentido seja diferente quando empregado noutro momento.

**O Sr. Malato Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, permito-me chamar à atenção da Mesa para a intervenção do meu camarada José Luís Nunes. Como não houve impugnação nem recurso da decisão da Mesa, não vejo que sentido têm nem com que base regimental se estão a suceder estas intervenções sobre a questão em apreço.

Solicitaria, pois, à Mesa que desse a questão por encerrada.

**O Sr. Presidente:** — Já o tinha referido, Sr. Deputado Lopes Cardoso.

Entretanto, devo uma explicação ao Sr. Deputado Correia Afonso, já que, segundo penso, interpelou a Mesa nos termos correctos. V. Ex.<sup>a</sup> disse que, quando fossem formulados pedidos de esclarecimento, cada interveniente disporia de três minutos por cada intervenção. Se analisarmos os termos deste preceito, isso quer dizer que, no fim de cada intervenção, cada um dos Srs. Deputados apenas pode dispor de três minutos.

Deixemos, todavia, essa questão para outra ocasião, poupando o tempo para a julgar.

Srs. Deputados, está em discussão a proposta de alteração referente ao mapa II do Orçamento do Estado para 1986.

Pausa.

Não havendo inscrições para uso da palavra, vai proceder-se à votação da referida proposta de alteração ao mapa II do Orçamento do Estado para 1986, apresentada pelo PS, PRD, PCP e MDP/CDE.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Telles, Ferreira do Amaral e Maria Santos, votos contra do PSD e do deputado independente Rui Oliveira e Costa e absenções do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

É a seguinte:

**Proposta de lei n.º 31/IV**

**Proposta de alteração**

No Orçamento do Estado para 1986 a Assembleia da República votou o reforço de dotação de 64 000 contos visando dar cobertura e permitir a execução do orçamento da ANOP para o ano corrente aprovado pelo seu conselho geral.

Na altura aquela verba foi inscrita na Direcção-Geral da Comunicação na rubrica «Aquisição de serviços», no pressuposto de que o Governo procederia à colocação das correspondentes encomendas de serviços. Até para que se procedesse a um nivelamento dos serviços adquiridos pelo Governo à ANOP e à NP.

Sucede que tais serviços não têm sido solicitados à ANOP por manifesta vontade política do Governo e que o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social informou as estruturas da ANOP que não podia utilizar aqueles 64 000 contos em favor da ANOP.

Tal não corresponde à verdade. A Assembleia da República quis (e quer) efectivamente dotar a ANOP com mais 64 000 contos. O Governo não quer que tal dotação se verifique.

Nestes termos, para impedir que se mantenham quaisquer dúvidas, ainda que não fundamentadas, sobre a intenção real da Assembleia da República, e para permitir o integral cumprimento do orçamento da ANOP para 1986, os deputados abaixo assinados propõem a transferência da verba de 64 000 contos da Direcção-Geral da Comunicação Social («Aquisição de serviços») para a rubrica de subsídios a empresas públicas, destinada à ANOP.

Pelo que se apresentam as seguintes alterações a introduzir no mapa II do Orçamento do Estado para 1986:

**MAPA II**

01 — Encargos Gerais da Nação:

10 — Direcção-Geral da Comunicação Social:  
— 64 000 contos.

**MAPA II**

06 — Ministério das Finanças;

60 — Despesas excpcionais:

Transferências — Empresas públicas:  
+ 64 000 contos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

O Sr. Alexandre Manuel (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar favoravelmente esta proposta de alteração, de que, aliás, é um dos subscritores, o PRD pretende apenas colaborar activamente no esclarecimento de uma situação, que, bem vistas as coisas, deveria ser desnecessária. De facto, ao fazer a defesa da inclusão dessa verba na rubrica «Aquisição de serviços» não especificados, no Orçamento do Estado, pressupunha o PRD que o Governo iria proceder de igual modo em relação à ANOP e à NP, o que, de facto, não veio a acontecer.

É, pois, em ordem ao esclarecimento da situação que votámos favoravelmente esta proposta.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP votou favoravelmente a proposta de alteração que acabámos de aprovar não tanto no sentido de desfazer um equívoco que, do nosso ponto de vista, nunca houve, uma vez que o Governo sempre soube com clareza que a Assembleia da República pretendeu dotar a Agência Noticiosa Portuguesa com uma verba suplementar de 64 000 contos, mas sim para que ficasse claro, em termos orçamentais, que é essa a vontade da Assembleia da República e para que não se pudesse argumentar com razões não fundamentadas quanto à posição da Assembleia e à viabilização ou não da ANOP.

Do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PCP, a Assembleia da República deu um passo positivo no sentido da viabilização da ANOP, enquanto empresa pública. É uma posição que dignifica a Assembleia da República, e será certamente uma posição que virá a contribuir, de maneira decisiva, para ultrapassar a situação crítica que neste momento a ANOP vive, em que se torna a perfilar no horizonte o fantasma da sua extinção por decisão governamental.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi apresentado na Mesa, em tempo oportuno, o seguinte requerimento:

Os deputados abaixo assinados requerem o prolongamento da sessão até às 21 horas.

Vai proceder-se à votação deste requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ferreira do Amaral e Maria Santos, e votos contra dos deputados independentes Rui Oliveira e Costa e Borges de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de alteração respeitante a impostos indirectos — imposto sobre o valor acrescentado.

Pausa.

Não havendo inscrições para uso da palavra, vai proceder-se à votação da referida proposta de alteração, apresentada pelo PS, PRD, PCP e MDP/CDE.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

É a seguinte:

**Proposta de lei n.º 31/IV**

**Proposta de alteração**

1 — Tendo em atenção as informações prestadas pelo Governo sobre a cobrança do IVA (imposto sobre o valor acrescentado) e respectiva projecção para todo o ano de 1986, onde se prevê um acréscimo de cerca de 20 milhões de contos;

2 — Considerando que deste montante se poderão retirar 6 milhões de contos para qualquer desvio negativo na cobrança prevista, os deputados abaixo assinados propõem a seguinte alteração:

02 — Impostos indirectos:

03.05 — Imposto sobre o valor acrescentado:  
+ 14 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, suponho que com a rapidez que agora, sobre questões mais importantes, está a ser imprimida pela Assembleia da República, acabámos de votar a diminuição do défice em 14 milhões de contos.

Vozes do PS e do PRD: — Não, é o aumento!

O Orador: — Sim, esta matéria está directamente relacionada com a do aumento do défice em 14 milhões de contos.

Vozes do PS e do PRD: — Não, é a diminuição!

Risos.

O Orador: — Afirma-se, na fundamentação da proposta que foi aprovada, que as informações prestadas pelo Governo sobre a evolução da receita do IVA permitem perfeitamente à Assembleia tomar esta deliberação.

Já aqui afirmámos, quando discutimos o Orçamento na generalidade, que as informações que a Assembleia podia considerar eram as informações do Governo nesta matéria, pois não há outras informações autorizadas com as quais a Assembleia possa lidar. Tivemos o cuidado de testar essas informações hoje com o Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, o qual apresentou uma previsão em matéria de evolução da cobrança do imposto sobre o valor acrescentado que não consente aumentar a previsão nos montantes que foram aqui aprovados.

Essa a razão de ser do voto do CDS.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer realmente uma declaração de voto, mas também gostaria de responder ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, o que vou fazer nesta declaração de voto em nome do meu partido.

Ao subscrevermos esta proposta de mais de 14 milhões de contos para a cobrança do IVA, consideramos que estamos a actuar com a máxima prudência.

Compreendemos que há algumas aleatoriedades neste imposto, designadamente em matéria de cobrança nos últimos meses do ano, mas o intervalo de confiança do Governo, como foi dito por este, é entre 220 e 260 milhões. O ponto médio deste intervalo é de 224 milhões, ou seja, mais de 24 milhões do que estava inicialmente orçamentado.

Ao irmos para um reforço da dotação prevista de apenas 14 milhões de contos, ficamos em pouco mais de metade do que aquilo que será o ponto médio previsível da cobrança do IVA. Cremos que com isto não vamos criar rigorosamente problema nenhum ao Governo.

É isto o que pretendíamos dizer.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente este aumento de receitas do IVA, porque consideramos que é um valor extremamente prudente. É mesmo o valor mais prudente que podemos apresentar. Todas as estimativas que vários membros do Governo têm feito sobre o IVA são bastante superiores.

É, portanto, um valor extremamente prudente e, no final do ano, certamente que o Governo vai aumentar a receita do IVA para um valor bastante superior àquele que estamos agora a estimar.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de saber se a Mesa não anuncia à Assembleia que o CDS, aliás em consonância com o sentido da declaração de voto que proferi, apresentou na Mesa uma proposta alternativa — que ficou prejudicada pela que acabou de ser aprovada —, de acordo com a qual o aumento previsível da receita do IVA se destinaria apenas a evitar que a presente alteração orçamental implicasse qualquer crescimento do défice.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a proposta que V. Ex.ª refere, segundo me diz o Sr. Secretário, está inscrita com o n.º 10 e nós estamos a discutir a n.º 7.

Quando chegássemos à proposta n.º 10, então, teria oportunidade o comentário que V. Ex.ª acabou de fazer. No entanto, em função do mesmo, devo concluir que a proposta ficou prejudicada, não é verdade?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vou passar a ler uma proposta, subscrita pelo deputado Nogueira de Brito e outros, do CDS, do seguinte teor:

**Proposta de aditamento**

**ARTIGO 5.º**

**(Receitas dos organismos de coordenação económica)**

São revogados os Decretos-Leis n.º 75-B/86, de 23 de Abril, e 75-C/86, de 23 de Abril.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, queria pedir ao CDS que fundamentasse a proposta que V. Ex.ª acabou de ler. Isto vai no sentido daquela crítica, talvez justa, que há pouco o Sr. Deputado Nogueira de Brito fez quanto ao aceleramento dos trabalhos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, devo dizer que o Sr. Deputado José Luís Nunes foi ao encontro da nossa intenção: não permitiríamos que a proposta fosse votada sem primeiro a explicámos devidamente à Câmara.

Os dois diplomas cuja revogação propomos são diplomas através dos quais o Governo, há poucos dias, alterou, elevando em termos substanciais, as taxas em favor do Instituto dos Produtos Florestais e do Instituto dos Têxteis.

Ao que cremos, trata-se de um mero lapso do Governo. Porquê? Porque esta Assembleia, ao aprovar a Lei do Orçamento do Estado para 1986, incluiu uma norma — o artigo 72.º —, que prevê o seguinte:

Fica o Governo autorizado a criar ou a rever, receitas a favor dos organismos de coordenação económica ou dos que resultarem da sua reestruturação e a estabelecer as isenções, as taxas, as garantias dos contribuintes, as penalidades e o regime de cobrança das mesmas.

Porém, noutra disposição da mesma Lei do Orçamento para 1986, era cometida ao Governo a obrigação de extinguir os organismos até ao fim do corrente ano.

Ainda ontem, num dos noticiários da Televisão, o Sr. Ministro do Comércio e Indústria anunciou que um destes organismos seria extinto até ao fim do ano, porque isso correspondia ao cumprimento de uma obrigação resultante da nossa adesão às Comunidades. O Sr. Ministro confirmava isto mesmo na Televisão.

Daí resulta que a nossa autorização para alterar as receitas teria de ser entendida para se aplicar apenas em relação aos organismos que resultassem da reestruturação. Não se admite que se alterem receitas, one-

rando-as relativamente àqueles que as têm de pagar, em relação a organismos que vão ser extintos até Dezembro.

Mais: esta alteração das taxas é incompatível com as próprias obrigações comunitárias em matéria de impostos indirectos, porque elas correspondem a um verdadeiro imposto indirecto.

Portanto, cremos que se tratam de verbas que não tinham sido previstas por esta Assembleia e também de uma actuação perfeitamente incoerente com o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 1986.

Por isso propomos a revogação destes dois diplomas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria agradecer ao Sr. Deputado Nogueira de Brito os esclarecimentos que deu.

Creio que há um lapso na fotocópia que nos foi entregue, mas, pelo que me diz à Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, já foi emendado. É que um dos decretos-leis tem o n.º 75-C/86 e não o n.º 76-C/86, tal foi vinha na fotocópia.

De qualquer forma, os esclarecimentos dados pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito foram lapidares, pelo que vão habilitar-nos a votar favoravelmente a proposta do CDS. E mais: integram-se dentro da melhor tradição da democracia cristã que qualifica como obras de misericórdia ensinar os ignorantes e corrigir os que erram. Mas no caso *sub judice* não somos nós os ignorantes nem fomos nós quem errámos, mas o Governo.

Vozes do PS: — Muito, bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Nogueira de Brito já hoje aqui várias vezes se referiu à coerência do CDS.

Ora bem, a coerência do CDS é esta...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não, é aquela!

O Orador: — Tenha calma, tenha calma, Sr. Deputado!

Como estava a dizer, a coerência do CDS é esta: na aprovação do Orçamento do Estado para 1986, o CDS votou favoravelmente aquilo que veio a ser o artigo 72.º, que havia sido proposto pelo Governo, que diz:

Fica o Governo autorizado a criar ou a rever receitas a favor dos organismos de coordenação económica [...]

Agora, vem propor a revogação: Autorizam a criar, a aumentar, a rever as taxas para os organismos de coordenação económica; agora, vêm propor a revogação.

Sr. Deputado Nogueira de Brito, é necessária coerência, mas não tanto!

Vozes do PCP: — Muito, bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, se não tivesse estado a conversar para trás com o Sr. Deputado Carlos Brito teria ouvido a minha explicação e tê-la-ia compreendido.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Realmente votámos favoravelmente o artigo 72.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1986. E até mais: com a colaboração do Sr. Deputado Lopes Cardoso, propusémos um artigo idêntico no Orçamento anterior.

Simplesmente, Sr. Deputado Octávio Teixeira, conjugada com a disposição que determina a extinção, que este ano é inexorável, ou a reestruturação dos organismos até ao fim do ano, a autorização dada no artigo 72.º para rever receitas só se comprehende nos casos de reestruturação. Não se comprehende que, em Abril, se alterem as receitas de um organismo para o extinguir em Dezembro. É que isso era onerar as empresas, algumas delas nacionalizadas, com importâncias que, em relação aos seus orçamentos de 1985, correspondem a um valor 80 vezes maior. Isto não se comprehende, Sr. Deputado Octávio Teixeira. É que beneficiar com receitas organismos que vão ser extintos até Dezembro devia ser um dos objectos das investigações que VV. Ex.<sup>as</sup> tão afanosamente têm feito.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais inscrições, vamos votar a proposta, subscrita pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito e outros, do CDS, que já foi lida.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Ribeiro Teles, votos contra do PSD e do deputado independente Oliveira e Costa e abstenções do PCP e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Guido Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, requeiro a contagem dos votos por filas.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Vamos votar, de novo, fazendo-se agora a contagem dos Srs. Deputados.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 74 votos contra do PSD e do deputado independente Oliveira e Costa, 64 votos a favor do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Ribeiro Teles e 31 abstenções do PCP e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, não nos vamos pronunciar agora, mas, para obtermos uma definição uniforme, vamos levar a uma reunião de líderes parlamentares a seguinte questão, de forma a que se chegue a um consenso por parte de todos os grupos parlamentares: quando se trata da confirmação de uma votação, os deputados que não votaram na primeira votação não o podem fazer na segunda, porque se trata de uma confirmação.

Quanto à proposta do CDS, que votámos a favor, devo dizer que se tratava de uma proposta que visava esclarecer melhor a acção do Governo. No entanto, o principal partido que apoia o Governo não a entendeu assim.

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais declarações de voto, vou submeter à vossa apreciação uma proposta de alteração, subscrita pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques, Vítor Ávila, Ivo Pinho, Carlos Carvalhas e Octávio Teixeira.

**O Sr. Próspero Luís (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Próspero Luís (PSD):** — Sr. Presidente, na reunião que a Comissão de Economia, Finanças e Plano teve com o Governo foi apresentada a proposta, cuja discussão o Sr. Presidente agora anunciou, que visava a redução do défice. Penso que ela não deve ser votada sem antes se proceder à discussão e votação da proposta que deu entrada na Mesa às 19 horas e 55 minutos no sentido de se definirem as alterações às receitas. E mais: é que há ainda uma parte da proposta do Governo, que terá necessariamente que ser votada por não o ter sido na Comissão de Economia, Finanças e Plano e que respeita à parte da despesa para consumo de combustíveis, que viria a ser abrangida se tivesse passado, nesta Assembleia, a proposta do CDS que alterava o imposto sobre os produtos petrolíferos.

Entendemos que deve ser votada, em primeiro lugar, a proposta que entrou na Mesa às 19 horas e 55 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há objecções quanto à metodologia proposta pelo Sr. Deputado Próspero Luís?

*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, vou pôr à discussão a proposta de alteração...

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Deputado, peço a palavra para nos entendermos sobre uma questão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, para evitar questões como aquela que se passou há pouco, requeiro que, a partir de agora, a contagem dos votos seja feita fila a fila. E assim acabávamos com esta questão.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará, Sr. Deputado.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de saber se V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento sobre se, simultaneamente com o Plenário, estão ou não a funcionar comissões.

O Sr. Presidente: — Não tenho conhecimento, Sr. Deputado, mas posso mandar saber.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Então agradecia que o fizesse, porque o Grupo Parlamentar do CDS tem a informação...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário acaba de me dizer que nenhuma comissão está reunida.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, é para informar que, pelo menos há momentos, estava reunida a subcomissão que está a apreciar o Código de Processo Penal. Aliás, eu vim de lá. Pelo menos três deputados estavam a receber o Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados.

Penso que esses três deputados deveriam ser avisados.

O Sr. Presidente: — Está a dizer-me o Sr. Secretário que não se trata de uma comissão; mas apenas de um grupo de trabalho, e esses deputados já foram avisados.

Aceitando, pois, a proposta do Sr. Deputado Próspero Luís...

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sr. Presidente, antes de votarmos a proposta, uma vez que ela define uma verba de 4 120 095 contos, tem de primeiro ser votada a proposta do Governo na parte que diz respeito ao acréscimo de despesa para combustível das Forças Armadas e só depois é que se vota esta proposta.

O Sr. Presidente: — Agora fiquei um pouco confundido, Sr. Deputado Próspero Luís.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sr. Presidente, tem de ser votada a parte da proposta do Governo que não foi sujeita a votação na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

A proposta do Governo refere o seguinte:

### Despesa

A — Reforços de dotações destinadas a combustíveis e lubrificantes nos orçamentos a seguir descritos:

[...]

Ora bem, foram votadas em comissão todas as verbas, com excepção da «03», que diz respeito ao «Ministério da Defesa Nacional — Marinha», cuja redução deverá ser de 520 000 contos.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Sr. Presidente, para facilitar e para melhor localizar,

O Sr. Presidente: — Eu já localizei, Sr. Deputado.

O Orador: — ... devo dizer que na p. 4 do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano consta uma verba de 1 785 202 contos, deduzida da importância que o Sr. Deputado Próspero Luís referiu, que devemos agora votar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Próspero Luís, pergunto-lhe se o que vem referido na p. 4 do relatório a que o Sr. Deputado Ivo Pinho fez referência é precisamente a verba relativa a «02», correspondente à «Despesa» e cuja diferença está apenas em «03 — Ministério da Defesa Nacional», respeitante a 520 000 contos.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — É para informar a Mesa que obtive a confirmação de que, de facto, está reunida uma subcomissão, pelo que peço ao Sr. Presidente o adiamento da votação, até que os membros dessa subcomissão tenham possibilidade de regressar ao Plenário.

O Sr. Presidente: — Mas nós não vamos proceder já à votação.

Estão a dizer-me que os deputados já foram avisados. Se não vêm é certamente porque não querem. Não é possível obrigá-los a regressar. Eles foram avisados. Penso que estão a receber o Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados.

Continua em discussão a proposta.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Era apenas para perguntar se os Srs. Deputados que apresentaram uma proposta alternativa à do Governo não têm nada a esclarecer a esta Câmara.

O Sr. Octávio Teixeira (PGP): — Qual é a proposta alternativa?

Então agora já não há explicações?

O Orador: — Espero que o Sr. Próspero Luís a possa explicar devidamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, de facto, há pouco pedi a palavra; no entanto, como o pedido foi dirigido ao Sr. Deputado Próspero Luís, portanto a alguém identificado para prestar o esclarecimento, o meu pedido de palavra não tem razão de ser.

**O Sr. Presidente:** — Não é costume os Srs. Deputados aceitarem ultimatos.

Não havendo inscrições, vamos votar o n.º 1 do «Resumo da despesa» da proposta do Governo, com as alterações que foram apresentadas no relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.  
É o seguinte:*

1 — Para «Combustíveis e lubrificantes»:

Ministério da Defesa Nacional	Contos
— Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	19 069
Ministério de Defesa Nacional — Marinha .....	575 880
Ministério de Defesa Nacional — Exército .....	550 000
Ministério de Defesa Nacional — Força Aérea .....	348 000
Ministério das Finanças .....	47 444
Ministério da Administração Interna .....	235 809
Ministério da Justiça .....	<u>9 000</u>
<b>Total .....</b>	<b><u>1 785 202</u></b>

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Próspero Luís, desculpe se me valho, de novo, do critério que V. Ex.<sup>a</sup> há pouco estabeleceu.

Vamos agora votar que matéria?

**O Sr. Próspero Luís (PSD):** — Vamos votar a proposta que deu entrada na Mesa às 19 horas e 55 minutos, subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE, que propõe a transferência do sector público (fundos autónomos) para o Orçamento do Estado da verba de 4 120 095 contos, em adição às transferências que já foram autorizadas.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão a referida proposta.

Como não há inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 106 votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e do deputado independente Ribeiro Teles, 75 votos contra do PSD e abstenções do CDS e do deputado independente Oliveira e Costa.*

É a seguinte:

**Proposta de alteração**

Na proposta de lei n.º 31/IV, o Governo propôs reforços de dotações destinadas a «combustíveis e lubrificantes» no montante de 1 785 202 contos, distribuídos por vários ministérios, e ainda reforços de dotações destinados a compensar a redução de receitas próprias dos orçamentos privativos das Forças Armadas no montante de 2 334 893 contos.

Tais reforços de dotações decorreriam de alterações introduzidas pelo Governo nos regimes especiais de preços de combustíveis que vigoravam para as Forças Armadas, forças de segurança e Serviço Nacional de Bombeiros.

Para cobertura dos referidos reforços de dotações o Governo propôs o consequente aumento do défice orçamental.

No entanto, e como concluiu a Comissão de Economia, Finanças e Plano no seu relatório e parecer sobre a proposta de lei n.º 31/IV, «a par do aumento das despesas apresentado na proposta pelo Governo, existirá um aumento das receitas do Instituto Nacional de Garantia Agrícola, que substituiu o Fundo de Abastecimento, por força do pagamento da componente fiscal dos preços dos produtos petrolíferos por parte das forças militares e militarizadas».

Não existe, pois, justificação para que a cobertura financeira daquelas despesas se faça através do agravamento do défice orçamental antes devendo ser aquele aumento de despesas compensado pelo correspondente aumento de receitas do INGA. Tanto mais quanto é certo que se trataria de um mero agravamento formal do défice orçamental mas não de um agravamento do défice efectivo.

Assim e em face dos aumentos de despesa relativos a «combustíveis e lubrificantes», aprovados pela Assembleia da República em sede da proposta de lei n.º 31/IV, os deputados abaixo assinados propõem a seguinte alteração ao Orçamento do Estado para 1986:

**MAPA I**

**(Receitas de capital)**

10 — Transferências:

01 — Sector público:

02 — Fundos autónomos: 4 120 095 contos.

Instituto Nacional de Garantia Agrícola.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Próspero Luís.

**O Sr. Próspero Luís (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou contra a proposta por uma questão de coerência com a votação feita na comissão especializada.

Efectivamente, parece-nos suficientemente incoerente que na Comissão de Economia, Finanças e Plano se vote transferências de verbas do Orçamento do Estado para o sector público (fundos autónomos — Instituto) e agora se vote a transferência do mesmo instituto e do mesmo organismo para o Orçamento do Estado.

Por outro lado, os efeitos desta proposta poderiam perfeitamente ser obtidos com a proposta que está para ser votada e, de algum modo, esta proposta que está em incoerência com o que foi aprovado no Orçamento do Estado, em que se dizia que os rendimentos do imposto sobre os produtos petrolíferos, para além das transferências para o Orçamento do Estado, seriam utilizados fundamentalmente para a redução da dívida pública.

Assim, não se vê que tenha qualquer significado a proposta que foi aprovada.

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

**O Sr. Victor Ávila (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor desta proposta porque consideramos que a verba que agora foi retirada para cobertura das despesas das Forças Armadas já lá se encontrava, decorrente da cobrança, feita pela primeira vez, na gasolina vendida às Forças Armadas.

Por conseguinte, não contraria o princípio que aprovámos no Orçamento para 1986.

Quanto à verba do leite, incluímo-la no INGA, precisamente para que o saldo do Fundo de Abastecimento, tal como se encontrava previsto no Orçamento para 1986, possa ser utilizado na redução do défice do ex-Fundo de Abastecimento.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos em perfeita coerência, quer com toda a argumentação que expandimos ao longo deste debate quer com a conclusão a que, no seu relatório, a Comissão de Economia, Finanças e Plano, chegou, dizendo que o aumento de despesa que nos propunham, relacionada com os combustíveis, tinha uma contrapartida em aumento de receita no Instituto de Garantia Agrícola e, por conseguinte, poderia ser compensado. Foi isso que fizemos.

Nada tem a ver com o problema do leite o problema da votação de um reforço de verba de 1 500 000 contos para subsidiar o leite; era precisamente porque o Governo dizia que não tinha lá dinheiro, embora tenha. A Assembleia quis assim mostrar, muito claramente, que não é por razões de «falta ou não de dinheiro» que não há descida do preço do leite.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques.

**A Sr.<sup>a</sup> Helena Torres Marques (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente esta proposta, uma vez que a verba agora entrada no Fundo de Abastecimento é exactamente a verba necessária para financiar as forças militares em relação ao aumento do preço dos combustíveis.

Trata-se de uma transferência, e é por essa razão que agora se propõe esta verba.

Nada tem a ver, como é óbvio, com a verba que foi inscrita para o leite. Nós sabemos que esta verba, que foi inscrita para o leite, não é necessária — vai juntar-se aos muitos milhões de contos que o INGA tem disponíveis — e tem um único objectivo: o de fazer com que o Governo nunca mais possa dizer que é por razões financeiras que não baixa o preço do leite.

Sabemos que há outras maneiras de fazer baixar o preço do leite: por razões técnicas ou outras, as que o Governo quiser. Mas o que o Governo não tem mais é a possibilidade de invocar razões financeiras para não baixar o preço do leite, e, com a verba que lá existe disponível, em muito mais que os quatro escudos por litro que o Sr. Primeiro-Ministro tinha anunciado!

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o CDS absteve-se nesta votação pelas razões que, aliás, já foram afloradas noutras intervenções que proferimos durante o debate.

Nós também sabemos que a receita a mais, proveniente da cobrança do imposto sobre os produtos petrolieros não fazia falta no antigo Fundo de Abastecimento, dado que, com o antigo regime de preços, o Fundo de Abastecimento já não contaria com essa receita.

Simplesmente, tivemos em atenção os seguintes elementos de confusão, introduzidos na Assembleia, e que o País vai, com certeza, registar: em primeiro lugar, foi esta Assembleia, aquando da discussão do Orçamento, que subiu em 13 milhões de contos a transferência do antigo Fundo de Abastecimento para o Orçamento do Estado.

Depois, foi esta Assembleia que, não com o intuito de reforçar financeiramente o INGA (antigo Fundo de Abastecimento), mas apenas para dar um sublinhado, a traço vermelho e grosso — como dizia há dias o meu colega de bancada, Cavaleiro Brândão, «a sua demagogia política respeitante ao preço do leite» —, nessa demagogia política operou uma transferência de 1 500 000 contos. Quer dizer: o País vai ficar a saber que 1 500 000 contos, nas mãos desta Assembleia, se destinam apenas a sublinhar uma determinada afirmação política, isto é, são um elemento de sintaxe no discurso, não são um elemento financeiro.

Por tudo isto, por toda esta enorme confusão que vai com certeza resultar desta discussão, e apesar de estarmos convencidos de que esta receita não fazia falta, abstivemo-nos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão a última proposta de alteração presente na Mesa, subscrita por Deputados do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, queria pedir à V. Ex.<sup>a</sup> que pusesse à consideração do Plenário que, na eventualidade de esta proposta ser aprovada, era importante que o fosse com o seguinte condicionalismo: uma vez aprovada a verba que consta da proposta, isto é, 14,5 milhões de contos, será dada à Comissão de Economia, Finanças e Plano, em sede de redacção, competência para, ouvidos os esclarecimentos que o Governo lhe queira prestar, a inscrever na dívida externa ou na dívida interna, consoante os casos e as percentagens, a fim de permitir ao Governo assegurar uma melhor gestão dessa mesma redução.

Portanto, o que pretendíramos era que o Plenário votasse, na eventualidade de se fazer maioria em relação a esta proposta, atribuindo o mandato à Comissão de Economia, Finanças e Plano para inscrever em concreto esta verba de «passivos financeiros» ou na dívida interna ou na dívida externa, ou uma parte em cada uma delas, consoante as informações que o Governo houver por bem prestar à Comissão no intuito de facilitar a gestão da dívida e, naturalmente, a forma de encaixar esta redução.

Isto significaria que a Comissão ficava com o mandato de introduzir no articulado e nós mapas as alterações correspondentes, resultantes da votação e da distribuição das verbas, por essas duas rubricas que há pouco mencionei.

**O Sr. Presidente:** — Se não houver objecções quanto à posição assumida pelo Sr. Deputado Rui Machete, ficará assente o entendimento de que, se esta matéria for aprovada, é com o condicionalismo de esta verba ser depois discriminada conforme os esclarecimentos que o Governo venha a prestar, ficando a Comissão de Economia, Finanças e Plano mandatada para proceder a essa discriminação conforme e na sequência dessas informações. Portanto, se não houver objecções, far-se-á a discussão e a votação desta proposta de alteração com este condicionalismo.

*Pausa.*

Dado não haver inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 109 votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos e 90 votos contra do PSD, do CDS e dos deputados independentes Oliveira e Costa e Borges de Carvalho.*

*É a seguinte:*

#### **Proposta de alteração**

1 — Em conformidade com a proposta de aumento de receita de 14 milhões de contos na cobrança do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Atendendo à redução dos encargos com juros da dívida externa a cargo do tesouro (DGT) no valor de 4 milhões de contos, no montante que excede o acréscimo da despesa com as aposentações antecipadas (2 milhões de contos) e com a transferência de 1,5 milhões de contos para o INGA (ex-Fundo de Abastecimento).

Os deputados abaixo assinados propõem as seguintes alterações:

12 — Passivos financeiros:

14,5 milhões de contos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou pôr à vossa consideração o artigo único da proposta de lei.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr.ª Deputada?

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, chegados que somos a esta altura do debate, gostaria de fazer uma intervenção, usando do tempo de que o meu grupo parlamentar ainda dispõe.

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, antes disso, gostaria primeiro de anunciar que vou pôr à discussão o artigo único desta proposta de lei, esclarecendo necessariamente que se ele vier a ser aprovado será com as alterações que foram aprovadas na Comissão e com aquelas que acabámos de aprovar aqui. Depois disso V. Ex.ª terá então oportunidade de fazer a intervenção.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Se o Sr. Presidente entender que primeiro deve ser lido o artigo, não me oponho a isso. Farei, então, a intervenção a seguir à leitura do artigo.

**O Sr. Presidente:** — Não preciso de o ler, Sr.ª Deputada. Estava apenas a anunciar que ia submetê-lo à discussão, o que já está feito.

Tem, pois, V. Ex.ª a palavra para uma intervenção, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O debate e as votações que se acabam de verificar permitem retirar várias conclusões: a primeira é que a proposta governamental do aumento do défice não tinha razão de ser.

Todos os partidos representados na Assembleia da República foram unânimes no seu reconhecimento, como o refere expressamente a Comissão de Economia, Finanças e Plano, ao dizer:

Não se afigura necessário o recurso ao crédito, havendo diversas soluções que não interferem com o actual nível do défice.

Mas foi possível ir muito mais longe e obrigar o Governo a reconhecer que as receitas do IVA estavam subavaliadas em mais de 20 milhões de contos na Lei do Orçamento do Estado. Já em Abril passado a Comissão de Economia, Finanças e Plano tinha alertado para a subavaliação de algumas receitas.

Apesar dos escassos, parcelares e elementares elementos de informação fornecidos aos soluços pelo Governo pode-se constatar que o Ministério das Finanças prevê um acréscimo na cobrança do IVA de cerca de 20,5 milhões de contos e um saldo positivo de 6 milhões de contos nas receitas e despesas com juros. Só estes elementos totalizam uma almofada de mais de 26 milhões de contos, com implicações na redução do défice orçamental. Mas há muito mais, como todos acabamos de vêr.

Por outro lado, e como se conclui no relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano «a par do aumento das despesas apresentadas na proposta do Governo, existirá um aumento de receitas do Instituto Nacional de Garantia Agrícola, que substituiu o Fundo de Abastecimento, por força do pagamento da componente fiscal dos preços dos produtos petrolíferos por parte das forças militares e militarizadas».

Foi neste contexto que a Assembleia da República decidiu por maioria, e através de uma proposta conjunta do PS, do PRD e do PCP, dotar o INGA de 1,5 milhões de contos para garantir que o Governo não possa continuar a fugir à baixa do preço do leite no consumidor, sem pôr em causa o preço pago aos produtores. A partir de agora o Governo tem de tomar todas as medidas necessárias para garantir que a população mais carenciada, nomeadamente as crianças, tenham direito ao leite a preços acessíveis.

A demagogia governamental expressa no falso dilema apresentado pelo Sr. Primeiro-Ministro «ou gasolina ou leite» fica definitivamente enterrado. A baixa do preço do leite no consumidor, quer através da racionalização dos circuitos de distribuição, quer pela diminuição de custos, sem pôr em causa os justos direitos dos produtores e os preços pagos à agricultura, tem de ser uma medida a pôr em prática pelo Governo nos próximos dias, dando cumprimento à decisão da Assembleia da República e indo ao encontro das necessidades da população mais carenciada, nomeadamente das crianças. Isto é, o Governo pode utilizar as verbas postas à sua disposição pela Assembleia da República ou pode ir

pela via de redução de custos pela simplificação dos circuitos de distribuição. O que não tem é mais desculpas. Deverá mesmo baixar o preço do leite!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, apesar dos escassos elementos fornecidos pelo Governo e sem pôr em causa os direitos das pessoas que recorram às reformas antecipadas ou os direitos das forças militares e militarizadas, Serviço Nacional de Bombeiros e demais pessoas colectivas sujeitas aos regimes especiais de preços de combustíveis, é possível; desde já, reduzir o défice orçamental em 14,5 milhões de contos, de acordo com a proposta conjunta agora aprovada. Nós não só nos recusamos a aumentar o défice em 7,1 milhões de contos como o Governo queria, como achamos que se pode desde já diminuir o défice e, quanto a nós, reduzir mesmo o recurso ao crédito externo. E isto é um valor subavaliado. Podia-se ter ido mais longe com toda a segurança.

Este debate demonstrou também que o Governo não quis, achou inconveniente (para si) ou não «pode» fornecer os elementos necessários a uma fiscalização eficaz das contas do Estado como compete à Assembleia da República.

Foi nesse sentido que foi apresentada e aprovada uma proposta conjunta para que sejam fornecidos à Assembleia da República os elementos considerados indispensáveis para que a Comissão de Economia, Finanças e Plano possa reunir, no início do mês de Setembro e analisar a situação real de acordo com os dados que entretanto o Governo deve fornecer. Mais, tencionamos pedir a convocação de uma reunião em 1 e 16 de Setembro da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o que, aliás, já foi manifestado por outros partidos, e porque 16 de Setembro, perguntarão? Porque é essa a data a partir da qual nos termos do artigo 41.º do Orçamento do Estado, que cria o imposto sobre os produtos petrolíferos, a Assembleia da República, por iniciativa de qualquer Deputado ou grupo parlamentar, pode alterar as taxas do ISP sem formalidades de aprovação de orçamentos suplementares, devendo para isso o Governo transmitir até 15...

**O Sr. Presidente:** — Terminou o seu tempo, Sr.ª Deputada, mas queira fazer o favor de concluir.

**A Oradora:** — ... de Setembro informações sobre os resultados de aplicação do ISP. Queremos com isto dispor de elementos para fazer uma análise séria e evitar que o Governo continue, nesta matéria, a trilhar os caminhos da demagogia. O interesse do País e do povo exige seriedade e rigor, exige que os resultados favoráveis da conjuntura internacional da baixa do dólar e do preço do petróleo sejam usados ao serviço do povo e do País e não da demagogia de qualquer governo.

Esta revisão orçamental, esta «corrigenda» no dizer do Sr. Ministro das Finanças, é mais um exemplo, infelizmente, esclarecedor de um governo desestabilizador. Desestabilizador e inconstitucional como o mostram as relações do Governo com a Assembleia da República e as intervenções do Sr. Ministro das Finanças.

**Protestos do PSD.**

**A Oradora:** — Desestabilizador em relação às diversas formações económicas, empresas nacionalizadas e Reforma Agrária.

**Vozes do PSD:** — Basta!

**A Oradora:** — Desestabilizador nas relações com os sindicatos e os trabalhadores de que são exemplo.

É pena que os Srs. Deputados não gostem de ouvir as verdades.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Não é por essa razão, não, Sr.ª Deputada, certamente. É por uma questão de tempo e de disciplina. Tinha concedido a V. Ex.ª um pouco mais de tempo; no pressuposto de que seriam só mais uns segundos. Afinal, a Sr.ª Deputada, ainda tem aí mais duas folhas. É muito!

**A Oradora:** — Terminei já; Sr. Presidente. Só mais meio minuto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr.ª Deputada.

**A Oradora:** — A Assembleia da República resolveu, e bem, os problemas que o Governo levantou a si próprio e ao País, que o Governo levantou às forças militares e militarizadas e às outras pessoas colectivas, que o Governo levantou aos potenciais aderentes às reformas antecipadas. A Assembleia da República revogou ainda a decisão do Governo de cobrar taxas moderadoras nos serviços de urgência e nos serviços de atendimento permanente.

Se inicialmente a proposta do Governo de alteração orçamental era uma discussão escusada, mas a que se realizou foi útil, pois permitiu que o País fizesse a conhecer melhor o estado das finanças públicas e permitiu que a Assembleia da República reduzisse, embora moderadamente, em 14,5 milhões de contos, o enorme défice orçamental. Mostrou também que no respeitante a questões essenciais do interesse do País há coincidência de forças capazes de erguer uma alternativa democrática ao actual governo.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos votar o artigo único, que será o artigo 1.º. Aguardo que dê entrada na Mesa alguma proposta que o altere em sintonia com tudo quanto resultou das aprovações feitas.

**Pausa.**  
Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Enquanto a proposta não dá entrada, permitir-me-ia sugerir a V. Ex.ª e à Câmara o seguinte procedimento: se se trata só de uma proposta para pôr o artigo 1.º em sintonia com as alterações feitas, nós teríamos confiança, dentro do espírito da proposta de há pouco do Sr. Deputado Rui Machete, na Comissão de Economia, Finanças e Plano para tratar deste assunto e passaríamos, assim, à votação final global.

No entanto, se for mais complicada esta sugestão — tanto mais que vejo o Sr. Deputado Secretário aproximar-se com uma proposta nos braços...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que não se pode votar o artigo único nos termos em que vem redigido porque os seus termos são os seguintes:

É alterado o Orçamento do Estado para 1986, aprovado pela Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, na parte respeitante aos mapas I a IV anexos a essa lei.

O que se deve mencionar é o seguinte:

É alterado o Orçamento do Estado para 1986, aprovado pela Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, na parte respeitante aos mapas I a IV, com as alterações que foram aprovadas na Comissão de Economia, Finanças e Plano, bem como com aquelas que foram aprovadas em Plenário.

Se entenderem que isto é correcto e que traduz o pensamento da Câmara, proponho que votemos esta proposta. Se porventura for aprovada, ficam prejudicados os n.ºs 1 e 2 do artigo único em questão.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, é evidente que substancialmente V. Ex.ª tem razão. Mas estar a referir quais foram as alterações sem as mencionar depois talvez não seja a forma mais clara de actuar.

A sugestão do Sr. Deputado José Luís Nunes é capaz de ser preferível. V. Ex.ª proporia, por exemplo, uma redacção que pudesse ser aperfeiçoada, se fosse caso disso, pela Comissão de Redacção.

**O Sr. Presidente:** — Assim sendo, tem-se em conta a proposta verbal que fiz, concedendo-se, porém, competência à Comissão de Economia, Finanças e Plano para, na fase final de redacção, dar à proposta o texto consentâneo com o nosso espírito e com as preocupações que nos dominam neste momento.

Assim sendo, vamos votar a proposta que fiz verbalmente, bem como a concessão de mandato à Comissão de Economia, Finanças e Plano para proceder à redacção final dos n.ºs 1 e 2, de modo que eles resultem em sintonia com o que foi aqui pensado.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE e a abstenção da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global da proposta de lei n.º 31/IV.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE e as abstenções do CDS e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PRD fará chegar à mesa uma declaração de voto por escrito.

**O Sr. Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

**O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, encontrando-se agendado para amanhã o recurso de admissibilidade, apresentado pelo MDP/CDE, da Lei de Segurança Interna, quero comunicar à Mesa que o MDP/CDE vai entregar um novo recurso de admissibilidade sobre a alteração...

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, o PS apresentará na Mesa, por escrito, a sua declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, o PSD também fará o mesmo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, o CDS procederá do mesmo modo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, amanhã haverá duas sessões.

A da parte da manhã é uma sessão solene com a presença do Sr. Presidente da República. A sessão da tarde começa às 15 horas tendo uma primeira parte preenchida com a apreciação dos recursos interpostos pelo PCP e pelo MDP/CDE da admissão da proposta de lei n.º 26/IV — Lei de Segurança Interna — e uma segunda parte preenchida com a discussão da alteração ao estatuto político-administrativo da Região Autónoma dos Açores (proposta de lei n.º 33/IV) e a apreciação da ratificação n.º 74/IV (PRD), respeitante aos manuais escolares. Está ainda agendada a proposta de lei n.º 34/IV, que estabelece disposições sobre arbitragem.

Às 18 horas terá lugar a votação final global do projecto de lei n.º 87/IV (PCP), sobre garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas.

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Alberto Monteiro Araújo.

Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.

António Roleira Marinho.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arménio dos Santos.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Belarmino Henriques Correia.

Cândido Alberto Alencastre Pereira.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Dinah Serrão Alhandra.

Domingos Duarte Lima.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

Francisco Jardim Ramos.

Henrique Luís Esteves Bairrão.  
 Henrique Rodrigues Mata.  
 João Álvaro Poças Santos.  
 João José Pedreira de Matos.  
 João José Pimenta de Sousa.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
 Joaquim Eduardo Gomes.  
 Joaquim da Silva Martins.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Maria Peixoto Coutinho.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Luís António Martins.  
 Luís Manuel Neves Rodrigues.  
 Manuel Estácio Marques Flórido.  
 Mário Jorge Belo Maciel.  
 Valdemar Cardoso Alves.

**Partido Socialista (PS):**

Alberto Manuel Avelino.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Manuel Azevedo Gomes.  
 António Magalhães Silva.  
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.  
 Carlos Manuel N. Costa Candal.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Helena Tôrres Marques.  
 Jorge Alberto Santos Correia.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José dos Santos Gonçalves Frazão.  
 Leonel de Sousa Fadigas.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul Fernando Sousela dá Costa Brito.  
 Rui Fernando Pereira Mateus.  
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.  
 Victor Manuel Caio Roque.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Ana da Graça Gonçalves Antunes.  
 António Eduardo de Sousa Pereira.  
 António Maria Paulouro.  
 Eurico Lemos Pires.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.  
 José Emanuel Corujo Lopes.

**Partido Comunista Português (PCP):**

António Dias Lourenço da Silva.  
 Carlos Campos Rodrigues Costa.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Fernando Ferreira Mendes.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Abel Augusto Gomes de Almeida.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.  
 Henrique José Pereira de Moraes.  
 Horácio Alves Marçal.  
 José Augusto Gama.  
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.  
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

José Manuel do Carmo Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

Augusto Martins Ferreira do Amaral.  
 António José Borges de Carvalho.  
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.  
 Rui Manuel Oliveira Costa.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 Carlos Alberto Pinto.  
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

**Partido Socialista (PS):**

António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Miguel Morais Barreto.  
 Carlos Cardoso Lage.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Joaquim Jorge Magalhães Mota.  
 Maria da Glória Padrão Carvalho.

**Centro Democrático Social (CDS):**

João da Silva Mendes Morgado.  
 Joaquim Rocha dos Santos.  
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
 José Vieira de Carvalho.

**Declarações de voto, enviadas à Mesa para publicação, relativas à proposta de lei n.º 31/IV, que altera a Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 1986.**

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata viu com profunda inquietação e manifesta a mais viva desaprovação sobre a forma como decorreu e sobre algumas das conclusões deste debate sobre a alteração do Orçamento para 1986. Com efeito, a interpretação que fez vencimento nesta Câmara — a de entender que a proposta do Governo, apresentada por razões meramente técnicas que tiverem por origem decisões da própria Assembleia, devolve a esta a plenitude da competência como se de um orçamento originário se tratasse — levou a oposição a aproveitar a discussão desta proposta de lei para, em cataduplas, multiplicar as alterações. Alterações a maioria delas sem nenhuma conexão com a matéria concreta que tinha sido colocada à apreciação deste órgão legislativo, e que, pela precipitação com que foram apresentadas, não permitiram análise séria e ponderada.

Foi-se ao ponto de, «pxando pretensamente pelos galões», consignar em forma legislativa ofícios da Comissão de Economia, Finanças e Plano solicitando ao Governo informações ou esclarecimentos. O carácter de *leges imperfectae* de tais medidas sublinha bem a sua natureza política circunstancial.

O facto, porém, de o bom funcionamento das instituições militares e do Estado em geral tornar necessário introduzir no Orçamento para 1986 as propostas formuladas pelo Governo conduziu o PSD a, depois de se ter manifestado contra todas as medidas extravagantes que a maioria da oposição fez aprovar, votar favoravelmente nesta votação final global. Fê-lo por imperativo dever de contribuir para o normal funcionamento das instituições democráticas e de evitar todas as perturbações dispensáveis e, por isso, nocivas. Fê-lo, também, porque o mecanismo regimental não lhe permite, nesta fase, destrinçar e cindir no voto aquela matéria que se conexiona com a alteração ao Orçamento proposto, e as medidas extravagantes, algumas espúrias, que representam simples oportunismo, introduzidas pelo que reputamos uma errada concepção do combate político. Quanto a estas segundas — entendamo-nos bem —, continuamos a verberá-las asperamente como joio que se insinuou por interstícios ardilosamente abertos numa modesta corrigenda orçamental.

O Deputado do PSD, *Rui Machete*.

Em total coerência com as posições assumidas desde o início do debate da presente alteração ao Orçamento do Estado para 1986, o CDS absteve-se na votação final global que acaba de ter lugar.

Antes de mais, tratou-se de exprimir a nossa opinião, que nenhum elemento contrariou durante o debate, no sentido de considerar a iniciativa de alteração como desnecessária, inoportuna e conduzida pelo Governo sem a mínima preparação e sem informação adequada sobre os poderes da Assembleia.

Em segundo lugar, o nosso voto exprime a intenção de não inviabilizar a alteração, mas mostrar o nosso desacordo face a um texto que nada tem a ver com a proposta que aqui foi apresentada.

Não podemos, na verdade, exprimir acordo com uma deliberação que, sem informação fidedigna e principalmente sem indicação das fontes, reduz o défice do Orçamento do Estado em 14 milhões de contos, ao invés de o aumentar em 7 milhões, como propunha o Governo.

Não podemos, também, concordar com a deliberação que, por meras razões de efeito político, criou uma transferência de 1,5 milhões de contos para o antigo Fundo de Abastecimento, com a finalidade de obrigar o Governo a regressar a uma política de preços subsidiados. Isto depois de se ter afirmado, ao longo de todo o debate, que as receitas do antigo Fundo excediam já todas as expectativas.

Não podemos, finalmente, dar por qualquer forma o nosso acordo à norma aprovada sobre a prestação de informações pelo Governo que ignora a lei de enquadramento orçamental e compromete o seu alcance e que constitui uma tentativa mais de governamentalização da Assembleia.

O nosso voto foi, pois, coerente.

Foram-no, também, os votos do PCP, MDP/CDE, PS e PRD, que mais não fizeram do que aprovar a sua própria alteração ao orçamento.

Não o foi o voto do PSD que, ao aprovar a lei agora saída da Assembleia, alinhou com os que promovem e defendem a guerrilha institucional em detrimento dos verdadeiros interesses nacionais.

Resta-nos aguardar a atitude do Governo.

O Deputado do CDS, *Nogueira de Brito*.

O CDS votou contra a proposta de lei n.º 31/IV, do PCP, sobre as taxas moderadoras porque entendemos que o assunto, pela sua delicadeza e profundidade, devia ter um tratamento específico e um debate escalonador, de molde a ter-se em conta a realidade hospitalar portuguesa e de um modo especial os recursos humanos e técnicos e as camas hospitalares disponíveis.

Porque não se procedeu deste modo, o CDS votou contra a proposta de lei apresentada nesta Câmara.

O Deputado do CDS, *Horácio Marçal*.

Os REDACTORES, *Cacilda Nordeste — Ana Maria Marques da Cruz — José Diogo*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 175\$00**

*Depósito legal n.º 8818/85*

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.